SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3051

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 03/2021

Certifico que foi realizado no dia 27/04/2021 o seguinte CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 03/2021:
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 03/2021. ENTRE O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUI e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE – CIRENOR.** O presente Convênio tem por objeto a colaboração mútua entre os entes conveniados, consistente na elaboração e execução de processo licitatório no exercício de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias instaladas com tecnologia LED aos municípios interessados e consorciados ao CIRENOR. O prazo de vigência do presente termo de convênio é da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 27 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:60BFD689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.:1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-12

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Item 023 – Alopurinol 300mg
Aditivo Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 26/04/2021 – Edição 3049.
Por meio do presente, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, na pessoa **MICHELE RECKTENWALD, DIRETORA EXECUTIVA,** torna público que a PUBLICAÇÃO do 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 002/2020 – 12, acima referenciada, foi CANCELADA por ter sido observado um erro de preenchimento do valor unitário do referido item, cuja TERMO ADITIVO CORRETO, será publicado tão logo seja assinado pelas partes envolvidas.
Registre-se e publique-se com réplica da matéria no órgão oficial.

Novo Hamburgo, 27 de Abril de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos

Este Termo de Cancelamento se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Alexandre Mayer Cesar – OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:6B18AB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO FAMURS/PRES Nº 01/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO FAMURS/PRES nº 01/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as normas transitórias aplicáveis à AGE - Assembleia Geral de Eleições da FAMURS - Gestão 2021/2022, tendo em vista a Decretação de Calamidade Pública pela pandemia do Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 27, inciso I, alínea "h" do Estatuto do Famurs,

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 55.154/2020 e suas alterações o Governo do Estado do Rio Grande do Sul decretou calamidade pública em virtude da pandemia de COVID 19, com normas relativas a distanciamento social enquanto durar a pandemia;
CONSIDERANDO que nos termos do Estatuto da FAMURS, artigos 28 a 45-A, o edital das Eleições deve ser publicado até 30 (trinta) dias antes da realização da AGE – Assembleia Geral de Eleição;
CONSIDERANDO que nos termos do Estatuto da FAMURS, artigos 28 a 45-A, §2º a AGE – Assembleia Geral de Eleição deve se realizar até dia 24 de maio de 2021;
CONSIDERANDO que a Diretoria da Gestão FAMURS 2020/2021 marcou a AGE – Assembleia Geral de Eleição para o dia 24 de maio de 2021;
CONSIDERANDO que o processo eleitoral da FAMURS deveria se realizar de forma mista, presencial e eletrônica/virtual; e
CONSIDERANDO que ainda há a necessidade de manutenção do distanciamento social em razão da situação mundial de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e que a realização da AGE – Assembleia Geral de Eleição da FAMURS na sua forma presencial poderia significar um risco potencial de transmissão da doença infecciosa aos Prefeitos e Prefeitas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a todo o corpo técnico da Federação envolvido no evento, de forma simultânea,

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer normas temporárias aplicáveis à Assembleia Geral de Eleições da FAMURS - Gestão 2021/2022, tendo em vista a Decretação de Calamidade Pública pela pandemia do Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Excepcionalmente, neste ano de 2021, a Assembleia Geral de Eleição da FAMURS, Gestão 2021/2022 se dará unicamente de forma eletrônica e virtual.
§1º. A eleição será realizada de forma eletrônica/virtual, no dia 24 de maio de 2021, com início às 9h e encerramento às 16h, em link previamente disposto no site oficial da FAMURS.
§2º. As senhas para a votação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da FAMURS, Gestão 2021/2022 serão enviados aos Prefeitos (as) Municipais por Ofício, SMS ou qualquer outro modo digital, a fim de conferir o sigilo e a personalidade da votação.
§3º. A apuração dos votos poderá ser feita com a participação da Comissão Eleitoral através de reunião virtual e o resultado transmitido em *live* na página do Facebook da FAMURS.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será previamente convocada e será composta por 03 (três) representantes do Conselho Consultivo e 02 (dois) representantes do Conselho de Administração, que terá por atribuições, além do acompanhamento de todo o processo eleitoral:
I – o recebimento da inscrição dos representantes das Associações Regionais de Municípios aos cargos do Conselho Fiscal – para mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 53 do Estatuto da FAMURS – até **04 de maio de 2021;**
II – o recebimento das inscrições das chapas do Conselho de Administração e o protocolo do Plano de Gestão 2021-2022 – até dia 17 de maio de 2021;
III – determinar a publicação no site da FAMURS, do Plano de Gestão 2021/2022 das chapas concorrentes ao Conselho de Administração – até às 9h do dia 23 de maio de 2021;
IV – determinar a abertura do processo eleitoral – até às 9h do dia 24 de maio de 2021;
V – acompanhar a apuração dos votos e declarar eleita a chapa que atender às condições estabelecidas no Estatuto da FAMURS – até às 17h do dia 24 de maio de 2021.

Art. 4º. A eleição para os membros do Conselho Fiscal se dará na mesma Assembleia Geral de Eleições, com mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 53 do Estatuto da FAMURS.
§1º. As Associações Regionais de Municípios, que compõe a FAMURS, indicarão 1 (um) representante dentre seus pares, para compor o Conselho Fiscal da FAMURS - Gestão 2021/2022.
§2º. A eleição do Conselho Fiscal se dará com no mínimo de 6 (seis) indicados e no máximo 27 (vinte e sete).
§3º. O prazo de envio do nome do candidato ao Conselho Fiscal, de cada Associação Regional de Municípios junto à Comissão Eleitoral, que receberá a inscrição, será até o **dia 04 de maio de 2021, às 18h.** O não envio de nominata, até a hora e data mencionadas será entendida como de desistência à faculdade de indicação.

Art. 5º. A posse da chapa eleita para o Conselho de Administração e dos integrantes do Conselho Fiscal será em julho de 2021, na Sede da FAMURS, em razão do cancelamento do 41º Congresso de Municípios da FAMURS.

Art. 6º. Esta Resolução será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e disponibilizada no site da FAMURS.

Art. 7°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da FAMURS – Gestão 2020/2021.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

EMANUEL HASSEN DE JESUS
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Guntzel
Código Identificador:750CC3BF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, Gestão 2020/2021, Emanuel Hassen de Jesus, em conformidade com as disposições do Estatuto da Entidade, da Resolução FAMURS nº 01/2021, que dispõe sobre as normas transitórias da AGE – Assembleia Geral de Eleições da FAMURS – Gestão 2021/2022 e com o Decreto Estadual nº 55.154/2020 e suas alterações, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul,

CONVOCA

Os Prefeitos dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, integrantes das Associações Regionais de Municípios vinculadas à FAMURS, **a participarem da Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da FAMURS - Gestão 2021/2022,** que ocorrerá no dia **24 de maio de 2021**, excepcionalmente, neste ano, de forma completamente eletrônica e virtual, considerando as normativas supracitadas e as informações abaixo descritas.

1. DO CRONOGRAMA
O Processo Eleitoral observará o seguinte cronograma:
04 de maio de 2021
18h – Encerramento do prazo de inscrição dos nomes dos representantes das Associações Regionais de Municípios aos cargos do Conselho Fiscal – com mandato de dois anos.
17 de maio de 2021
9h – Será publicado no site da FAMURS portaria com a nomeação da Comissão Eleitoral previamente convocada.
18h – Encerramento do prazo de inscrição das chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração da FAMURS – Gestão 2021/2022 e protocolo do Plano de Gestão 2021/2022.
23 de maio de 2021
9h – Será publicado no site da FAMURS o Plano de Gestão 2021/2022 das chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração.
24 de maio de 2021
9h - Abertura do Processo de Votação para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal no site da FAMURS.

16h - Encerramento do Processo de Votação para os cargos dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal e apuração dos votos para os referidos cargos;
17h - Divulgação do resultado da eleição para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e encerramento da AGE – Assembleia Geral de Eleições da FAMURS.

2. DO LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
Em razão da pandemia do Covid-19 e a decretação do estado de calamidade pública do Governo Estadual estar em vigor, até o momento da publicação deste edital, sem previsão de encerramento ou prorrogação, a AGE – Assembleia Geral de Eleições da FAMURS – Gestão 2021/2022 será realizada de forma completamente eletrônica e virtual em *link* no site da FAMURS, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL
As eleições serão processadas por Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes do Conselho Consultivo e 02 (dois) representantes do Conselho de Administração convocados previamente, que terá por atribuições, além do acompanhamento de todo o processo eleitoral, o recebimento das inscrições das chapas de e o correspondente registro das mesmas, declarar eleita a chapa que atender às condições estabelecidas no Estatuto da FAMURS.
As inscrições e protocolos perante a Comissão Eleitoral deverão ser feitos perante a Secretaria do Gabinete da Presidência da FAMURS.
Em razão da AGE – Assembleia Geral de Eleições da FAMURS, Gestão 2021/2022 ocorrer de forma totalmente virtual, após o encerramento das eleições a Comissão Eleitoral poderá participar de reunião virtual com o corpo técnico de TI e Jurídico da FAMURS, além de integrantes do Conselho de Administração – Gestão 2021/2022.
Não poderão participar da Comissão Eleitoral os Prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos do Conselho de Administração da FAMURS.

4. DA ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DA FAMURS
A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, órgãos de gestão da FAMURS, observará as seguintes normas:
4.1. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Cada chapa concorrente aos cargos do Conselho de Administração deverá observar a **composição pluripartidária** dos Prefeitos do Estado do Rio Grande do Sul e será integrada por candidatos a:
Presidente;
7 Vice-Presidentes.
Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa.
As chapas deverão ser inscritas junto à Comissão Eleitoral, com a indicação de seus integrantes até às 18h (dezoito horas) do quinto dia útil anterior ao pleito.
O Presidente da chapa poderá indicar 02 (dois) fiscais para acompanhamento do processo eleitoral, os quais não poderão ser Prefeitos que concorram aos cargos do Conselho de Administração.
As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração deverão elaborar Plano de Gestão 2021-2022, a ser apresentado à Comissão Eleitoral, até às 18h do quinto dia útil anterior à data de eleição, junto ao Gabinete da Presidência da FAMURS.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
São elegíveis todos os Prefeitos de Municípios contribuintes com a FAMURS, há pelo menos 12 (doze) meses consecutivos anteriores à data de sua inscrição como integrante de chapa concorrente ao Conselho de Administração.
Não poderão concorrer a quaisquer dos cargos do Conselho de Administração da FAMURS os Prefeitos que integrarem a Comissão Eleitoral ou que sejam indicados por Presidentes de Chapas para acompanhamento do processo eleitoral como fiscais.
Os candidatos deverão apresentar declaração da Associação Regional, certificando o cumprimento de suas obrigações com a mesma.
Os candidatos aos cargos do Conselho de Administração deverão apresentar ao Presidente eleito declaração que comprove a anuência manifesta da Associação Regional a que pertence.

4.3. DOS ELEITORES
Todos os Prefeitos dos Municípios integrantes de Associações Regionais vinculadas à Federação têm direito a voto, desde que estejam em dia com as contribuições a serem feitas a sua respectiva Associação e com as contribuições a serem feitas à FAMURS, há pelo menos 12 (doze) meses consecutivos anteriores à data de inscrição dos integrantes de chapa concorrente ao Conselho de Administração.

4.4. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
A votação será processada de forma totalmente virtual, em link próprio, no site da FAMURS.
A apuração dos votos eletrônicos dar-se-á por emissão de documento pela urna eletrônica, processada pela Comissão Eleitoral em reunião que poderá ser virtual e o resultado poderá ser transmitido através de *live* na página do Facebook da FAMURS.
.O voto será secreto e será realizado por meio eletrônico, mediante senha encaminhada a todos os votantes.
Não será aceito voto por procuração.
Serão considerados em branco os votos que não assinalarem quaisquer das chapas constantes.
Será eleita para o Conselho de Administração a chapa que receber a maioria dos votos dos Prefeitos votantes no processo eleitoral.
Serão eleitos para integrar o Conselho Fiscal, os 6 (seis) concorrentes inscritos mais votados.

4.5. DA ELEIÇÃO DE CHAPA ÚNICA
A eleição de chapa única dependerá da obtenção de número de votos igual ou superior à soma de eventuais votos nulos ou em branco.

4.6. DA REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO
Não sendo eleita a chapa única, ou no caso de anulação da eleição anterior, será processada nova eleição, observando o que segue:
I - a FAMURS estabelecerá o prazo de 03 (três) dias para apresentação e inscrição de novas chapas;
II - convocará Assembleia Geral de Eleição a realizar-se até 07 (sete) dias após o fim do prazo do inciso anterior;
III - as chapas inscritas deverão elaborar Plano de Gestão 2021/2022, a ser publicado no site da FAMURS, um dia antes do pleito, para análise dos Prefeitos aptos a votarem.

4.7. DA COMPOSIÇÃO DA NOMINATA CONCORRENTE AO CONSELHO FISCAL
O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, representantes das Associações de Municípios, será eleito na Assembleia Geral de Eleição, após a eleição do Conselho de Administração, para mandato de 1 (um) ano, observado o seguinte procedimento:
I - os representantes legais das Associações Regionais escolherão, entre seus pares, os integrantes do Conselho;
II - serão eleitos para o Conselho Fiscal os 6 (seis) representantes mais votados;
III - serão titulares os 3 (três) primeiros mais votados e suplentes os demais.
As Associações Regionais de Municípios poderão indicar 1 (um) Prefeito (a) para concorrer à vaga no Conselho Fiscal.
O não envio de nominata, por parte da Associação Regional de Municípios, até o prazo contido no cronograma será entendido como desistência à faculdade de indicação.
A eleição do Conselho Fiscal se dará com no mínimo de 6 (seis) indicados e no máximo 27 (vinte e sete).

4.8. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES, DO MANDATO E POSSE DOS ELEITOS
O resultado da eleição será divulgado após apuração dos votos, que ocorrerá imediatamente ao término da votação.
O mandato do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo.
A posse da chapa eleita para o Conselho de Administração e dos integrantes do Conselho Fiscal se dará em data a ser definida, na Sede da FAMURS, em razão do cancelamento do 41º Congresso de Municípios da FAMURS.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete da Presidência da FAMURS.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

EMANUEL HASSEN DE JESUS
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Guntzel
Código Identificador:71D832DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 04/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04 de 2021, para Registro de Preço, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Gás de Cozinha para as Escolas Municipais, conforme solicitação da secretaria da Educação. Que se realizará no dia **06/05/2021** ás 14:00HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 14 de abril de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:942F1895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial N° 005/2021	Contrato de fornecimento de **Material Elétrico e Eletrônico; Material de T.I.C., Material para Áudio, Vídeo e Foto**, pela **CONTRATADA**, conforme especificações no edital e no termo de referência (anexo I) do Pregão Presencial Nº 005/2021 e Processo Administrativo Nº 007/2021 que ficam fazendo parte deste Contrato. Realizado entre o legislativo municipal e a empresa **R N COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Pregão Presencial N° 005/2021	O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Material Elétrico e Eletrônico; Material de T.I.C., Material para Áudio, Vídeo e Foto**, pela **CONTRATADA**, conforme especificações no edital e no termo de referência (anexo I) do Pregão Presencial Nº 005/2021 e Processo Administrativo Nº 007/2021 que ficam fazendo parte deste Contrato. Realizado entre o Legislativo Municipal e a empresa **ACECOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Alegrete, RS, 27 de abril de 2021.	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5B5F2956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR ELOI ALBRECHT, CPF 016.XXX.XXX-13. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2021, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 01, 06, 10, 21, 24, 33, 34, 35, 37, 46, 47 e 50. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 4.823,25 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 024.13.05/2021 e Dispensa nº 11/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:549FD15B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Vera Lucia Santos da Silva, CPF 742.XXX.XXX-87. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2021, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 13, 15, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 40, 42 e 44. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$12.739,60 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 024.13.05/2021 e Dispensa nº 11/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D5775CFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marleci Fátima Diedrich Bícigo, CPF 913.XXX.XXX-68. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2021, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 12, 14, 16 e 43. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$5.207,70 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 024.13.05/2021 e Dispensa nº 11/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E626E126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares de Sarandi e Região - COOPAFS, CNPJ nº. 04.215.782/0001-37. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos

alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2021, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 02, 05, 07, 09, 25, 36, 48, 52 e 53. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$9.187,69 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Processo Administrativo nº 024.13.05/2021 e Dispensa nº 11/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:159553D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Leandro Ademir Fleck, CPF nº. 949.XXX.XXX-49. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2021, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 03, 04, 08, 11, 17, 18, 19 e 20. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$3.766,40 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 024.13.05/2021 e Dispensa nº 11/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A2D22B46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Everson Rovanir Fleck, CPF nº. 925.XXX.XXX-15. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2021, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 23, 45, 49, 51, 54 e 55. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$2.905,90 (dois mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo nº 024.13.05/2021 e Dispensa nº 11/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1347A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021** – tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para revitalização de vias urbanas, incluindo material e mão de obra, no Município de Almirante Tamandaré do Sul. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **17/05/2021 às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital encontra-se disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A8CE3727

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2020, do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA, CNPJ nº 03.656.200/0001-95, conforme os seguintes dados: Processo administrativo de adesão nº 041.01.03.07/2021, órgão gerenciador do Registro de Preços: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA. Objeto: Registro de Preços tendo por fim a aquisição de componente e contratação de serviços para manutenção do sistema de videomonitoramento público. Objetos aderidos: item 22 (Conversor de mídia fast ethernet – modo A); item 41 (HD Sata 2Tb para CFTV); item 51 Serviço de atendimento técnico/instalação, com veículo pesado); item 53 (Serviço de conserto - troca de conjunto de correias câmera speed dome), e item 60 (KM rodado veículo pesado). Empresa contratada: AICOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.912.286/0001-40. Valor global de R$12.508,32 (doze mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência da adesão: 20/04/2021 a 20/05/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:85E23D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 795/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 405/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Keith Rosa dos Santos, Professora, matrícula funcional nº 2014107341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0B03C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 907/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 157/2021, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete de Alvorada e processo protocolizado sob o nº 9646/2021;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí, no interesse do serviço público, a servidora Diele Magnani, Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula funcional nº 2020110114, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo como contrapartida a cedência à Prefeitura Municipal de Alvorada do servidor Alexsandro Lima Vieira, Procurador Jurídico. A presente cedência terá vigência no período de 07 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F471FBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 810/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 409/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Eva Teresinha da Silva Padilha, Matrícula Funcional nº 2020109777, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 22 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C080C9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 809/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 409/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Rita de Cassia Moretti Machado, Matrícula Funcional nº 2015107956, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 22 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:69ECED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 409/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Monique Vieira Botelho Machado, Matrícula Funcional nº 2012105463, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 18 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D23FBC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 807/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 409/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Ivanir de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2014107380, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 23 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3D9EE4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 806/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 410/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Janaina da Silva Pena Morais, Matrícula Funcional nº 2008103668, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 29 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AAB6364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 906/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 093/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Cíntia Vaxelevski Machinski, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2012106134, para a Função Gratificada de Supervisora FG IV, lotada na chefia de setor de programas e convênios da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D08394BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 956/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 032/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA.

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Colegiado da Corregedoria do Conselho Tutelar para a gestão 2021-2022, compreendida de 29/03/2021 a 29/03/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1148/2001 e alterações posteriores:

1(um) Representante do Conselho Tutelar:
Diego Armiliato

2(dois) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Ana Cristina da Rosa Pires
Cleber Bierhals

2 (dois) Representante do Fórum Municípal de Direitos da Criança e Adolescente:
Denise Lenczak Ferri
Alexandra Gutierres

2 (dois) Representante do Poder Executivo
Augusto Vieira Strombahl
Luiz Ildomar Nunes Silveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3C266D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5219/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 043/2020 referente ao objeto: Contratação de empresa para fornecimento, com instalação de divisórias, vidros e portas

Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
Fiscal Suplente: Fabier Gonçalves Silveira– Matrícula nº 2002101915

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:38569A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 840/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8574/2021 da

Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do, Pregão Eletrônico nº 08/2020 referente ao objeto: Carro de som com microfone para serviço de sonorização e divulgação

Fiscal Titular: Victor Barboza da Silva – Matrícula nº 2017108246
Fiscal Suplente: Lilian da Rosa Schwanck– Matrícula nº 2020109775

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CE6B3F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 844/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8770/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 24/2020 referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e preparação de alimentos.

Fiscal Titular: Flávia Patrícia da Rosa Schumacher da Luz – Matrícula nº 2020109804
Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta– Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4F708F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 842/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5219/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 018/2020 referente ao objeto: Aquisição de Bocais para Etilômetro Modelo BAF-300 e Alco Sensor IV.

Fiscal Titular: André Anísio Machado Borges– Matrícula nº 2000101277
Fiscal Suplente: Jaison Almiro Baron Pletsch– Matrícula nº 2014107556

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:52B1FB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 843/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5219/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2020 referente ao objeto: Aquisição de Móveis para Escritório.

Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
Fiscal Suplente: Fabier Gonçalves Silveira– Matrícula nº 2002101915

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7B64D43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 874/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5219/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2020 referente ao objeto: Aquisição de materiais da área da saúde, para enfrentamento ao COVID-19

Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
Fiscal Suplente: Fabier Gonçalves Silveira– Matrícula nº 2002101915

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3DEFA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 841/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5219/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 009/2020 referente ao objeto: Aquisição de protetores solares e labiais.

• Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
• Fiscal Suplente: Fabier Gonçalves Silveira– Matrícula nº 2002101915

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A2D4A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 952/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9745/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 14315/2020,Ata de Registro de Preços nº 142/2020,Pregão Eletrônico nº 026/2020, referente ao objeto: aquisição de EPIs (máscaras descartáveis), tendo em vista a pandemia do Covid-19;

Fiscal Titular: Renata Machado dos Santos dos Passos – Matrícula nº 2021110143
Fiscal Suplente: Patrick Oliveira Silveira – Matrícula nº 2018109086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0A156D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 953/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9528/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 040/2021, Processo Administrativo nº 6677/2021, referente ao objeto; Coleta de Resíduos Domiciliares, Operação, Carregamento e Transportes de Resíduos até o Destino Final do Município.

Fiscal Titular: Marciele Fernandes de Oliveira – Matrícula nº 2018109274
Fiscal Suplente: Nicolle Albornoz Pesoa – Matrícula nº 2014107226

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CBEE0B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 951/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8928/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, referente ao objeto: Internação Psiquiatra, CT nº 14/2021, dispensa 11/2021.

Fiscal Titular: Nara Susete Forte Sutil – Matrícula nº 2015107849
Fiscal Suplente: Sabrina Correa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:35FB1531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 885/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 2837/2019 que designa os membros para compor a comissão responsável pela organização e andamento do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, ficando conforme segue:

Sany da Graça Larger e Silva Chrzanowski, matrícula nº 2005102712 – Secretaria Municipal de Administração;
Amanda Pimentel Jacques, matrícula nº 2018108886 – Secretaria Municipal de Administração;
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula nº 2010104684 – Secretaria Municipal de Administração;
Daniel Staudt Lucas, matrícula nº 2013107173 – Secretaria Municipal de Saúde;
Katiane de Franceschi Moita, matrícula nº 2017108859 – Secretaria Municipal da Fazenda;
Ana Cristina da Rosa Pires, matrícula nº 2010104657 – Secretaria Municipal de Educação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DF279A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 884/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 315/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
004/2021	1998100241	ALINE ANDREATTA DE SOUZA	ANOS INICIAIS
004/2021	2012105538	ALINE ARAÚJO SOUZA	ANOS INICIAIS
004/2021	2012105726	ANDRÉIA RITA CIMAROSTI	ORIENTADORA ESCOLAR
004/2021	1999100917	CATIANE SIEROTE DO AMARAL	ANOS INICIAIS
004/2021	2002101817	DANIELE OLIVEIRA DE CARVALHO	SUPERVISORA ESCOLAR
004/2021	2008103942	DENISE PINTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SUPERVISORA ESCOLAR
004/2021	2000101410	NAISA DE FÁTIMA BARBOSA RIBEIRO	SUPERVISORA ESCOLAR
004/2021	1998100552	RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS	ANOS INICIAIS
004/2021	2007103249	ROSIMERI MEIRELLES DOS SANTOS	ORIENTADORA ESCOLAR
004/2021	2015107856	SABRYNA FAGUNDES BARSKI	ANOS INICIAIS
004/2021	1994001706	VALDINÊS MATHEUS B. DE MOURA	ANOS INICIAIS
004/2021	2010104783	VALÉRIA GOULART DA SILVA	CIÊNCIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C2BA1B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 936/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 047/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor, Claudemir Ritter dos Anjos, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 2000101218, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C6F821E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 937/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGP nº 260/2021

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Daniel Staudt Lucas, Odontólogo, Matrícula Funcional nº 2013107173, por mais 20 horas semanais, no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7DA3EC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGP nº 260/2021

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor José Luiz Mariath, Médico Urologista, Matrícula Funcional nº 2002101748, por mais 20 horas semanais, no período de 21/03/2021 a 20/03/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:072A78E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 945/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 92/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder o servidor Vladimir André dos Santos, Motorista, Matrícula Funcional nº 2014107570, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C62FBF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 918/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 046/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Alessandro Sundyn de Latorre, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 2011105265, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3AAEBDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 845/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, do servidor Maurício Henrique Castro de Oliveira, Arquiteto, matrícula Funcional nº 2000101151, retornando ao exercício das atividades em sua secretaria de origem, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3DDE3336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 913/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 218/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Priscila Fonseca Amorim, Professora, Matrícula Funcional nº 2018109009, por mais 20 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:72EDAD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 631/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2021, à servidora DEISE TERESINHA DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula 2008103726, identidade funcional 7026, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.696/10.950 no valor de R$ 1.013,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 07/04/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:062AF01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 912/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 218/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Lúcia Machado da Silveira, Professora, Matrícula Funcional nº 2018108909, por mais 20 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8E321EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 722/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/03/2021, ao servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 2008103665, cargo de pedreiro, padrão Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.694/12.775 no valor de R$ 934,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 07/04/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:94CA6C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 915/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 413/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Regina Loeci Pereira Sartori, Matrícula Funcional nº 1986000358, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EF07A71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1003/2021

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 10789/2021;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 73.º, da Lei Municipal n.º 3.250/2018, **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário: Jorge Rogeri Pioner (cônjuge), dependente de Áurea Teresinha Pioner, Fiscal, com remuneração mensal no valor de R$ 6.167,65. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, R$ 6.167,65, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F969EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 919/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lisandra Grudzinski da Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 07 de abril de 2021, ficando exonerada do cargo de Diretora de Departamento, CC – II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FE82C9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 924/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGP nº 239/2020

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Ana Maria Carrilho da Rocha, Professora, Matrícula Funcional nº 2017108849, por mais 20 horas semanais, no período de 29/02/2021 a 28/02/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C56E9F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 260/2021;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Rodrigo da Rosa Collin, Psicólogo, Matrícula Funcional nº 2012105746, por mais 10 horas semanais, no período de 03/04/2021 a 02/04/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5C2BA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 790/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3480/2021;

Resolve:

Alterar a portaria municipal nº 750/2021 que designa os membros para compor a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, ficando conforme segue:

Gabriel de Campos Vargas - matrícula funcional nº 2021110178
Luiz Ildomar Nunes Silveira - matrícula funcional nº 2018109284
Mirella Marques Meirelles - matrícula funcional nº 2010104539
Aline Araújo Souza - matrícula funcional nº 2012105538
Andreia Rita Cimarosti - matrícula funcional nº 2003101835
Sabrina Antoniazzi Saraiva - matrícula funcional nº 2014107297
Camila Aparecida Christmann Manenti - matrícula funcional nº 2002101967
Fabiana da Luz Severgnini – matrícula funcional nº 2007103199
Amanda Pimentel Jacques - matrícula funcional nº 2018108886

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3E15614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3465/2021;

Resolve:

Designar os membros para compor a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para o cargo de Operário:

Amanda Pimentel Jacques - matrícula funcional nº 2018108886;
Virginia Schulz Wurdig - matrícula funcional nº 1992001183;
Kellen Bielsa da Silva - matrícula funcional nº 2017108228.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2A6091EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 852/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 091/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Dispensar o servidor Israel Mendes, matrícula funcional nº 2008103944,da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A0F66AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 853/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 091/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Patrick Matte Tamborim, matrícula funcional nº 2019109419, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:18D9F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 854/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 090/2021da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Dispensar o servidor Pedro Tiago da Silva Souza, matrícula funcional nº 2015107997,da Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 31 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:339242BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 090/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Leandro da Silva Abranti, matrícula funcional nº 2018109257, para a Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4E35ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Noeli Santana Ribeiro, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, lotada na Chefia de Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:346A0387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 849/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jocelino Bueno da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral do Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1D4E1F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 730/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Igor da Silva dos Reis, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Administrativa, Financeira e de Convênios da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 16 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BA292965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Otávio Rapack Peres, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotada no Departamento Administrativo Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2021, ficando exonerado do cargo de Chefe de Setor que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F1CADB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 831/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Márcia de Quevedo de Paula, Cargo em Comissão de Diretora-Geral, CC I, lotado na Diretoria-Geral Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de abril de 2021, ficando exonerada do cargo de Diretora de Departamento que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B6DFEBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 911/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 428/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, da servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Viviane Sarmento Ferreira, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F297496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 900/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 093/2021 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Rita de Cássia dos Santos, matrícula funcional nº 1992001125, da Função Gratificada de supervisora, FG IV, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E1B72E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 917/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 046/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Dispensar o servidor Aurélio Henszel Nunes, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 2012105699, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A5262981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Dionathan Amaral de Lima, Técnico em Contabilidade, Matrícula Funcional nº 2017108685, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:32496B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 839/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Paulo Ricardo Macarti Lucena, matrícula funcional nº 1997100207, da Função Gratificada de Coordenador FG III, a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:067131BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 901/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 093/2021 da Secretaria Municipal de Saúde:

Resolve:

Dispensar a servidora Cintia Vaxelevski Machinski, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2012106134, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:72DF1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 904/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 093/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia dos Santos, matrícula funcional nº 1992001125, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D3CD01ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 906/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 093/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Cíntia Vaxelevski Machinski, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2012106134, para a Função Gratificada de Supervisora FG IV, lotada na chefia de setor de programas e convênios da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A8829BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 914/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 218/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Carla Rodriguez Lucas, Professora, Matrícula Funcional nº 2007103207, por mais 20 horas semanais, no período de 08/03/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7338AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 987/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar Itelmar Alexandre Lima de Moraes, Matrícula Funcional nº 2021110132, ocupante do cargo em comissão de Coordenador CC III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0B5AD5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 996/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 479/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita do servidor Jones Antônio Miola, Professor, matrícula funcional nº 2008103728, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:65E9B4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 976/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rodrigo Gaidarji Schumacher da Luz, cargo em comissão de Coordenador, CC III, lotado na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C06908CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1035/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 17/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar o servidor Marcelo da Silva Goulart, matrícula funcional nº 2011104941, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 14 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B444E692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1033/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 17/2021 - SMF/Gabinete;

Resolve:

Dispensar a servidora Viviane Furtado de Moraes, Contadora, Matrícula Funcional nº 2010104899, Gratificação Especial Superior a contar de 09 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D6B03993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1032/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 17/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar o servidor Rodrigo Dutra, matrícula funcional nº 1999100939, para a Função Gratificada de Assessor Financeiro, FG II, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 09 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:853E63F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1034/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 17/2021 - SMF/Gabinete;

Resolve:

Conceder a servidora Katiane de Franceschi Moita, Contadora, Matrícula Funcional nº 2017108856, Gratificação Especial Superior, conforme art. 82 da Lei Municipal nº 2857/2014, por desenvolver atividades de chefia e coordenação do Programa denominado "Fiscalização da Execução Orçamentária", no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo o referido programa vinculado a Lei Orçamentária Anual sob o número 106, a contar de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2ABBAC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1030/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 17/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar a servidora Jeanine Scheffer de Aquino Basso, matrícula funcional nº 2011105030, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1583225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 1025/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 17/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar a servidora Jeanine Scheffer de Aquino Basso, matrícula funcional nº 2011105030, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, a contar de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F8F34B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 1024/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 17/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar o servidor Rodrigo Dutra, matrícula funcional nº 1999100939, da Função Gratificada de Coordenador, FG III, a contar de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CAE1E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 1023/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 19/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar a servidora Indiara Leal Passífico, matrícula funcional nº 2017108429, da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, a contar de 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2AF9D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 999/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Augusto Filipe da Silva Dias, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Coordenadoria de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:58B9C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1009/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/CVS nº 082/2021;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscais de Vigilância Sanitária, a executarem a fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Bibiana Della Pasqua Ferreira – Bióloga
Carolina dos Santos Correa – Farmacêutica Bioquímica
Caroline Brochet dos Santos – Nutricionista
Clairton Alves – Fiscal
Fabiane Giacomelli Daros – Médica Veterinária
Keli Cristiane Teixeira das Neves – Fiscal
Luciana Rosane Tonet Bueno – Enfermeira
Marcelo Jostmeier Vallandro – Médico Veterinário
Neusa Regina Donato – Fiscal
Vera Lúcia de Oliveira Brazil – Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:27337838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 997/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear José Vicente de Souza Alves, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 14 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4A3B5178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021 - EDITAL Nº017/2021 - SERVIÇOS TERCERIZADOS OBRAS - RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará retificação do edital licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 Retifica a Descrição dos Serviços: Auxiliar Limpeza urbana, Auxiliar de Construção e Auxiliar de Roçada.
Data da abertura dos envelopes: Dia 10/05/2021
Horário: 14H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 27 de Abril de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:826BBE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2021

PORTARIA Nº 422, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA A comissão de CONTROLE INTERNO e revoga a portaria nº 108/2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Central de Controle Interno, da seguinte forma:

Nome	Matrícula	Cargo	
Patrícia Moreira Lindner	483	Auxiliar Administrativo	Presidente
Soraia Abeche da Silva	1054	Digitadora	Membro

Art. 2º - A Comissão da Central de Controle Interno, fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 108/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BF70C6A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 424/2021

23/04/2021 - Portaria nº 424/2021 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 878/2017, que concedeu Gratificação Especial de Função - GEF na forma da Lei Nº 3.713/2015, ao servidor JOEL DOS SANTOS, matrícula 2647, Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:BA345F2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°421/2021

20/04/2021 - Portaria nº 421/2021 - CONVOCAR o servidor, em férias, FABIANO MIETLICK DE OLIVEIRA - matrícula 3800, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:9AAD9402

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 423/2021

20/04/2021 - Portaria nº 423/2021 - NOMEAR MYLENA TASSONI DIHL, matrícula 4056, no Cargo em Comissão - CC:2 de Supervisor, percebendo a quantia de R$ 1.034,12, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:1089DEFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°420/2021

20/04/2021- Portaria n° 420/2021- CONCEDER a servidora MARIA CRISTINA MATZEMBACHER, matrícula nº 1273, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 0003311/2021, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de abril de 2021 a 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:7F3064BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°418/2021

20/04/2021 - Portaria nº 418/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2021, à servidora ANI FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1872, cargo de Auxiliar Municipal, padrão 2, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.811/10.950 no valor de R$ 535,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:4C946229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2021- Nº 001/2021

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU
EXERCÍCIO DE 2021- Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Municipal nº 098/90, Capítulo I, de 31 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 639/01 de 17 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 939/05 de 13 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 1817 de 25 de agosto de 2015 e Decreto Executivo nº 4220/21 de 29 de março de 2021, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano exercício 2021, com vencimento da cota única em 31 de Agosto de 2021 ou parcelado, em até 05 (cinco) parcelas com o vencimento da primeira parcela também em 31 de agosto de 2021, a segunda parcela em 30 de setembro de 2021, a terceira parcela em 29 de outubro de 2021, a quarta parcela em 30 de novembro de 2021 e a quinta parcela em 15 de dezembro de 2021.
Os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única gozarão de um desconto de 30% incidente sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, sendo, somente sobre o imposto e não sobre a taxa de coleta de lixo.
A planta de valores para o exercício de 2021, foi corrigida em 4,31% (quatro virgula, trinta e um por cento) com base no IPCA, conforme definido pelos Decretos Executivos nº 4160/2020 e 4220/21.
Os carnês estão sendo entregues junto ao departamento de arrecadação do município.
Desta forma, ficam notificados do lançamento todos os contribuintes possuidores de imóveis no perímetro urbano, inclusive no distrito de Rosário abrangidos pelo Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de abril de 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário da Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:75E6CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4244/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4244 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00 – 97 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:820E06BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021

PORTARIA Nº 299/2021

Nomeia Engenheiro para efetuar Parecer Técnico da obra paralisada do Ginásio de Esportes de Rincão dos Muller.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. Eugenio Frizzo, CREA Nº 37544, para efetuar o Parecer Técnico da obra paralisada do Ginásio de Esportes da Escola de Rincão dos Muller, objeto do Contrato nº 45/2020, com a Empresa GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.183.195/0001-13.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:80A85F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 434/2021,** para contratação das empresas DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE, inscrita no CNPJ sob n.º 91.083.212/0001-35 e DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.735.549/0001-97, para aquisição de materiais odontológicos, em caráter emergencial.

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B31DC7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240 e suas alterações e estabelece medidas sanitárias segmentadas a serem adotadas no Município de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, instituiu medidas sanitárias extraordinárias para o Distanciamento Social Controlado, inclusive para fins de aplicação do sistema de cogestão da sistemática de enfrentamento e contenção da infecção humana por COVID-19, no território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necesidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do decreto 55.799/21;

CONSIDERANDO que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados

CONSIDERANDO as conclusões dos estudos técnicos realizados pelo Comitê Científico denominado de Observatório Regional de Saúde, instituído pela Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, nos termos da ata de Assembleia Geral Ordinária, baseadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, nos termos do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos que definem medidas sanitárias segmentadas para o funcionamento de atividades públicas e privadas, na forma do disposto no link http://www.barracao.rs.gov.br/decreto/2015/61.html, que contém o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus.

Art. 2º As medidas sanitárias segmentadas e obrigatórias locais abrangem integralmente os protocolos da bandeira vermelha fixados Plano Estruturado constante no link disposto no artigo anterior, no período compreendido entre a zero hora de 24 de abril de 2021 às vinte e quatro horas do dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º Os protocolos específicos do Município são regramentos e critérios resultantes do acompanhamento de dados gerados pelo Governo do Estado, pelo Observatório Regional de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, que abrangem:

I - níveis de disseminação da doença;
II - a capacidade do sistema de saúde da região;
III - a testagem/monitoramento da evolução da epidemia;
IV - o número de internações por COVID-19; e
V - o número de óbitos.

Art. 4º Poderá ser adotado protocolo mais restritivo, seja o do Município ou do Estado, sempre que os índices e dados científicos, especialmente relacionados aos critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto, demonstrarem que a evolução da epidemia de COVID-19 vem se agravando, com a piora dos índices e informações epidemiológicas de forma a não ter suporte de saúde adequado para o tratamento de todos os pacientes necessitados.

Art. 5º Além das medidas sanitárias segmentadas previstas no Art. 2º deste Decreto, deverão ser obedecidas, cumulativamente, as previsões contidas no Art. 2º do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 382/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA*,**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C5FB8C06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias no período de 26 de abril de 2021 a 25 de maio de 2021 (30) dias, a servidora Angélica Marostica Vanz, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 27 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0EAEED19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Designa o Gestor das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil oriundos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos arts. 2º, inciso IV, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 158/2017,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a Servidora Municipal Aline Duarte Luciano, detentora do cargo em comissão de Diretora de Departamento, para a função de Gestor das Parcerias formalizadas com organizações da sociedade civil que tem como base legal a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 158/2017.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2019.
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 328, de 02 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4C1A3C59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Designa comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Regime Jurídico das parcerias instituído pela lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber queno uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 158/2017, resolve:

Art. 1° Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Regime Jurídico das parcerias instituído pela lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

Nauriane Figueiredo Fabiani
Alessandra Maioli
Maria Cleonir Zaparoli

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 425, de 04 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FC083CFA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA SALLES E ARAÚJO LTDA**
CNPJ: nº 24.500.695/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional Médico CLINICO GERAL/GENERALISTA para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Barracão, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021
Assinatura:27/042021
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:96101C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 68 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPENSA o Servidor Paulo Ricardo Pedrasani, Auxiliar de Administração, Bacharel em Direito, da UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO, de acordo com o Art. 9º da Lei 811 de 26 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, PAULO RICARDO PEDRASANI, Auxiliar de Administração, Padrão 11, Bacharel em Direito, em acordo e nas conformidades com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 811 de 26 de março de 2013, da constituição da **UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO** do Município de Barros Cassal, a contar de 31 de maio de 2017, tendo em vista a Portaria nº 081, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:462221BF

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
A presente errata tem por finalidade corrigir a matéria publicada no Diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/02/2021, Edição 3009, onde lia-se:
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
Leia-se:
Contratante: Câmara Municipal de Barros Cassal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:92B723A6

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
A presente errata tem por finalidade corrigir a matéria publicada no Diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/02/2021, Edição 3009, onde lia-se:
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
Leia-se:
Contratante: Câmara Municipal de Barros Cassal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CBC6D022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 037/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e CONSTRUTORA MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ Nº 31.608.589/0001-39. OBJETO: Execução de reformas na EMEI Branca de Neve, situada a Rua Celestino Volkweiss. Valor Total: R$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Bom Princípio, 27 de abril de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F1D96726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020

Espécie: Sexto Termo de Alteração ao Contrato Nº 087/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., CNPJ: 19.368.227/0001-12. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias. Assinatura: 27/04/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:B32B669C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2020

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 037/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 08.917.214/0001-39. Objeto: Prorrogação de contrato pelo período de 01 (um) a contar de 01° de abril de 2021. Assinatura: 27/04/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:2BC0C118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.191, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Nos termos autorizadores do inciso II, do § 1°, do art. 36, do Código Tributário Municipal, fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, destinado à regularização e recuperação de créditos do Município de Campo Bom, que poderão ser pagos, até 30 de julho de 2021, em parcela única, e em moeda corrente nacional, quaisquer débitos tributários e não tributários, decorrentes de obrigações de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas diversas, contribuição de melhoria, penalidades, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos,

com redução de 100% (cem por cento) do valor das penalidades moratórias de juros e multa.

§ 1º. OREFISserá administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, com acompanhamento da Procuradoria Jurídica Municipal, sempre que necessário.

§ 2º. OREFISalcançará inclusive os débitos decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, quando estes forem oriundos de denúncias espontâneas e revisões fiscais de fatos geradores já consolidados, bem como os lançamentos do Simples Nacional os quais já estejam lançados no Cadastro Financeiro do Município, obedecendo as mesmas regras do Código Tributário Municipal de acordo com o convênio celebrado com a União.

§ 3º. O REFIS abrangerá também as dívidas dos programas habitacionais o qual será administrado, nestes casos, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com acompanhamento do Departamento Jurídico, sempre que necessário.

§ 4º. O REFIS não se aplica:
I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;
II - salvo disposição em contrário, as infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á mediante opção do contribuinte devedor e/ou responsável, através de solicitação de cálculo e emissão de guia de pagamento.

§ 1º. Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da opção de ingresso no REFIS.

§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º. Caso não seja efetivado a quitação do débito na forma e no prazo previsto neste Diploma, o contribuinte decairá do direito ao gozo do benefício, continuando exigível o valor integral dos débitos abrangidos no programa, com todos os encargos e acréscimos punitivos e moratórios incidentes.

Art. 3º. Os benefícios que trata a presente Lei estender-se-ão aos débitos provenientes de denúncias espontâneas.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS por manifestação espontânea dar-se-á através de requerimento escrito, acompanhado de demonstrativo do valor de débito, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para a homologação.
Art. 4º. As ações de cobrança e/ou as ações de execução fiscal já ajuizadas serão baixadas após a comprovação da quitação dos pertinentes tributos, onde o município requererá a extinção do feito, cabendo ao contribuinte, executado ou réu, pagar as custas processuais e honorários advocatícios devidos.
Parágrafo único. A quitação da dívida objeto de ação de execução fiscal não questionada, fazendo uso do benefício de que trata este Diploma, poderá ser parcial e/ou por exercício, prosseguindo a demanda, na forma originalmente proposta, e sem a aplicabilidade dos benefícios constantes deste diploma, relativamente aos montantes/exercícios não quitados.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 27 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6911CF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Sujeito Passivo: JAQUELINE FELTES
CPF: 596.461.440-04
Endereço: RUA ELZEBIO BALZERETTI, 615 - CENTRO - Gramado CEP: 95670-970
Contato:

Aos 22 de abril de 2021, às 10:18 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Referência	URM	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Valor a pagar (R$)
Fevereiro/2020	URM (4,0521)		597,48		597,48

Matrícula: 180149001			
Endereço: ENEDIR ANTONIO MORBACH, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** L	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 041	**Lote:** 006
Proprietários: **1.** JAQUELINE FELTES - 596.461.440-04			

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL DA PENALIDADE:
Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B2A6874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Sujeito Passivo: GECY BLOS
CPF: 019.452.380-20
Endereço: AV JOAO XXIII, 191 - CENTRO - Campo Bom CEP: 93700-000

Contato:

Aos 27 de abril de 2021, às 9:49 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Referência	URM	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Valor a pagar (R$)
Fevereiro/2020	URM (4,0521)		597,48		597,48

Matrícula: 43486001			
Endereço: PEDRO ALVARES CABRAL, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** O	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 021	**Lote:** 014
Proprietários: **1.** GECY BLOS - 019.452.380-20			

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL DA PENALIDADE:
Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6BF69434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 050/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
OBJETO: Aquisição de parafusos para colocação de placas de sinalização de nomes de ruas.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE FERREGANES FUSOBRAZ LTDA
VALOR: R$ 6.076,80 (seis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DEA20D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 048/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de produtos químicos diversos para manutenção e tratamento de água:

Ata de Registro de Preços nº 070/2020
Fornecedor: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário
1	Tablete de cloro	UN	R$ 5,01
2	Clarificante	UN	R$ 11,50
3	Algicida de manutenção	UN	R$ 12,65
4	Cloro - em pó	BLD	R$ 149,90
6	Mangueira 38 mm de silicone	M	R$ 7,50

Campo Bom, 27 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B446F117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 CONTRATO Nº 207/2019.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.703.992/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológicos para automação de serviços públicos, através de sistema informatizado de gestão pública.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao subitem 13 – Módulo Declaração Eletrônica do ITBI, o qual faz parte do rol de módulos do item 01.

Campo Bom, 05 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A5BED510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 092/2017.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
LCOADORA: MAILA NETWORKS LTDA, CNPJ 07.388.000/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do Datacenter, sistema de virtualização dos servidores, sistema de Firewall com controle de acesso e filtros, sistema de e-mail e colaboração, sistema gerenciador de domínio baseado em centos, sistema de hospedagem de sites, sistema Routeros, sistema de backup,

sistema de Storage, sistema Slackware de controle de acesso da internet pública e serviços existentes na Prefeitura.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses, de 06/04/2021 até 06/10/2021.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Campo Bom, 31 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:19B3FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.160.906/0001-52
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – 20 tablets.
VALOR: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), sendo R$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), de 12/04/2021 até 11/06/2021.

Campo Bom, 17 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B8121620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. CONTRATADA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ 28.697.784/0001-78. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – 20 webcam's. VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R$ 210,00 (duzentos e dez reais) o valor unitário. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), de 12/04/2021 até 11/06/2021.

Campo Bom, 17 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8A2E8F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.664.239/0001-10
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – 01 servidor com estrutura em rack.
VALOR: R$ 63.089,00 (sessenta e três mil e oitenta e nove reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), de 12/04/2021 até 11/06/2021.

Campo Bom, 17 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6FD0B80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.664.239/0001-10
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – 25 microcomputadores com monitor.
VALOR: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), sendo R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) o valor unitário.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), de 12/04/2021 até 11/06/2021.

Campo Bom, 12 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5E74FE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.170.651/0001-02
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – 10 pontos de acesso, 23 switch's, 10 impressoras monocromáticas.
VALOR: R$ 129.210,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e dez reais), sendo R$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais) os pontos de acesso, R$ 87.170,00 (oitenta e sete mil e cento e setenta reais) os switch's, e R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) as impressoras.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), de 12/04/2021 até 11/06/2021.

Campo Bom, 17 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4D45B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 444/2019.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: KESSEL SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 16.565.080/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e/ou corretiva da casa de bombas e caldeira da piscina do Complexo CEI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para R$ 34.160,08 (trinta e quatro mil e cento e sessenta reais e oito centavos) mensais.

Campo Bom, 12 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A14C8EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CITTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.031.569/0001-99
OBJETO: Locação de software de gestão de iluminação pública, módulo financeiro, com importação dos arquivos das concessionárias.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/04/2021 até 02/04/2022.

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8EA09877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 140.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE: 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
ELEMENTO DESPESA:31911300.000-Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00(142)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 60.000,00(186)
ELEMENTO DESPESA:31901600.000-Outras Despesas Variáveis.....R$ 40.000,00(187).

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por redução das seguintes dotações:
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE: 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 40.000,00(146)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA:319004.000-Contratação temporária.....R$ 60.000,00(182)
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 40.000,00(185)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E0821853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 343/2020, QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado, a partir do dia 03 de Maio de 2021, o Decreto nº 343/2020, que institui o turno único nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:75FEE77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

SUMULAS – Contrato 046/2020 – Lumens Asses. e Consult. Atuarial, objeto: Cálculo Atuarial, modalidade DL 352/2020, vigência 12 meses, valor R$ 15.600,00, data 14/12/2020; Contrato 047/2020 – Luis Antunes França, objeto Construção de gavetas mortuárias, vigência 60 dias, valor R$ 22.000,00, data 21/12/2020; Contrato 048/2020 – Ronei Tavares, objeto: Poda de árvores, modalidade DL 368/2020, vigência 04 meses, valor R$ 28.000,00, data 30/12/2020; CONTRATOS 2021 - Contrato 001/2021 –,ElineiaBitencourt DL.001/2021, objeto vigência24 meses,data15/03/2021, Contrato 002/2021, Legalle Concurso e Solução Integrada Ltda DL 034/2021, objeto Realização de Processo Seletivo para Professores, vigência 120 dias, data 15/03/2021, Contrato 003/2021- Plug Solução em Energia, objeto Projeto Iluminotécnico Caminhódromo Dario Lassance, modalidade DL 036/2021, vigência 30 dias, data 16/03/2021 Valor R$ 7.000,00; Contrato 004/2021–Vasconcelos Vieira Ltda, DL.039/2021,

objeto Elaboração de Projeto Elétrico, vigência até extinção, data 19/03/2021; Contrato 005/2021- Recupera Cons. E Ass, objeto :Auditoria Energética Inex 002/2021, vigência 12 meses, data 31/03/2021; Contrato 006/2021- Ivana Furtado Oliveira, objeto: Consulta Especializada, modalidade Inex 003/2021, vigência 12 meses, data 08/04/2021; Contrato 007/2021- Luciani Madruga de Moura, objeto: Consulta Especializada, modalidade Inex 003/2021, vigência 12 meses, data 08/04/2021; Contrato 008/2021- Julien Acosta Vaz, objeto: Consulta Especializada, modalidade Inex 003/2021, vigência 12 meses, data 08/04/2021; Contrato 009/2021- Joel Melo da Silva, objeto: Locação de imóvel, modalidade DL 049/2021, vigência 06 meses, data 15/04/2021 Contrato 010/2021- Taciane Alves Rodrigues, objeto: Projeto de Dança, modalidade DL 058/2021, vigência 31/12/2021, data 22/04/2021.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
28/04/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:23395F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2021

Dispensa 23/2021

Objeto: Contratação de empresa para colocação de cordões
Beneficiado (a): João Adriano Gomes de Oliveira
Valor: R$ 8.900,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:74C5D9EC

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de horas de caminhão com cesto, motorista e eletricista, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 18/05/2021, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 20 de abril de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:28E9BF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021

Dispensa 24/2021

Objeto: Aquisição de central telefônica
Beneficiado (a): Daniane dos Santos Martins F Felico
Valor: R$ 15.600,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B6D6CA94

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2021 do tipo menor preço POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material odontológico, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 19/05/2021, às 9 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 20 de abril de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:22667980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – EDITAL Nº 145/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que ocorrerá do dia 28.05.2021 as 13h00min, a Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av. Paraguassú, nº 1881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3995-1131.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:ECF32895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de Médico Veterinário. Torna público a alteração na data, que passa a ser dia 13.05.2021 às 16h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FDCEF44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2021
Participação Exclusiva ME e EPP

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais de Expediente e Artesanato**, às **09h00min** do dia **12 de maio de 2.021.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51)3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B4970228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPUGNAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que diante do relatado, o pregoeiro e membros de apoio decide receber a Impugnação interposta por Camila Paula Bergamo e **Negar Provimento**, pelos motivos expostos.

Cerro Grande - RS, 27 de Abril de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4C3FAB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.765 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
2º lugar	Almoxarife	Tiago Luiz Paza

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de abril de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:35BC5DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa para aquisição de pá carregadeira nova. Abertura das propostas às 9h do dia 12/05/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua, 27 de abril de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:8EE8C770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2021. Registro de preços para aquisição de blocos de concreto intertravados - paver. Abertura das propostas às 9h do dia 13/05/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua, 27 de abril de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:0E93E4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de tinta e acessórios para pintura na Secretaria de Infraestrutura, EMEI Bem me Quer, EMEF Lorete Fanck e UBS nova.
CONTRATO Nº 78/2021
VALOR: R$ 16.160,08
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:DE105C1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'a) para funcionários da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 79/2021
VALOR: R$ 8.350,00
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:228E0B3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 37/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica dos funcionários públicos.
CONTRATO: Nº 62/2021
VALOR: R$ 4.890,60 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: ALCIDIO JOSE KRAEMER
CPF: 309.279.430-34
CONTRATO: Nº 63/2021
VALOR: R$ 9.918,00 (Nove mil, novecentos e dezoito reais)
CONTRATADA: ALEX FONSECA LOTTERMANN
CPF: 028.112.400-44
CONTRATO: Nº 64/2021
VALOR: R$ 10.533,60 (Dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72
CONTRATO: Nº 65/2021
VALOR: R$ 19.294,50 (Dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
CPF: 027.119.090-69
CONTRATO: Nº 66/2021
VALOR: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:3392CDC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019 DE SEGURO DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 19/2019
OBJETO: Ficam aditados os itens abaixo, referentes ao Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº 71/2019, contratação de Seguro para a frota municipal em atendimento as necessidades de diversas Secretarias.
VALOR: R$ 2.930,00
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:08FC08B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019 DE SEGURO DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 19/2019
OBJETO: Ficam aditados os itens abaixo, referentes ao Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº 71/2019, contratação de Seguro para a frota municipal em atendimento as necessidades de diversas Secretarias.
VALOR: R$ 800,07
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:DF5E6A22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2019 DE SEGURO DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 19/2019
OBJETO: Ficam aditados os itens abaixo, referentes ao Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº 71/2019, contratação de Seguro para a frota municipal em atendimento as necessidades de diversas Secretarias.
VALOR: R$ 4.920,00
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:2798D24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021, de 26 de Abril de 2021.

Designa servidor para Secretaria Municipal de Administração.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de servente servidora de lotação junto a Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ORACELIA SILVA DA SILVA TRINDADE**, matrícula nº 1482, ocupante do cargo efetivo de *Servente*, para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D917E813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2021, DE 26 DE ABRIIL DE 2021

PORTARIA Nº 114/2021, de 26 de Abril de 2021.

Designa Servente para Escolas Municipais

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que as escolas estão abertas para entrega de apostilas e recebimento de alunos para atendimento individualizado pelos professores.
CONSIDERANDO que atividades de limpeza são extremamente importantes, tendo em vista a pandemia de Covid-19;
COSIDERANDO que as atribuições das serventes não são passiveis de execução no regime de tele trabalho;
CONSIDERANDO o primordial principio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as seguintes serventes para as escolas Municipais:

Nome	Matricula	Escola
ELISETE APARECIDA ALOVISI	1468-01	Escola Vovó Rosalina Diniz de Souza
MARIA LUCIA SOUZA DA ROCHA	1473-02	Escola Vovó Rosalina Diniz de Souza
MARLI ALVES DE LIMA	1462-01	Escola Vovó Rosalina Diniz de Souza
DEVANIRA PINHEIRO NUNES	3032-01	Escola Rui Barbosa
MATILDE BOENO DE ALMEIDA	3004-02	Escola Rui Barbosa
LAUDELINA DE FATIMA DA CRUZ	2194-03	Escola João Rodrigues de Almeida
JANICE SALDANHA	3060-02	Escola Esquina Aparecida
ISABEL BUENO DE LIMA	1480-02	Escola Pedro Ferreira Bueno
NOEMI TERESINHA GODOIS	2707-02	Escola Ens. Infantil Meu Cantinho
ANDREIA SILVEIRA M. RANGEL	3033-01	Escola Ens. Infantil Meu Cantinho
MALGARETE DE FATIMA DIECKOW	167-01	Escola Ens. Infantil Meu Cantinho
ELENITA DIDONE DINIZ	1916-01	Escola Ens. Infantil Franci Manoel Diniz

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:12EF765B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 113/2021, de 26 de abril de 2021.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, de servidores ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercerem atribuições em tempo integral, de **PROFESSOR** conforme segue:

Nome servidor	ESCOLA	AMPLIAÇÃO
ELAINE ALMEIDA DA SILVA matricula: 1433-03	Escola Mun. Rui Barbosa	12 h semanais
ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA matricula: 3090-02	Escola Mun. Rui Barbosa	20 h semanais
veronica beatriz bueno da silva matricula: 1406-01	Escola Mun. Rui Barbosa	20 h semanais
mauriceia kerpel dos santos matricula: 1415-06	Escola Mun. Rui Barbosa	20 h semanais
magali krolow barcelos garcia matricula: 1429-03	Escola Mun. Pedro Ferreiro Bueno	20 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 26 DIAS DE ABRIL 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3F336E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 112/2021, de 26 de abril de 2021.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ROSANETE MARQUES RIBEIRO,** ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 20 de abril de 2021 a 22 de maio de 2021, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 22 de maio de 2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8D8DF86E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 107/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 107, de 23 de abril de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Remanejar Dotações Orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 20.874,65 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190130000000000000.131 - Obrigações patronais
R$ 300,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.93 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.429,42
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190130000000000000.134 - Obrigações patronais
R$ 400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33191130000000000000.233 - Obrigações patronais
R$ 1.110,18
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.109 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.339,02
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.33 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.008,36
33190110000000000000.114 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 59,77
33190160000000000000.177 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.000,00
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.34 - Contratação por tempo determinado
R$ 7.640,00
33190110000000000000.117 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.223,55
33190130000000000000.148 - Obrigações patronais
R$ 1.861,35
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190160000000000000.178 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 503,00
Total..... R$ 20.874,65
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.86 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 503,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 300,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.829,42
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 13.132,05
33191130000000000000.231 - Obrigações patronais
R$ 1.110,18
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.115 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.000,00
Total..... R$ 20.874,65
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5471D9AB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 07/2021 - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021 - AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR
Objeto: Aquisição de climatizadores de ar destinados a diversas Secretaria do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 10 de maio de 2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 27 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:F8EEDF8B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE
Objeto: Aquisição de material escolar e de expediente para todas as Secretaria do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 17 de maio de 2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 27 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:AF100B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
CONTRATO Nº 091/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ nº 88.587.357.0025-36
VALOR TOTAL: R$ 2.358,90(dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); sendo R$2.069,90(dois mil e sessenta e nove reais e noventa centavos) do Lava Jato marca Karcher Hd585 Prof S Mono 220v e R$ 289,00(duzentos e oitenta e nove reais) do Bico Turbo Simples 04 Karcher;
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um LavaJato marcaKarcher Hd585 Prof S Mono 220v e um Bico Turbo Simples 04 Karcher para a Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento
PRAZO: em até 10(dez) dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art, 24, Inciso II

Cotiporã, 27 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:E36C559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 27 DE ABRIL DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 27 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um Lava Karcher Hd585 Prof S Mono 220v e um Bico Turbo Simples 04 Karcher para a Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357.0025-36
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art, 24, Inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 10(dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.358,90(dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); sendo R$2.069,90(dois mil e sessenta e nove reais e noventa centavos) do Lava Karcher Hd585 Prof S Mono 220v e R$ 289,00(duzentos e oitenta e nove reais) do Bico Turbo Simples 04 Karcher;

Cotiporã, 27 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:A1204BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 11.690,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) TABLETS PARA USO DIÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 90 DIAS

COXILHA/RS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:D08257BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 17/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 17/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA N ÁREA DE SAÚDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) TABLETS PARA USO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
VALOR: 11.690,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
INICIO: 27/04/2021 **VIGÊNCIA:** 27/07/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JACKSON LAERTE ZWIRTES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:D48FDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 18/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ERONI DE OLIVEIRA SALINET
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MORADIA (CASA ALVENARIA), PISO SUPERIOR, 2 (DOIS) QUARTOS, UM BANHEIRO E UMA COZINHA/SALA, LOCALIZADA NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 125 APT 01, CENTRO, COXILHA/RS, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, DESTINADA PARA FINS RESIDENCIAIS DA BENEFICIÁRIA E SEU NÚCLEO FAMILIAR (ALUGUEL SOCIAL).
VALOR: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS
INICIO: 27/04/2021 **VIGÊNCIA:** 23/10/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** ERONI DE OLIVEIRA SALINET – BENEFICIÁRIA: MARILICE MACHADO DOS SANTOS

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:D08F6C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ERONI DE OLIVEIRA SALINET
VALOR DA DISPENSA: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MORADIA (CASA ALVENARIA), PISO SUPERIOR, 2 (DOIS) QUARTOS, UM BANHEIRO E UMA COZINHA/SALA, LOCALIZADA NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 125 APT 01, CENTRO, COXILHA/RS, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, DESTINADA PARA FINS RESIDENCIAIS DA BENEFICIÁRIA E SEU NÚCLEO FAMILIAR (ALUGUEL SOCIAL).
VIGÊNCIA: 180 DIAS

COXILHA/RS, 27 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:336E7626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de maio de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 27 de abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6CF26C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças e de mão de obra para manutenção do veículo caminhão IRJ 7366 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Fernando Garbim EIRELI. CNPJ n° 14.642.603/0001-00. Valor: R$ 6.472,40 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Derrubadas/RS, 27 de abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1AA82C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 19/04/2021 a 02/05/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 23/04/2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:89A3B68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, bem como na Lei Municipal nº 1.048/2013, NOMEIA a Sra. **MIRIAM WEBLER CEMIN,** brasileira, casada, CI nº 1088434681/SJS/RS, CPF nº 002.249.750-13, para o cargo de Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social do Município de Derrubadas/RS, a contar de 16 de abril de 2021**,** devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio fixado na Lei Municipal nº 1.404, de 06 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16 DE ABRIL DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:97E84E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2021

ALTERA A PORTARIA Nº 441, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE-E LOCAL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E NOMEIA SEUS INTEGRANTES, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **ALTERA** a Portaria nº 441, de 04 de setembro de

2021, que Institui o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E local, das Escolas Municipais, no âmbito do Município de Derrubadas e nomeia seus integrantes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, pasando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituido o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E local, das Escolas Municipais no âmbito do Município de Derrubadas, nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e nomeia seus integrantes, conforme segue:

I – Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo:

a) **Maryneide Berghetti Gross.** CPF nº 896.318.460-91 e CI RG nº 8043309007. Representante da Direção.
b) **Elisandra Preste Bottega.** CPF nº 002.030.310-67 e CI RG nº 1078244471. Representante dos Professores.
c) **Letiane Gilneias Gall Rannow.** CPF nº 007.959.690-82 e CI RG nº 9081836117. Representante dos servidores.
d) **Janine Carmen Gall Fritsch.** CPF nº 001.862.460-05 e CI RG nº 8088427326. Representante dos servidores.
e) **Tais Fernanda Calgaro Giacomini.** CPF nº 947.068.320-04 e CI RG nº 1064573461. Representante dos pais de alunos.

II – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande:

a) **Raqueline Rigo Janke.** CPF nº 001.754.270-70 e CI RG nº 1087878631. Representante da Direção.
b) **Mara Cristina Sorgetz Da Rocha**, CPF nº 895.778.760-72 e CI RG nº 6052868749. Representante da Vice-Direção.
c) **Tuizi Marcieli Albarello Führ.** CPF nº 006.008.710 e CI RG nº 1083304855. Representante dos professores.
d) **Tailine Andressa Ruff Selle.** CPF nº 020.435.610-57 e CI RG nº 6105446162. Representante dos professores.
e) **Andreia Rech Geroldini.** CPF nº 032.823.399-41 e CI RG nº 1110415286. Representante dos servidores.
f) **Angela Carla Rigo Klein.** CPF nº 020.513.240-50 e CI RG nº 8104313633. Representante dos servidores.
g) **Clari dos Santos Oliveira.** CPF nº 005.615.140-38 e CI RG nº 1052403837. Representante dos pais de alunos.
h) Cristiane Pleszevy Führ. CPF nº 015.104.070-22 e CI RG nº 5092093731. Representante dos pais de alunos.

III – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias:

a) **Luciléia Führ Barrof**. CPF nº 721.079.520-00 e CI RG nº 1064571531. Representante da Direção.
b) **Clebia Lucia Goldschmidt Dallabrida.** CPF nº 002.126.000-10 e CI RG nº 6074903227. Representante dos professores.
c) **Cristina Pleszevy.** CPF nº 007.188.560-90 e CI RG nº 4081830152. Representante dos servidores.
d) **Juliana Carvalho Martins.** CPF nº 001.204.810-06 e CI RG nº 7081829744. Representante dos pais.
e) Sandra Regina Brizolla. CPF nº 956.124.320.20 e CI RG nº 8078248211. Representante dos pais.

IV – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira:

a) **Angela Araújo Crespan Mülbeier.** CPF nº 024.897.710-51 e CI RG nº 1101418687. Representante da Direção.
b) **Agnaldo Fontana.** CPF nº 750.372.200-25 e CI RG nº 3050648124. Representante dos Professores.
c) **Vanessa Rodrigues da Silva**. CPF nº 029.373.500-03 e CI RG nº 1092679172. Representante dos servidores.
d) **Clarice Fátima Fagundes Denes.** CPF nº 944.312.640.00 e CI RG nº 1076952711. Representante dos pais de alunos.

Art. 2º São atribuições do COE-E local:
I – elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavirus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
II – Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do Novo Coronavirus – COVID-19;
III – organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da politica de distanciamento controlado;
IV – manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
V – manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
VI – analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
VII – planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
VIII – agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23 DE ABRIL DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE9C20CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26 ,- LEI N.1434

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

180.000,00

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

633	10.305.0010.2083.0000	APOIO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	41.414,55	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	4511
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
634	10.305.0010.2083.0000	APOIO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	138.585,45	
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	4511
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

180.000,00

01 4511 180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6B00E2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de horas máquinas para recuperação de 16,7 km de estradas vicinais nas linhas Assis Brasil e Lopo Neto, interior do município de Dom Feliciano/RS.
Data: 14 de Maio de 2021.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:8E56A741

JURÍDICO
LEI N° 4.267 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta o uso do Cemitério Público Municipal, estabelece preço público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O Cemitério Municipal, mantido pelo Poder Executivo Municipal de Dom Feliciano, é de uso comum, podendo ser sepultado nele qualquer pessoa, independente de credo religioso, raça, situação econômico-financeira ou política, desde que residente no município ou com raízes familiares no mesmo.

Art. 2° - O Cemitério Municipal de Dom Feliciano divide-se em três Blocos, A, B e C.
I - O bloco A compreende a área situada ao lado esquerdo do acesso principal da parte antiga;
II - O bloco B compreende a área situada ao lado direito do acesso principal da parte antiga;
III - O bloco C compreende a área do novo Cemitério.
§ 1° - O Bloco C é dividido em 3 (três) quadras, 01, 02 e 03, correspondentes aos três patamares existentes, sendo "01" o mais alto, "02" o intermediário e "03" o mais baixo.
§ 2° - Cada quadra observará um regulamento específico.
§ 3° - A Quadra "01":
a) Será dividida em Aleias e Lotes;
b) Cada lote corresponderá a uma unidade, podendo ser simples ou duplo;
c) Sobre Lote Simples poderá ser construído jazigo de forma subterrânea, com até 3 (três) Gavetas sobrepostas, definidas como 1, 2 e 3, contados de baixo para cima;
d) Sobre o lote duplo poderá ser construído jazigo em forma de par, com até 3 (três) Gavetas sobrepostas, definidas como 1, 2 e 3, de baixo para cima;
e) A forma de construção observará as normas do CONAMA e estarão especificadas no regulamento de funcionamento do Cemitério;
f) O jazigo deverá ser obrigatoriamente revestido de granito, tendo o corpo 60 (sessenta) centímetros de altura e a cabeceira 1,40 (um vírgula quarenta) metros, contados a partir do nível do solo;
g) Será destinada área especial, em caráter perpétuo e sem ônus, como forma de preservação da memória, para a construção de jazigos destinados à inumação de Figuras Públicas de relevante atuação no Município e seus familiares até segundo grau (estes, permitido somente após o sepultamento do titular). Para este fim, considera-se Figura Pública de atuação local o Prefeito e Ex-Prefeitos.
h) O lote previsto na alínea "g" será destinado pelo Município, observando a disponibilidade, mediante solicitação formal pelo beneficiário em vida ou representante;
i) Será destinada área especial Infantil e Natimorto, de forma individual.
§ 4° - Quadra "02":
a) Será dividida em Aleias e Lotes;
b) Cada lote corresponderá a uma unidade, podendo ser simples ou duplo;
c) Sobre Lote Simples poderá ser construído jazigo de forma subterrânea, com até 3 (três) Gavetas sobrepostas, definidas como 1, 2 e 3, contados de baixo para cima;
d) Sobre o lote duplo poderá ser construído jazigo em forma de par, com até 3 (três) Gavetas sobrepostas, definidas como 1, 2 e 3, de baixo para cima;
e) A forma de construção observará as normas do CONAMA e estarão especificadas no regulamento de funcionamento do Cemitério;
f) O jazigo deverá ser obrigatoriamente revestido de granito, tendo o corpo 60 centímetros de altura e a cabeceira 1,40 metros, contados a partir do nível do solo.
§ 5° - Quadra "03":
a) Será dividida em Aleias, Lotes e sistema de gavetas;
b) Cada lote corresponderá a uma unidade, podendo ser simples ou duplo;
c) As gavetas serão construídas sobrepostas (até 04) e paralelas, tantas quantas necessárias, sopesada a limitação da área;
d) Sobre Lote Simples poderá ser construído jazigo de forma subterrânea, com até 3(três) Gavetas sobrepostas, definidas como 1, 2 e 3, contados de baixo para cima;
e) Sobre o Lote duplo poderá ser construído jazigo em forma de par, com até 3(três) Gavetas sobrepostas, definidas como 1, 2 e 3, contados de baixo para cima;
f) A forma de construção observará as normas do CONAMA e estarão especificadas no regulamento de funcionamento do Cemitério;
g) O jazigo deverá ser revestido com algum produto impermeabilizante, tendo o corpo 60 centímetros de altura e a cabaceira 1,40 (um vírgula quarenta) metros;
h) Pessoas comprovadamente carentes e indigentes serão sepultadas nas Gavetas, com isenção de taxas.

Art. 3° - A partir do início da utilização do Bloco C, fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a construção de novos jazigos nos Blocos A e B, exceção para as "Chácaras de Famílias" que faz parte de uma antiga tradição da Imigração Polonesa, sem prejuízo do sepultamento em jazigos já existentes.

Art. 4° - Caso seja de interesse da família, restos mortais poderão ser transferidos para o Bloco C (novo cemitério), observada a norma existente para esse tipo de operacionalização.

Art. 5° - O Município de Dom Feliciano credenciará, através de Chamamento Público, construtores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, para atuarem na construção de jazigos, revestimento, abertura de sepulturas e sepultamentos, observando rigorosamente as normas regulamentares.

Art. 6° - Os lotes serão disponibilizados para aquisição pelos interessados através da emissão de Certificado de CESSÃO DE USO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, mediante pagamento de valor fixo, à vista ou parcelado em 3 (três) vezes, diretamente ao caixa do município.

Art. 7° - Os construtores credenciados poderão adquirir até 5 (cinco) lotes, para construção e venda a cessionários. A medida que forem transferindo a posse, poderão adquirir novas cessões, desde que o estoque não ultrapasse a 5 (cinco) lotes, individuais ou duplos.

Art. 8° - Após o prazo de 20 (vinte) anos, os cessionários ou seus descendentes legais poderão renovar a cessão por igual período. Caso isso não ocorra, os restos mortais serão transferidos ao ossário municipal e o jazigo disponibilizado para nova cessão de uso.

Art. 9° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a transferência de jazidos entre pessoas físicas ou jurídicas, salvo a transferência de construtores para cessionários definitivos.

Art. 10 - Os adquirentes recolherão taxa anual de manutenção do cemitério e taxa de sepultamento, em caso de uso, de acordo com valores fixados no Art. 12, desta lei.

Art. 11 - O Município realizará, através do Setor de Cadastro Imobiliário, cadastro rigoroso dos entes sepultados, emitindo autorização de sepultamento e registro dos dados.
Art. 12 – O Município terá um prazo de até quatro anos para realizar o cadastramento dos jazigos localizados nos Blocos A e Bloco B. Feito o cadastro, o responsável passará a arcar com a taxa anual de manutenção do Cemitério. Os jazigos cujo cadastro não for realizado em até 05 anos da data de duplicação desta lei, poderão ser demolidos ou repassados a outros interessados, sendo os restos mortais depositados no ossário municipal.
Art. 13 - As Taxas praticadas serão as seguintes, definidas em VRM – Valor de Referência Municipal.
a) Cessão de Uso por 20 anos Quadra I – Lote simples – 300 VRMs;
b) Cessão de Uso por 20 anos Quadra I – Lote duplo – 500 VRMs;
c) Cessão de Uso por 20 anos Quadra II – Lote simples – 250 VRMs;
d) Cessão de Uso por 20 anos Quadra II – Lote duplo – 420 VRMs;
e) Cessão de Uso por 20 anos Quadra III – Lote simples - 100 VRMs;
f) Cessão de Uso por 20 anos Quadra III – Lote duplo – 180 VRMs;
g) Cessão de Uso por 20 anos Lote Infantil ou Natimorto – 250 VRMs;
h) Gavetas prontas para utilização – 250 VRMs;
i) Taxa de sepultamento – 25 VRMs;
j) Outras intervenções em jazigos – 25 VRMs;
k) Taxa de utilização da Capela Mortuária, exceto para famílias carentes – 75 VRMs;
l) Taxa anual de manutenção do Bloco C – 25 VRMs;
m) Taxa anual de manutenção – Blocos A e B – 10 VRMs
n) Taxa anual para Construtor – 500 VRMs.

Art. 14 - Os valores praticados para cessão de uso referem-se aos lotes tipo "terra nua". A construção ficará por conta do cessionário, que deverá contratar firma credenciada para a edificação dos jazigos, de acordo com as normas estabelecidas.

Art. 15 - A taxa anual de manutenção será cobrada sobre cada lote, edificado ou não, a título de manutenção, conservação, iluminação e serviço de vigilância do cemitério. Caso seja de interesse do cessionário, o recolhimento relativo ao Bloco C poderá ser realizado antecipadamente até o limite de 20 anos, sendo assim praticadas as seguintes taxas:
a) Taxa de manutenção para 3 anos – 67,5 VRMs;
b) Taxa de manutenção para 5 anos – 106,25 VRMs;
c) Taxa de manutenção para 10 anos – 200 VRMs;
d) Taxa de manutenção para 20 anos – 350 VRMs.
Parágrafo único – A taxas de manutenção dos Blocos A e B também poderão ser recolhidas antecipadamente em até 20 anos, porém sem desconto.

Art. 16 - As taxas serão recolhidas sempre no primeiro trimestre de cada ano, exceto no ano de aquisição que será recolhido juntamente com a respectiva aquisição. A inadimplência de 05 anos de manutenção implicará na perda do direito de cessionário, podendo o município realizar a transferência de restos mortais existentes para o ossário municipal e transferir o jazigo para novo cessionário, sem indenização das obras realizadas. Nesse caso, será realizada uma avaliação pelo serviço de engenharia do município para estipular o valor da nova cessão, que valerá por 20 anos.

Art. 17 - No caso de inadimplência do parcelamento de cessão de uso ou no recolhimento de taxa anual de manutenção haverá cobrança de multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 18 - Os sepultamentos serão realizados mediante apresentação de certidão de óbito ou laudo assinado pelo médico, atestando a "causa mortis", preenchimento da Ficha de Cadastro na Administração do Cemitério ou no sitio do Município e recolhimento da taxa de sepultamento. Em caso de final de semana ou feriado, o recolhimento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O município disponibilizará plantonista para atendimento em finais de semana e feriados.
Art. 19 - Os serviços de intervenções no cemitério municipal, como sepultamento, exumações, e outras correlatas, serão contratadas pelo cessionário diretamente com as firmas credenciadas, sem prejuízo do recolhimento das taxas correspondentes ao erário municipal.

Art. 20 - As funerárias credenciadas, na forma do Art. 5° desta lei, poderão requisitar os serviços de sepultamento, desde que se responsabilizem pelo pagamento das taxas estabelecidas na presente Lei.

Art. 21 - A pessoa reconhecidamente pobre poderá requerer isenção das taxas de velório, sepultamento e destinação de gaveta.
Parágrafo Único - O Prefeito Municipal poderá delegar competência ao Secretário responsável pelos serviços de cemitério as decisões sobre pedidos de isenções, sendo pré-requisito Laudo Social, emitido pela Secretaria de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 22 - A taxa de manutenção refere-se ao cuido das áreas comuns. A manutenção do jazigo é de responsabilidade do cessionário.
Art. 23 – Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parceiros, mediante processo licitatório, para construção de jazigos pré-fabricados, como forma de agilizar os processos. A regulamentação deste procedimento, inclusive definição de preço de venda, se dará por decreto.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3669FBEA

JURÍDICO
LEI N° 4.268 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 Rec. 2024 – Material de Consumo R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar por auxilio e convênio ora aberto o recurso oriundo da Secretaria Estadual de Obras e Habitação:
01.7.2.8.99.1.1.02.00.00 – Secretaria de Obras e Habitação – Código reduzido Receita n° 2361-2 Recurso 2024 no valor de **R$ 100.000,00**, proveniente de Termo de Convênio.
TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:C89893F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CLAUSLI D HAHN - CNPJ Nº 30.470.530/0001-64 – Pregão Presencial nº 021/2021 - Contrato Administrativo nº 149/2021 – Aquisição de areia e tinta antiderrapante para as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito e Saneamento - Valor R$ 1.450,00 - Assinatura: 26/04/2021.

Errata
- ELETRO FRONZA LTDA - CNPJ Nº 98.246.119/0001-43 – Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Contrato Administrativo nº 150/2021 – Aquisição de areia e tinta antiderrapante para as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito e Saneamento - Valor R$ 6.972,00 - Assinatura: 26/04/2021.

Lê-se
- ELETRO FRONZA LTDA - CNPJ Nº 98.246.119/0001-43 – Pregão Presencial nº 021/2021 - Contrato Administrativo nº 150/2021 – Aquisição de areia e tinta antiderrapante para as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito e Saneamento - Valor R$ 6.972,00 - Assinatura: 26/04/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:48FF73A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021 para Aquisição de concentrador de oxigênio para enfrentamento da pandemia do Covid 19. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de maio de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021 para Aquisição de equipamentos novos para laboratório de análises clínicas e consultórios odontológicos. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de maio de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:69A01F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO DL Nº 008/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais **12 meses** até o dia **06 de maio de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Pharmacontrol Laboratório de Controle de Qualidade Ltda.
CNPJ: 04.497.482/0001-98
Data da assinatura: 26 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EA48414E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50096/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.000,00
CONTRATO Nº 50097/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.320,5925
Data da assinatura: 15 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1009CBF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 053/2021
PROCESSO n° 2088/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de cadeirinhas e assentos de elevação para o transporte de pacientes infantis,** no valor total de **R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1244/2021,** emitidas em favor de **KALBRINK MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 05.760.614/0001-95.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:621C2E25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 056/2021
PROCESSO n° 2171/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de trincha para pintura – SMOSU,** no valor total de **R$ 1.186,80 (um mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1237/2021,** emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5F70A990

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 057/2021
PROCESSO n° 2180/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de óleo 2 tempos - SMOSU,** no valor total de **R$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1243/2021,** emitida em favor de **COMERCIAL PIVA AGROPECUÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.357.767/0001-35.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FBEAB687

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2611/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 0660/2021, para fazer constar: CONCEDER para JULIANA LUCAS KOHLRAUSCH, AUXILIAR DE FARMÁCIA, matricula nº 30675, Estatutário, PADRÃO 12, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/07/2019, a partir de 11/01/2021 e 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/07/2020, a partir de 22/01/2021 com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA240FEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2612/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 0654/2021, para fazer constar: CONCEDER para GUILHERME VENTURA PEREIRA ROCKENBACK, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 30379, Estatutário, PADRÃO 12, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 03/11/2019, a partir de 11/01/2021 e 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 03/11/2020, a partir de 26/01/2021 com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91349849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2613/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 0617/2021, para fazer constar: CANCELAR, por necessidade de serviço, para Guilherme Ventura Pereira Rockenback, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30379, o período de férias, a partir de 11.01.2021 e a partir de 26.01.2021, ficando 26 (vinte e seis) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63ADCA02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2614/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 0309/2020, para fazer constar: CONCEDER para RENATO DE BARROS TEIXEIRA, FISCAL DE TRANSPORTES, matricula nº 30579, Estatutário, PADRÃO 9, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/03/2017, a partir de 06/01/2020 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/03/2018, a partir de 16/01/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E509C93E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2615/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 4756/2020, para fazer constar: CONCEDER para RENATO DE BARROS TEIXEIRA, FISCAL DE TRANSPORTES, matricula nº 30579, Estatutário, PADRÃO 9, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/03/2018, a partir de 03/02/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3671B86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2616/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 0838/2021, para fazer constar: CONCEDER para RENATO DE BARROS TEIXEIRA, FISCAL DE TRANSPORTES, matricula nº 30579, Estatutário, PADRÃO 9, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/03/2019, a partir de 25/01/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4059FCDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2617/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 1490/2021, para fazer constar: CONCEDER para SOLANGE TERESINHA SIQUEIRA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 30082, Estatutário, PADRÃO 17, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 05/12/2020, a partir de 15/02/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0BAAD88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2618/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 0928/2021, para fazer constar: CONCEDER para DOUGLAS LEITAO DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 30371, Estatutário, PADRÃO 12, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/08/2018, a partir de 01/02/2021 e 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/08/2019, a partir de 16/02/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3040AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2619/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 1138/2021, para fazer constar: CONCEDER para GISLAINE RODRIGUES COSTA, TÉCNICO ENFERMAGEM, matricula nº 30458, Estatutário, PADRÃO 16, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/04/2019, a partir de 08/02/2021 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/04/2020, a partir de 18/02/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3594EE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2620/2021

Ilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 1440/2021, para fazer constar: CONCEDER para KEN PINTO NISHIMURA, FONOAUDIOLOGO, matricula nº 31366, Estatutário, PADRÃO 17, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 19/06/2018, a partir de 15/02/2021 e 08 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 19/06/2019, a partir de 26/02/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CFD2361

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2621/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 1151/2021, para fazer constar: CONCEDER para LUCINEIA ALVES, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 31496, Estatutário, PADRÃO 12, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/12/2020, a partir de 19/02/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4765A75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2622/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 2212/2021, para fazer constar: DESIGNAR Jonilson Neugebauer Bengua, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31172, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30155, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06.04.2021 a 15.04.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9EA90F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2623/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,DESIGNAR Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30155, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16.04.2021 a 05.05.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B0D5CE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2624/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 2493/2021, para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 19.04.2021, o Grupo de Educação Fiscal do Município de Esteio – GEF, ficando assim a representação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Assessoria GEF: Tânia Georg Florão Belmonte;
Assessoria GEF: Sandra Luíza Ribeiro Pivato.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Assessoria GEF: Cláudia Correa da Costa;
Assessoria GEF: Lanna Bender Cardoso.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6BD50D0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2625/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença para tratamento de interesse, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28.04.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C711A2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2626/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor, Estatutário, matrícula nº 40286, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/21 até 01/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F1B90B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2627/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075 e 40221, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/21 até 05/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3625FD70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2628/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/21 até 14/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8FC278F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2629/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para JOCIANE DE MOURA DE SOUZA, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/12/20 até 26/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0A1FFFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2630/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/21 até 03/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C45E6C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2631/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/21 até 20/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEB93264

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2632/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1818/2021, no período de 05/04/21 até 20/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F67166F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, Processo administrativo nº **2014/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de maio de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B1C49C22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2633/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,PRORROGAR para Mônica Gomes Marins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4544, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1808/2021, no período de 03/04/21 até 03/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ACAC185A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021, Processo administrativo nº **2135/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLO MECÂNICO - SMDEMA.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de maio de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CDA6BF77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2634/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,PRORROGAR para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1800/2021, no período de 09/04/21 até 15/06/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C59E993

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2635/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/21 até 23/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C783245

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2636/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/21 até 12/02/21 e o dia 18/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7853D458

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2653/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RETIFICAR A PORTARIA Nº 1453/2021, para fazer constar: CONCEDER para CRISTIANE DE OLIVEIRA GULARTE, AUXILIAR DE ESCRITORIO, matricula nº 30510, Estatutário, PADRÃO 9, 13 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/07/2018, a partir de 17/02/2021 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 23/12/2020, a partir de 02/03/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA6F0BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços Unitários de aquisição de materiais: pedrisco, brita ¾, brita nº 01, base misturada, pó de brita, granilha, macadame, areia media regular, em atendimento aos programas do Município, auxilio a entidades e na manutenção de estradas, a ser entregue no pátio da prefeitura quando deles o Município tiver necessidade. **Sessão Pública: 11/05/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F95AF3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMIS
O Município de Fagundes Varela comunica aos interessados que expede o presente Edital com a finalidade de proceder ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município, para a celebração de Parcerias em regime de mútua colaboração de consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades para oferecer condições de continuidade dos auxílios aos estudantes, de melhorias na segurança pública, na execução das oficinas culturais e de atividades esportivas. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **19/05/2021, às 14:00h**, na sala de Licitações. Edital e maiores informações pelo fone 54 34451066, ou no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 27 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CC080B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de lima RETROESCAVADEIRA, nova 4x4, fabricação nacional, cabinada com ar condicionado, ano e modelo não inferior a 2021/2021, equipada com motor 4 cilindros turbo alimentado, com no mínimo 85HP, peso operacional padrão mínimo de 7.000kg e demais características. Repasse de Recurso – Convênio MAPA PLATAFORMA+BRASIL Nº 901324/2020. **Sessão Pública: 18/05/2021 às 09:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9F6C3232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2021 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia para a academia de saúde.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Valor: R$:23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Fornecedor(a): **FABIULA COMPAGNOLO-ME**

Faxinalzinho, RS, 27 de Abril de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5097797C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021
Aquisição de equipamentos e material de proteção, segurança, resgate e combate a incêndio para uso no Corpo de Bombeiros do Município – Recurso FUNREBOM. Propostas e Documentos serão recebidos em 11/05/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021
Aquisição de sacos de lixo, papel toalha e papel higiênico para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 12/05/2021, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F09799E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE GLORINHA.** Abertura das propostas dia **13/05/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br

Glorinha, 28 de abril de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:85C4861A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercio de Combustíveis Olczewski Ltda, CNPJ 90.383.654/0001-34.
Objeto: aquisições de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e maquinas para o exercício de 2021 (04/01/2021 – 30/04/2021), diretamente na bomba, nas dependências da contratada.

Item	Quantidade	Descrição/ objeto	Valor litro	Valor total
02	8.000 litros	Óleo diesel filtrado tipo S10	**R$ 3,97**	**R$ 31.760,00**

Valor Total: R$ 31.760,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:318E1F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Maria Puchalski Marczewski, CPF nº 005.984.360-81.
Objeto: Locação de imóvel residencial para fins de aluguel social.
Valor Total: R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensal.
Amparo Legal: Edital de Chamamento Público/Credenciamento 01/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3B02C910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITOR DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para a contratação emergencial de professor, aberto pelo Edital 018/2021, em especial na Ata da Comissão de nº 012/2021, torna público o que segue:

1. Divulga o **RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 03/2021 aberto pelo Edital nº 018/2021, conforme segue:

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – 20 horas			
Nº inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	Érica da Silva Chaves	05 pontos	1º Lugar
CARGO: MONITOR DE ESCOLA – 40 horas			
Nº inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
06	Ivanete Pereira Godinho	80 pontos	1º Lugar
10	Daniela Gomes de Moraes	60 pontos	2º Lugar
03	Ingridy Massoti	31 pontos	3º Lugar
01	Karen Elizabete Perosa	25 pontos	4º Lugar
07	Viviane da Silva Toffolo	25 pontos	5º Lugar
04	Djenifer Pimentel Ribeiro	15 pontos	6º Lugar
11	Daniela Leal Correia	08 pontos	7º Lugar
02	Amanda de Souza Pereira	05 pontos	8º Lugar
09	Paola Vuelma	0 pontos	9º Lugar
08	Taline Zanin	0 pontos	10º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 27 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:B3227DE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.157/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.98.000,00** (noventa e oito mil reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º II
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(4170-0210) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00
Art. 7º III
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30 (1004) Material de Consumo.....R$. 15.000,00
0802.1030401522.152 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 3.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04(0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 30.000,00
3.1.90.16(0040) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 20.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º II
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4170 – SAMU/UPA Urgência Emergência.....R$. 30.000,00
Art. 7º III
0601.1236100472.008 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30 (1004) Material de Consumo.....R$. 15.000,00
0802.1030401522.152 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 3.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11(0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 50.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de Abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de abril de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:38F5F3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2021, para fins de prestação de serviços de hora de motoniveladora, pago de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital, habilitando a Empresa: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 24.412.535/0001-38; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1A3509F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 016/2021 - FAMURS

Empresa: PROMED-SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA- EPP. – **Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de clínico geral plantonista COVID-19, para Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: 615.276,00** (seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais) **Vigência: 3 meses** – Dispensa nº 016/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:07D15016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CÃES ADULTOS DA AIMPA, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 10/05/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:40C5159B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (RAÇÃO E MILHO) PARA OS EQUINOS RETIDOS, APREENDIDOS E DE SERVIÇO DO PARQUE DE RODEIO, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 10/05/2021, às 14:00 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4E194339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICOS/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – FAMURS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar procedimento de castração cirúrgica e microchipagem em espécies caninas e felinas sem raça definida (SDR), conforme Edital e Anexos**. Abertura:** a partir de 05 de maio de 2021 até 05 de maio de 2022, no horário de expediente da prefeitura, na Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Paraguassú, n°1043, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AAD5093A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 27/04/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0025/2021***, Processo nº 1323/2021, para Contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, Grupos A, E e B, para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério, tendo em vista solicitação de pedido de impugnação. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:882412FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de luvas de látex e seringa de insulina,** sendo o fornecedor contratado **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,** CNPJ nº 01.733.345/0001-17, **valor total R$ 5.610,60**. PROCESSO 03/2021 DISPENSA 01/2021.

Independência, 27 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:85A81D6B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº05/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kit teste rápido IgG e IgM para COVID-19** sendo o fornecedor contratado **CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA,** CNPJ nº 07.726.133/0001-99, **valor total R$ 4.288,00**. PROCESSO 05/2021 DISPENSA 02/2021.

Independência, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C07C4FF9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº11/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA,** conforme parecer técnico, pelo período de 90 dias, sendo o fornecedor contratado **Guterres e Guterres LTDA,** CNPJ nº 39.451.665/0001-57, **R$1.946,10**. PROCESSO 11/2021 DISPENSA 04/2021.

Independência, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:0FC283F2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº12/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EXTINTORES,** sendo o fornecedor contratado **IRINEU MAIER BOYARKI JUNIOR-MEI,** CNPJ nº 30.058.029/0001-95, **R$ 6.645,00**. PROCESSO 12/2021 DISPENSA 05/2021.

Independência, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:CFFEA435

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de Levantamento Planialtimétrico de um terreno, para construção e uma quadra coberta junto a EMEF Getúlio Vargas, s**endo o fornecedor contratado **INPLAN ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 06.303.203/0001-33, no valor total de **R$ 3.890,00.** PROCESSO 13/2021 DISPENSA 06/2021.

Independência, 27 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D63E85A8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS,** sendo o fornecedor contratado **JUNG & RIBEIRO LTDA,** CNPJ nº 11.355.974/0001-04, **R$7.500,00**. PROCESSO 14/2021 DISPENSA 07/2021.

Independência, 27 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:5B8D7B20

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sendo o fornecedor contratado **I.M. Freese Kolinski e cia LTDA,** CNPJ nº 31.365.236/0001-55, no valor total de **R$15.400,00**. PROCESSO 17/2021 DISPENSA 10/2021.

Independência, 27 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8CD203AD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO CAMINHÃO MB 1318 ELETRÔNICO, ANO 2007,** sendo o fornecedor contratado **Vandir Mieth e cia LTDA,** CNPJ nº 89.394.332/0001-01, no valor total de **R$2.480,00**. PROCESSO 24/2021 DISPENSA 12/2021.

Independência, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B5C1BE0D

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 13/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de CANECAS DE CERÂMICA SUBLIMADAS,** sendo o fornecedor contratado **Andressa Garcia Puhl,** CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor total de **R$2.250,00**. PROCESSO 25/2021 DISPENSA 13/2021.

Independência,16 DE FEVERREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B115C364

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 14/2021 PROCESSO Nº 59/2021- EDITAL Nº 16/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO MOTOR DO ROLO COMPACTADOR MULLER (CUMMINS 4 CILINDROS), sendo empresa vencedora centrosul peças e retifica de motores ltda-me no valor de R$22.400,00.

Independência, 10 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:2318847D

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 13/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de CANECAS DE CERÂMICA**

SUBLIMADAS, sendo o fornecedor contratado **Andressa Garcia Puhl,** CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor total de **R$2.250,00**. PROCESSO 25/2021 DISPENSA 13/2021.

Independência,16 DE FEVERREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:5CA71C1D

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3,** sendo o fornecedor contratado **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0001-44**, no valor total de **R$ 32.017,97 (trinta e dois mil dezessete reais com noventa e sete centavos).** PROCESSO Nº 81/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021**.**

INDEPENDÊNCIA,24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:AC518622

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 54/2021 PROCESSO Nº 83/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para serviços gerais,** sendo a empresa contratada**, JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS MEI - NIS, CNPJ nº 29.973.694/0001-25,** no valor total de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. **PROCESSO Nº 83/2021 DISPENSA Nº 54/2021**

Independência,14 DE FEVERREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:606B839D

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 55/2021 PROCESSO Nº 84/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para manutenção do Prédio Onório Rocha,** sendo a empresa contratada**, JUNG E RIBEIRO LTDA-ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04,** no valor total de **R$ 3.089,80 (três mil oitenta e nove reais com oitenta centavos)**. **PROCESSO Nº 84/2021 DISPENSA Nº 55/2021**

Independência,14 DE FEVERREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:88425740

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular,** sendo a empresa contratada**, GENTE SEGURADORA, CNPJ nº90.180.605/0001-02,** no valor total de **R$ 3.974,63 (três mil novecentos e setenta e quatro reais)**.

Independência, 14 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:95576F8C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para contratação **de** pessoa jurídica e física, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS, sendo os fornecedores contratados **Agroindústria Polpas de frutas cítricas do Abreu, CNPJ nº 21.850.845/0001-46, Comércio de carnes Fernando Oliveira Borges Eireli, CNPJ nº 32.830.963/0001-09, Fabiane Lucia Sommavilla, CPF nº 024.074.780-10, Janete Roseli de Oliveira Dal Forno, CPF nº 773.655.340-87, Lovani Marinês Schakofski Bublitz, CPF nº 787.646.290-15, Sueli Teresinha Ravison, CPF nº 761.673.210-00, Vilson Meurer, CNPJ nº 91.814.285/0001-50**, no valor total de **R$ 8.701,95**. PROCESSO 34/2021 DISPENSA 17/2021.

Independência, 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4204FA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2021 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação da Senhora JAINE KIEFER,** classificada em 3º lugar, no cargo de Instrutor Técnico de Informática, Padrão 11, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria 119/2021 de 08/04/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 26 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D6553C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2021

O município de Iraí-RS torna público que **14:00 horas do dia 30 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16 -2021, referente à contratação de empresa para implantação de Grama para o Campo do Iraí, com venda dos materiais e plantio.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:75FBA218

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de produtos farmacológicos e ambulatoriais, faltantes ref: Pregão Eletrônico RP 04/2020 - conforme Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 01/2021 – Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU**,** para municípios consorciados, Termo de Adesão Nº 01/2021, no valor total de R$ 29.195,29 (vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU** com sede em Rodeio Bonito RS.

Iraí, 20 de abril de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56643E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para prestação de serviço de abrigamento institucional de crianças e jovens de 0 a 18 anos em situação de risco ou vulnerabilidade social, no valor total de R$ 35.603,16 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais e dezesseis centavos), com a empresa INSTITUIÇÃO CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO/ RS.

Iraí, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:937E6A89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 45/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 1.903,32.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 46/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: HENRIQUE LUIS LERMEN – ME, CNPJ: 24.913.475/0001-37;
Valor total: R$ 14.125,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 47/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 14.239.476/0001-64;
Valor total: R$ 26.320,00.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D05A82A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 48/2021
Objeto: Aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 5.713,78.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 49/2021
Objeto: Aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 14.239.476/0001-64;
Valor total: R$ 40.986.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:73AE9C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 50/2021

Objeto: Prestação de serviço de abrigamento institucional de crianças e jovens de 0 a 18 anos em situação de risco ou vulnerabilidade social;
Contratante: Município de Irai – RS;

Contratada: CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO RS, CNPJ: 21.198.687/0001-91;
Valor total: R$ 31.188,26.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2B36145B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para gerenciamento de sites e redes sociais da prefeitura e cobertura de ações do município por vídeo e locuções, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com a empresa ADRIANO PREUSS, CNPJ: 01.041.778/0001-01.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:15407388

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 51/2021

Objeto: Execução de drenagem superficial (aguas pluviais) no Campo do Iraí;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor total: R$ 18.862,41.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAF6E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 16/2021 – CONTRATO Nº 52/2021

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de sites e redes sociais da prefeitura e cobertura de ações do município por vídeo e locuções;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: ADRIANO PREUSS, CNPJ: 01.041.778/0001-01;
Valor total: R$ 8.000,00.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4BC6CFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 41/2021, Processo Administrativo nº 75/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de peças para revisão dos 10.000km do veículo Fiat strada, placa JAL2B31.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

Homologação: 22/04/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5CC8AA5D

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de coleta de lixo e resíduos contaminados da UBS Ivo Braga Fialho.

Abertura: 11/05/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7ECE368F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 642/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO URUGUAI. (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A07C0194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 141/2021

Contratado: **LOPES E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 08.587.027/0001-34.
Objeto: Contratação de Empresa para Tecnologia da Informação.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Dispensa de Licitação nº 006/2021.
Datado de 30/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 142/2021

Contratado: **PAULO IBERÊ MACHADO DA SILVA.**
CPF: 271.416.320-34.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor Mensal: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
Dispensa de Licitação nº 037/2020.
Datado de 31/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 148/2021

Contratado: **BANRISUL CARTÕES SA.**
CNPJ: 92.934.215/0001-06.
Objeto: Contratação Empresa Cartão Alimentação.
Valor mensal: R$ 378.355,35 (Trezentos e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Dispensa de Licitação nº 008/2021.
Datado de 08/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 159/2021

Contratado: **EDUARDO P. PINTO TREINAMENTO – ME.**
CNPJ: 27.569.726/0001-04.
Objeto: Contratação.
Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Dispensa de Licitação nº 010/2021.
Datado de 27/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F6A971A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 84/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura de meio fio de diversas ruas e avenidas do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. As propostas serão recebidas no dia 11/05/2021, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br - link arquivos para download –

Ivoti, 27.04.2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C15F2D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 21/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **11 DE MAIO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de preço Aquisição de cestas básicas para benefício eventual concedidas as famílias em vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 2.880/2021. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:99589773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 64/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

Divulga o resultado preliminar do processo seletivo simplificadonº 02/2021para contratação de 02(duas) vagaspara a função deInstalador Hidráulico.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, n° 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, amparado no excepcional interesse público, disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como devidamente autorizado pela Lei Municipal nº1.543/2021, **TORNA PÚBLICO**o resultadopreliminar do processo seletivo simplificado nº 02/2021, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 843/2021:

Função: Instalador Hidráulico

Nome do Candidato	Nº da inscrição	Resultado
André Luis Ereias	001	aprovado
Marlon Guerra Haag	002	reprovado
Walmossir Machado	004	reprovado
Diego Tome Lopes	005	Não compareceu

Por fim, conforme o item7.1, disposto no edital nº 37/2021, do processo seletivo simplificado nº 002/2021, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil para interposição de recursos, havendo interesse.

Maquiné, em 26 de abrilde 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:7271F866

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 062/2021 -CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 621/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Vera Lucia da Silva Pereira	1404256	41° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM26 DE ABRILDE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:7F655C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 063/2021 -CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.580/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.507, de 05 de agosto de 2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Fonoaudiólogo	Raquel Ferreira Cardoso	1379725	2° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM26 DE ABRILDE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:521D4F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 4791
Pregão Eletrônico 015/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 1757/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 12 de MAIO de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Abril de 2021.

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A114FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 016/2021

Processo de Compras/Sistema 4839
Pregão Eletrônico 016/2021
Processo Administrativo 1559/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA AUTOMOTIVA, PARA MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. MUN. DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Maio de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Abril de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1EC887D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 188/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 13/05/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2021, visando à contratação de empresa para pavimentação com concreto asfáltico CBUQ em vias urbanas de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 26 de abril de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F3B18E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA FIXAR O IPCA COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A presente Lei tem como objeto fixar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice de correção no Município de Mato Castelhano, alterando as leis que especifica.

Art. 2º A Lei Complementar nº 24, de 14 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 19º. …….....
§ 2º Os valores das taxas previstas nesta Lei serão atualizados, anualmente, no mês de janeiro de cada exercício, nos mesmos índices da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou seu sucedâneo, apurado no período imediatamente anterior, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 3o A Lei Complementar nº 26, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. …….....
§ 1º O reajuste das tarifas será feito anualmente, aplicando-se sobre o valor da tarifa de água do ano anterior o percentual de correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no último ano, com reajuste no mês de janeiro de cada ano, por Decreto Municipal." (NR)

Art. 4o A Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 47. …….....
Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo será reajustado, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e publicado o novo valor até 10 de janeiro de cada ano." (NR)

"Art. 120. …….....
§ 1º Os valores fixados através do presente artigo serão reajustados, anualmente, nos mesmos índices de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA." (NR)

"Art. 170. …….....
§ 1º A restituição de que trata o caput, quando efetuada, será corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA." (NR)

"Art. 180. …….....
§ 1º O valor da BCP será corrigido a partir do mês de janeiro de cada exercício e considerará a evolução do índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou substituto legal dos últimos doze meses, tendo como último mês, para efeitos de correção, o de novembro do exercício anterior." (NR)

Art. 5o A correção dos valores objeto desta Lei Complementar, no ano de 2021, se dará a partir da sua entrada em vigor, sendo que, para até então, permanecerão vigentes aqueles cobrados no ano de 2020.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:2041FB22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 893, DE 26 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, entidade nacional de representação dos Municípios, com a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL – FAMURS, CNPJ nº 88.733.811/0001-42, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO – AMPLA, CNPJ nº 10.989.322/0001-69, entidade regional de representação dos Municípios do Planalto Médio.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Mato Castelhano junto aos Poderes da União e do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados, desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

III - representar os municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3° Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos nos termos dos respectivos estatutos, regimentos internos ou pelas demais deliberações internas competentes de cada entidade.

Parágrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida nos respectivos estatutos constitutivos, regimentos internos ou pelas demais deliberações internas competentes de cada entidade.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei, bem como autorizada a complementação de pagamento se realizado a menor do que já definido pelas entidades apontadas no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 518, de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:92ED0904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 004/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 06 de maio de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Aquisição de óleos, lubrificantes e filtros para veículos da frota municipal.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de abril de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C9B3C0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 A Câmara Municipal de Morro Reuter (Poder Legislativo), comunica que, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensada a licitação para contratar **METAIS IMPERATRIZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.851/0001-86, com sede administrativa na Rua Hélio Nelson Weis, 313, Bairro Jardim das Flores, Campo Bom-RS.
Objeto: Contratação que consiste na prestação de serviços de confecção de placa de inox, com moldura em veludo para casa legislativa sita à Rua Bento Gonçalves com Travessa Castro Alves, nº 157. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

GUIDO DILKIN,
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:11A2F0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, Processo nº 188/2021, **Aquisição de tintas para pintura em geral.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:47497C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 09/2021, Processo nº 224/2021, **Aquisição de folhas A4 para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:FAD39433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Nayara da Silva de Araújo	Atendente Geral	6º lugar	40 horas	591/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 28 DE ABRIL DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:93A0767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 258/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira
CPF: 561.141.920-87
Objeto: serviço de taxi Conselho Tutelar fora do horário de expediente da Prefeitura ou na indisponibilidade de veiculo oficial durante o horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Valor Contratual: R$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BA81C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117 2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Valor Contratual: R$ 39.101,73 (trinta e nove mil cento e um reais e setenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BC495524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda.
CNPJ: 07.675.477/0001-16
Objeto: inscrição em curso II turma Siafic – Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária e Contabilidade para os municípios (decreto n° 10.540/2020) para a servidora Marisa Lemos Victorino Constante, nos dias 28 e 29/04/2021.

Valor Contratual: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AFCEBF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando a **Contratação de Clínica Veterinária especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) nas espécies caninas e felinas**. A data de abertura da presente será dia **11/05/2021, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de abril de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F847120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 36/21

De 23 de abril de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE ADOTA PARA FINS DE PROTOCOLO DO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, OS CRITÉRIOS DA BANDEIRA VERMELHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021, que definiu que Municípios poderão estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta, e que poderão ter como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.8525, de 22 de abril de 2021, que Altera o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III e as alíneas a e b do inciso II, e alterada a redação do inciso II do art. 3º, do Decreto nº 27**,** de 22 de março de 2021, que adota para fins de protocolo do modelo de distanciamento controlado, os critérios da bandeira vermelha, que passa a vigorar como segue:

"Art. 3º. . .
. . .

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h.**"**

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 3º do Decreto nº 27**,** de 22 de março de 2021, que adota para fins de protocolo do modelo de distanciamento controlado, os critérios da bandeira vermelha, que passa a vigorar como segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (23.04.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64E2F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1653/21

De 23 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.641/2021 para que este passe a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º Será concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2021, quando pago em parcela única nos seguintes termos:
I - Até 31/05/2021 com 30% (trinta por cento) de desconto;
II - Até 30/06/2021 com 20% (vinte por cento) de desconto;
III - Até 30/07/2021 com 10% (dez por cento) de desconto.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (23/04/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1DBF44AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 1/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recolhimento, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana e rural do município de Novo Cabrais e transporte até a área destinada para depósito indicada pelo município.
LEODEGAR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 10 horas, do dia 4 de maio de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 162/2021, se reunirá para abertura dos envelopes de nº 2, contendo as propostas dos licitantes habilitados no referido certame.

Novo Cabrais - RS, 27 de abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:FBE599A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 075/2021.
EMENTA: *Regulamenta os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências.*
DATA: *26/04/2021*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6BF4C4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 076/2021.
EMENTA: *Revoga o Decreto Municipal nº 074/2021*
DATA: *26/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BCC056D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATADA: VIU INTERNET PROVEDORA DE ACESSO LTDA
CNPJ Nº: 39.838.879/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 100MB PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA DA SAÚDE E SUAS UNIDADES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS E ORÇAMENTO ANEXADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6781/2021.
PRAZO: 03 MESES.
VALOR: R$ 5.805,00
EXPEDIENTE: 6781/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:95F76C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 17/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de emissão de laudos e pareceres para fins de licenciamento ambiental industrial. Data 28/04/2021. Contratado: Fisioclin Clinica e Serviço Ambiental LTDA. Valor: R$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EE267B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.646 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, visando à contratação para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:
a) Carmen Silva dos Santos Araújo, Enfermeira, matrícula nº 1574-1;
b) Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, sob a presidência desta;
c) Gerci Rogério da Rosa Pires, Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, matrícula nº 1617-9;
d) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6;
e) Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4;
f) Nereida Soares Duarte, Professora de Matemática, matrícula nº 1259-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:EAF12761

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.653 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, visando à contratação para desempenhar a função de Mecânico, conforme segue:
a) Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, sob a presidência desta;
b) Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0;

c) Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, Assessora do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, matrícula nº 135-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CC597516

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.654 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Cargo em Comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art.1º Nomear Lenir de Azambuja Ramos, CPF 019.900.600-80, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Demandas Rurais, CC1, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, alterada pela Lei 1.335/2017, ficando lotada junto ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:04B7DDDD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.655 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Laudo para concessão da Licença Saúde emitido pelo Médico Oficial do Município em 26 de abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Marion Peres de Moraes, Professor de Matemática, matrícula nº 418-9, no período compreendido entre 01/04/2021 a 01/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:77D572FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.649 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 26/04/2021
Hora: 16:00

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 161 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor ADILSON SARAIVA DA SILVA, matrícula 12181, cargo de Motorista, nível 4, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 08/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.162,70, distribuídos da seguinte forma: ADILSON SARAIVA DA SILVA FILHO, filho(a) menor de idade, a contar de 08/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/05/2023, à razão de 10%, no valor de R$ 290,67; CARINA CARDOSO XAVIER, cônjuge, a contar de 08/03/2021, à razão de 70%, no valor de R$ 290,67; FELIPE XAVIER SARAIVA DA SILVA, filho(a) menor de idade, a contar de 08/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 25/09/2035, à razão de 10%, no valor de R$ 290,67; MARCO FRANCISCO XAVIER SARAIVA DA SILVA, filho(a) menor de idade, a contar de 08/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 02/06/2028, à razão de 10%, no valor de R$ 290,69.
A pensão será custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
LEI N.º 390/2004 Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas e dá outras providências Seção VIII Da Pensão por Morte Art. 37 A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente

PEDRAS ALTAS, 26/04/2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de pm de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DFB83E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA LEILÃO 02/2020 - SMARH

ERRATA

LEILÃO Nº 02/2020 – SMARH
(Alienação de bens inservíveis para este Município)
O Município de Pelotas, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA às empresas pré-licitantes que o Leilão supracitado, sofreu as seguintes alterações no Anexo I – Termo de Referência:
ONDE SE LÊ, no lote 41: R$ 900,00
LEIA-SE: R$ 3.900,00 e

ONDE SE LÊ, na Previsão de Arrecadação Mínima: R$ 82.665,80
LEIA-SE, R$ 86.265,80

Também corrigimos a informação que constou na Publicação do Diário Eletrônico edição do dia 27/04/2021 Prefeitura de Pelotas, Secretaria Municipal da Fazenda;
ONDE SE LÊ: LEILÃO Nº 01/2021
LEIA-SE: LEILÃO Nº 02/2020

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, 149 (2º Andar) Pelotas, telefone (53) 3309-5936 – e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 27 de abril de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E647DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 083/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
21º CAMILA CARDUZ COELHO
22º VITORIA DA SILVA FREDA
23º EMMANUEL SOUZA GARCIA

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
17º THAISA CARVALHO RODRIGUES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
42º JÁ CONVOCADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI
43º CAROLINE CARDOZO MACHADO
44º MARIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA
45º JULIA DE LIMA THIEL
46º JÁ CONVOCADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI
47º RODRIGO CONCEICAO REZENDE
48º JOAO PEDRO RODRIGUES ALVES
49º ELIO LUCAS DUARTE LIMA

CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º MATEUS DA ROSA RODEGHIERO

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05º LARA MACHADO DA SILVA

CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM MUSEOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º LEONARDO MONTEIRO ALVES

Os estagiários, em função dos Protocolos de Segurança Estaduais e Municipais vigentes acerca da pandemia causada pela COVID-19, deverão encaminhar para o e-mail ***Rafaela.Ribeiro@cieers.org.br*** cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:428ECF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 082/2021 – REPOSIÇÃO PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL – LEI Nº 6.840, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 28/04/2021, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público nº 24/2019 – Psicólogo, do Edital de Abertura nº 134/2019 e Concurso Público nº 11/2019 – Assistente Social, do Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.
Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Psicólogo / Assistente Social" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) CTPS + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL Nº 024/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/04 A 04/05/2021	
Função	**PSICÓLOGO – Nº 24/2019**
Classificação	**Candidato**
32º	HELTON LUIZ GODINHO BEDERODE
33º	PATRICIA FARES JABBAR PETER
Função	**ASSISTENTE SOCIAL - PP– Nº 11/2019**
Classificação	**Candidato**
07º	THAIS CAROLINE XAVIER COITINHO

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de maio de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E2185B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 081/2021 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/04/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Videofonista Auxiliar de Regulação" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) CTPS + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 041/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/04 A 04/05/2021	
Função	**VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO**
Classificação	**Candidato**
39º	NICOLE DE QUADROS GARCIA
40º	RODRIGO SOARES RODRIGUES
41º	ROSANI DA COSTA GOMES
42º	MARI JOSE DA SILVA KNUTH

O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de maio de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F2C66701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 080/2021 – REPOSIÇÃO PODADOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/04/2021,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Podador" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) CTPS + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/04 A 04/05/2021	
Função	**PODADOR**
Classificação	**Candidato**
04º	FABRICIO BICCA GONÇALVES

O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de maio de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6340BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL Nº 079/2021 – REPOSIÇÃO EDITAL 072/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/04/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital :
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) CTPS + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.CONVOCAÇÕES / REPOSIÇÕES
2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 072/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/04 A 04/05/2021

Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**Candidato**
32º	SHESTER CARDOSO DAMACENO
33º	CAROLINE CAMPELO SOARES
34º	GABRIELA PIRES MENDES
35º	CLARISSA GEANNICHINI RODRIGUES
36º	CAMILA HELENA MEDEIROS COSTA
37º	JULIANA BAPTISTA RODRIGUES
38º	MARILIA LEMOS BARROS
39º	VIVIANE DE FARIA MACIEL
40º	PRISCILA BLANECK PEDROSO

2.2 CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/04 A 04/05/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**Candidato**
41º	MARCOS KLERING MESQUITA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de maio de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:645D834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 078/2021 – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/04/2021,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Técnico de Enfermagem" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) CTPS + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 068/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/04 A 04/05/2021

Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**CandidatA**
53º	PATRICIA MURIEL DA SILVA MACEDO
54º	VALÉRIA DO CARMO DA SILVA
55º	TAIS JARDIM DE OLIVEIRA
56º	TAMIRES MOREIRA GUIMARÃES
57º	DANIELA FLORES DA VEIGA
58º	GABRIELA FARIA SANTANNA DIAS

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.803/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de maio de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.803/20. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FC532C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 06/2021 (Requalificação das Ruas Alberto Bento e Carlos de Carvalho) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de qualificação da Rua Alberto Bento, trecho compreendido entre as Ruas Carmem Miranda e Prof. Paulo Zanotta da Cruz, e da Rua Carlos de Carvalho, trecho compreendido entre a Avenida Duque de Caxias e Avenida Imperador Dom Pedro I, ambas localizadas no Bairro Fragata, contemplando recapeamento em CBUQ, sinalização viária e acessibilidade, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 14 de maio de 2021 às 10 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:D76C23D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; IPM SISTEMAS LTDA
Edital pregão presencial nº05/2021
Objeto; Licenciamento e uso de sistema de gestão publicam
Valor contratual R$ 188.000.00(cento e oitenta e oito mil reais)
Vigência; 03/05/2021 a 02/05/2022

Pinhal RS 28 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E2DEB259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ,102 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Especial no Orçamento do Munícipio de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n.2078, de 16 de março de 2021 e Lei n°2087, de 20 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01.20.608.0076.2.227 – AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA – CONV. 901128/2020
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00
Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convenio MAPA 901128/2020.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n°073, de 17 de março de 2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3369B49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, afim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.077/2021, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1ª – Alam Moraes Lima
2ª – Patrícia de Lima Barcelos
3ª – Rodrigo da Cunha Berwaldt

MÉDICO
1ª – Raquel Dutra Furtado

ENFERMEIRO
1ª – Vanise Kunde Coan
2ª – Simone Barbosa Pereira

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª – Michele Oliveira
2ª – Emilene Silveira Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 28 DE ABRIL 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:208DA313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **10/05/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 011/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PREVENÇÃO DO COVID-19.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:0F81BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna pública a **ANULAÇÃO** da **Chamada Pública nº 001/2021** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS EMEI, EMEF E EJA – RECURSO PNAEF,

PNAEC, PNAEP E PNAEJA, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao processo.

Piratini, 27 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:BF909DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna pública a **ANULAÇÃO** do **Pregão Presencial RP nº 005/2021** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao processo.

Piratini, 27 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:87E520E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial RP nº 008/2021**, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS que realizar-se-ia a partir das **09:00** horas do dia **03/05/2021** no prédio da Prefeitura Municipal, em face das adequações que se fazem necessárias em edital e termo de referência anexo ao mesmo. Em data oportuna, posterior todos os estudos e amoldamentos relevantes, o edital será republicado com nova data de abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 27 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:3965B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial RP nº 009/2021** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Piratini, 27 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:657F6E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUSPENSÃO** do o **Pregão Presencial RP nº 010/2021** que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RT-PCR PARA DETECÇÃO DO COVID-19, COM EMISSÃO DE LAUDO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS COLETAS que realizar-se-ia partir das **09:00** horas do dia **30/04/2021** no prédio da Prefeitura Municipal, em face das adequações que se fazem necessárias em edital e termo de referência anexo ao mesmo. Em data oportuna, posterior todos os estudos e amoldamentos relevantes, o edital será republicado com nova data de abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 27 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:26F881C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
DESPACHO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO TP N.º 002/2021

Tomada de Preço nº 002/2021 – Processo de Licitação nº 217/2021;
Objeto: a Contratação de empresa sob regime de com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de Ponte Pênsil na localidade de Entre Rios – Riozinho – RS. HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Global", sob o nº 002/2021 e ADJUDICANDO o objeto da licitação à a empresa **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Rio de Luz, nº 32, Bairro Centro, no Município de Parobé/RS com inscrição no CNPJ sob número 03.602.212/0001-37, cujo valor total é de **R$ 44.071,75 (Quarenta e quatro mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**; convocando ainda, para a assinatura do contrato.

Riozinho, 28 de abril de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4EB8233A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/05/2021 procedera com licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, processo administrativo nº 020/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA A FROTA DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 27 de Abril de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3B99BE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.182 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um engenheiro civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação**, 1 (um) Engenheiro civil**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236,237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.

§2º A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo de engenheiro civil, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação Nº 020/2020. No caso de desistência de candidato(s) inscrito(s) na lista de aprovados, para esse cargo, será realizada a contratação de Servidor através de seleção por análise de currículo.
Art. 3° A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4ºO vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92(Padrão 20, Classe A).

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente:
06.01.26.782.0600.2.018 - **Manutenção da Secretaria de Obras, estradas e equipamentos**
3.1.90.04.00.00.00 (328)**Contratação por tempo determinado..... R$ 20.000,00**
Recurso: 001 – livre

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 de abril de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CBA572A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **26.04.2021, 1** (um) dia, a Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA3E6343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.04.2021 a 22.05.2021, 30** (trinta) dias**,** a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3,** Odontólogo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9C1BAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 03.05.2021 a 31.12.2021,** o Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula 2941-6, Odontologo, Classe A, Padrão 26, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:430FAB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1317/04/2021
O **DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital da Concorrência Pública nº. 02/2021**,** que tem por objeto a r**egistro de preço para contratação de serviço especializado de elétrica automotiva em horas, para veículos pertencentes ao DAE**, cuja abertura ocorreria no dia 17/05/2021 às 9h na Sala do Setor de Licitações do DAE. A revogação se dá por motivos de ordem técnica e interesse da Administração.
Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 3242-4440, ramal 1309, ou ainda através do e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:DF6FF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11** de **Maio** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 012/2021**- Processo Administrativo nº 1646/2021, que tem como objeto **Registro de Preço Aquisição de Material Odontológico –** Para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Saúde, com itens exclusivos e itens de cota reservada de 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível Em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Abril de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:718EF460

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17** de **Maio** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 016/2021**- Processo Administrativo nº 1996/2021, que tem como objeto **Registro de Preço Aquisição de Medicamentos –** para atendimento de forma parcelada, a Secretaria Municipal de Saúde, licitação exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais pessoas jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014. Edital disponível Em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Abril de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D2A0B912

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13** de **Maio** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 017/2021**- Processo Administrativo nº 2414/2021, que tem como objeto Registro de Preço **Aquisição de Equipamentos Referentes ao Plano de Trabalho da Consulta Popular 2018/2019 – Santa Casa de Misericórdia**, para atender a Secretaria Municipal da Saúde**,** Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Edital disponível Em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Abril de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E7B9480F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Inexigibilidade 003/2021
Para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014
Processo Administrativo nº: 2966/2021
Organização da Sociedade Civil: Lar da Infância Daniel Albornoz.
Objeto: Projeto "Acolher 2021".
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo de execução: Fevereiro/2021 a Janeiro/2022
Forma da parceria: Termo de Colaboração.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8087D1B5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital conforme segue:

*- **Item 10.1, onde lê-se**: "O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 10 dias após a assinatura do contrato."*
Leia-se: "10.1. O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 150 dias após a assinatura do contrato."

Anexo IV – Minuta do Contrato
***- Item 1.2, onde lê-se**: "A entrega do objeto e a prestação dos serviços deverá se concretizada em até 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento."*
***Leia-se:** "A entrega do objeto e a prestação dos serviços deverá se concretizada em até 150 (cento e cinqüenta) dias após a assinatura deste instrumento."*

- Anexo I – Termo de Referencia
***Item nº 01, Onde lê-se: "– 01 (uma unidade)** Conjunto odontológico completo, Cadeira c/ cabeceira biarticulada; Pedal de Comando Multifuncional; Unidade de água c/ 2 sugadores de 6,3 mm; Refletor de LED mínimo 3 lâmpadas; Mesa com 4T: 2 mangueiras borden, 1 seringa 3F c/ mangueira, 2 bandejas c/ borda e braço articulado; Movimentos sincronizados entre o encosto e o assento; Fisiomocho, estofado de cor verde claro. Tubulação do equipamento totalmente embutida Seringa tríplice esterilizável: bico giratório destacável para limpeza e esterilização em autoclave. Separador de detritos localizados na mangueira de sucção para facilitar a limpeza. **Sucção por bomba a vácuo**. Com filtro de água e ar, equipamento com no mínimo de 1 ano de garantia a partir da data de instalação. Mesa Baixa rotação c/ água e ar; Regulagem da água e ar do spray (já incluso na mesa de série); Escalonamento das pontas; Puxadores laterais; Mesa ABS injetado c/ UV + 30% cristal; Angulação da mesa a 45 graus; Suporte das pontas estilo funil. Refletor com luz de LED;. Com devido registro na ANVISA . Garantia no mínimo 1 ano."*

***Leia-se: "–* 01 (uma unidade)** Conjunto odontológico completo, Cadeira c/ cabeceira biarticulada; Pedal de Comando Multifuncional; Unidade de água c/ 2 sugadores de 6,3 mm; Refletor de LED mínimo 3 lâmpadas; Mesa com 4T: 2 mangueiras borden, 1 seringa 3F c/ mangueira, 2 bandejas c/ borda e braço articulado; Movimentos sincronizados entre o encosto e o assento; Fisiomocho, estofado de cor verde claro. Tubulação do equipamento totalmente embutida Seringa tríplice esterilizável: bico giratório destacável para limpeza e esterilização em autoclave. Separador de detritos localizados na mangueira de sucção para facilitar a limpeza. Com filtro de água e ar, equipamento com no mínimo de 1 ano de garantia a partir da data de instalação. Mesa Baixa rotação c/ água e ar; Regulagem da água e ar do spray (já incluso na mesa de série); Escalonamento das pontas; Puxadores laterais; Mesa ABS injetado c/ UV + 30% cristal; Angulação da mesa a 45 graus; Suporte das pontas estilo funil. Refletor com luz de LED;. Com devido registro na ANVISA . Garantia no mínimo 1 ano."

OBS.: Demais itens do edital permanecem inalterados.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B1215E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 12/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisições de cestas básicas, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
94.206.067/0001-20 – DISTRIBUIDORA DE ALIMETNOS BV LTDA	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7091286D

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 10/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisições de cestas básicas, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
04.737.413/0001-04 – CICLO MED DO BRASIL LTDA	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A280AB72

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 11/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do

resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisições de cestas básicas, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
26.525.513/0001-00 – TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 26 e 27.
08.734.023/0001-31 – E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	13 e 16.
28.591.670/0001-49 – VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME	24 e 25

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D84DE7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 621/SMGRH/2021

De 27 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RENATO MAGALHÃES VARGAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 35/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4B328A33

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 622/SMGRH/2021

De 27 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROBSON GEHM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 35/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0F5D3E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 007/2021

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município.

_____

NOTIFICADO: C. GAZOLA BARRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.907.090/0001-55, com sede na RODOVIA 324 – KM 68 – S/N – VILA MARIA/RS – CEP: 99.155-000.

Ilmo. Senhor:

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito horas) a entrega das mercadorias especificadas na Nota de Empenho nº 2021/590, em poder de Vossa Senhoria. O não atendimento no prazo estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento da Cláusula Sétima da ATA de Registro e Preços nº 043/2020, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na ATA e nos incisos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 06 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E390D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 009/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 009/2021
_____**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município.

_____

NOTIFICADO: MARGARETE ANA DA SILVA - ME, CNPJ nº. 19.265.168/0001-57, estabelecida na Rua das Cravineas nº.3410 Bairro Capão Novo, Capão da Canoa/RS, CEP nº. 95.556-000.

_____

Ilmos.(as) Senhor (es)(as):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que no prazo de cinco dias será instaurado processo administrativo especial, respeitando o contraditório e a ampla defesa, conforme o inciso LV do artigo 5º da C.F., devido a não entrega dos produtos constantes na nota de empenho nº. 2021/663, de 25 de janeiro de 2021, conforme o memorando nº. 019/2021 - SEMAF, de 23 de março de 2021 e memorando nº 415/2021 – DEC de 06 de abril de 2021, referente a Ata de Registro de Preços nº. 064/2020, relativo ao processo de Pregão Eletrônico nº. 046/2020.

Tendo a empresa descumprido o item 1.2.1 da cláusula I, o item 4.1 da cláusula IV, os itens 5.2.1 e 5.2.4 da cláusula V e o item 6.2 da cláusula VI da supracitada Ata de Registro de Preços, ficando passível de aplicação de penalidade prevista na clausula VII, se apurada responsabilidade da empresa, em processo administrativo especial, respeitado o contraditório e ampla defesa, com base no inciso LV do artigo 5º. da Constituição Federal.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 08 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:DEFEFE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo MARIO GONCALVES DE LIMA, matrícula 23884, cargo de Motorista Est, padrão 7, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 03/04/2021, inativado conforme Decreto nº 8679/2000, retificado por Decreto nº 9087/2000, Decreto nº 9224/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 627,82, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: TERESINHA MELOS DE LIMA, cônjuge, a contar de 03/04/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 627,82. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade. O Valor de benefício corresponde a proporção de 6.567/12.775 dias, conforme cálculo previsto no Decreto nº 9.224/2000 da concessão de aposentadoria

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 27/04/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:DF1868F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 007/2021.
MODALIDADE: Convite nº. 16/2020.
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, CNPJ: 11.363.988/001-70
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma no prédio de dois pavimentos da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.
ADITIVO: A) Altera-se o subitem 8.1 da cláusula oitava do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar da data de 03 de abril de 2021. **B)** Esta justifica se refere ao aditivo de serviços e aditivo redutor de serviços a itens da planilha orçamentária da obra de reforma no prédio de dois pavimentos da E.M.EF. Nossa Senhora de Fátima, para que esta obra seja concluída de forma satisfatória.**C)** Adita-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 5.602,32,** referente aos itens 4.1 e 4.2 e o valor de **R$ 1.268,00,** referente ao aditivo redutor, resultando um aditivo final no valor de **R$ 4.334,32. D)** Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2021/570 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR ADITADO: R$ 4.334,32.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:47B02837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 22/2021 (Processo Administrativo nº 65/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de seguros para os veículos: ambulância marca/modelo: Mercedes Benz Sprint Viaturea, ano/modelo: 2019/2020, placas JAA6B30 e ambulância UTI móvel, marca/modelo: Mercedes Benz Sprint Viaturea, ano/modelo: 2020/2021, placas JAM4I87, pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 11/05/2021, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5A6BEC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 023/2021 (Processo Administrativo nº 067/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 28/04/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 13/05/2021, às 14h01min no portal **PREGÃO ONLINE**

BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27/04/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:DB810A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016 - 2021
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

item 001	1.500	UN	R$ 88,55	Atacadão Comercio De Generos Alimenticios Ltda
CESTA BÁSICA EMBALADA CONTENDO: 01 ARROZ TIPO 01 5KG; 02 FEIJÃO PRETO T1 1 KG 02 FARINHA MILHO 1KG MÉDIA 02 MASSA COM OVOS 500 G ESPAGUETI 02 MASSA COM OVOS 500 G PARAFUSO 02 ÓLEO DE SOJA 900 ML 01 AÇUCAR CRISTAL 2 KG 02 FARINHA TRIGO 1 KG T1 01 SAL MOÍDO 1KG 02 MOLHO TOMATE SC 340 G 01 CAFÉ 500G 01 BISCOITO 370 G ÁGUA/SAL 01 BISCOITO 400 G SORTIDO 01 MILHO DE PIPOCA 500 G 01 ACHOCOLATADO 400 G				

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0F221267

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 039/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 444/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 15/05/2021 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 27 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F0C07442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2021 – Linha Canta Galo – Santaura Transportes Ltda.

São Gabriel, 27 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:91965BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 026/2016 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2016 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 10/05/2021 – Paulo Roberto Neves Barbosa.

São Gabriel, 27 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DF3C888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 078/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 26/06/2021 – Diva Tainara Santana Netto.

São Gabriel, 27 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:32EEBCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Processo Administrativo 31/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração, regularização, outorga e licenciamento junto aos órgãos competentes (Departamento de Recursos Hídricos) de um poço artesiano localizado na Linha Gonçalves, no interior do município de São José do Ouro.
Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda - CNPJ nº 13.250.019/0001-38
Processo Homologado em 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:153FF82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.332, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a realização de seminário anti drogas no início do ano letivo nas escolas do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. A Secretaria Municipal de educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminário anti drogas, objetivando transmitir aos alunos das escolas municipais, ensinando sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 2°. Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através De painéis, cartazes e vídeos, os prejuízos causados a pessoa, a sua família e a sociedade.

Art. 3°. o seminário contará com a participação de professores, médicos da secretaria municipal de saúde, conselheiros tutelares e componentes da policia militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoa ligadas ao tema poderãoser convidadas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DFC5BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.333, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza os Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis das Escolas Municipais de São Leopoldo a prorrogarem os mandatos da Diretoria atual até agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os Conselhos Escolares, instituídos pela Lei municipal n° 7.320/2010 e os Grêmios Estudantis, instituídos pela lei municipal n°. 8.686/2017, de modo excepcional, poderão prorrogar os mandatos vigentes, até agosto de 2021, em razão das medidas de prevenção e propagação do Coronavírus (SARS-Cov2), causador da COVID-19.

Art. 2°. A prorrogação ocorrerá por ato da Diretoria atual, com fundamento nesta Lei e Decretos vigentes.

Art. 3°. Até o mês previsto no art. 1°, novas eleições deverão ser convocadas, na forma dos respectivos estatutos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F5A81DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.334, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Dia Municipal de Valorização da Mulher na Política em São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito de São Leopoldo, o dia 26 de setembro, como o Dia Municipal de Valorização da Mulher na Política.

Art. 2º. O referido dia passará a constar no calendário oficial do Município de São Leopoldo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo a alcunha da efetivação da referida Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACBEEC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.831, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece as Escolas Prioritárias para o ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1.º De acordo com o que determina o § 6º, do art. 1° da Lei municipal n° 6.640/2008, ficam estabelecidas as seguintes Escolas Prioritárias, na Rede Municipal de Ensino, cujo percentual de alunos atendidos pelo Programa Bolsa Família é igual ou superior a 28% do total da escola, a partir de dados fornecidos Sistema Presença.

ESCOLA MUNICIPAL	PERCENTUAL
EMEF BENTO GONCALVES	56%
EMEF CLODOMIR VIANNA MOOG	32%
EMEF DOUTOR JORGE GERMANO SPERB	28%
EMEF DOUTOR OSVALDO ARANHA	29%
EMEF EDGARD COELHO	36%
EMEF FRANCISCO CANDIDO XAVIER	47%
EMEF JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	34%
EMEF MARIA EDILA DA SILVA SCHMIDT	49%
EMEF PADRE ORESTES JOAO STRAGLIOTTO	41%
EMEF PAULO BECK	45%
EMEF PROFESSOR ALVARO LUIS NUNES	29%
EMEF RUI BARBOSA	42%
EMEF SANTA MARTA	41%
EMEF TANCREDO NEVES	55%
EMEF MARIO FONSECA	29%
EMEF PROFESSORA DILZA FLORES ALBRECHT	28%

Parágrafo único. Equiparam-se às escolas prioritárias, as Escolas Municipais de Educação Infantil Acácia Mimosa, EMEI Antônio Leite e EMEI Girassol, em razão inserir-se em região de escolas prioritárias.

Art. 2.º Ao estabelecer Escolas prioritárias, a Secretaria Municipal de Educação, buscará enfrentar os problemas sócioeconômicos existentes na região em que se insere a escola, tendo como referência os dados levantados pelo Sistema Presença, considerando que há regiões com maiores índices de vulnerabilidade social, a fim de priorizar várias ações que auxiliem na inclusão de alunos destas regiões e na melhoria dos índices de aprendizagem.

Art. 3.º A Escola Municipal de Artes - EMA Pequeno Príncipe atenderá os alunos da rede municipal de ensino, preferencialmente das escolas prioritárias.

(Decreto nº 9.831, de 16.04.2021.....2)

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 16 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48B5C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 10010/2021 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10010/2021 – SRP - FMS,** para aquisição futura de TESTES RÁPIDOS para detecção de ANTÍGENOS do Novo Corona Vírus em pacientes com suspeita de contágio, com base na Lei Federal e nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.728/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CELER BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 04.846.613/0001-03 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Aquisição futura de testes rápidos para detecção de antígenos do novo corona vírus em pacientes com suspeita de contágio, com base na lei federal e nos decretos municipais 9.478/2020 e 9.728/2020, para a secretaria municipal de saúde de São Leopoldo.	R$ 13,45

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8CC8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2021
CONTRATADO: ALGAR TELECOM S.A, CNPJ nº.71.208.516/0001-74
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas Modalidades Local, de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de Discagem Direta à Ramais e linhas convencionais (NR) com acesso à internet banda larga.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **36 (trinta e seis) meses**, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$144.000,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração** Projeto atividade 2032 Manutenção da Secretária de Administração Recurso 001- Livre Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Órgão: 10- Secretaria Municipal da Educação** Projeto Atividade 2350 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2460 - Manutenção da Educação de Ensino Fundamental Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2458- Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2461- Manutenção de Jovens e Adultos (EJA) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2459- Manutenção da Educação Infantil (CRECHE) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2462- Manutenção da Especial (AEE) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Órgão:11 - Secretaria Municipal da Saúde** 01 - Atenção Básica Projeto Atividade - 2124 Atenção Básica a Povos Indígenas Recurso: 4090 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade - 2123 Manutenção da Atenção Básica de Saúde Recurso: 4500 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade - 4572 Pol Estadual Qualificação da Atenção Básica (PIES) Recurso: 4011 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02 - Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade - 4362 Promoção e Ampl o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Recurso: 4501 e 4220 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EA930806

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI, PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO, MEMORIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTRAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa para elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, Plano de Emergência contra Incêndio, Memorial de Sinalização e Serviços Extras, de acordo com a legislação vigente no estado do Rio Grande do Sul, para 19 (dezenove) Escolas Municipais de Educação Fundamental (E.M.E.F.) deste município. **DATA DE ABERTURA:** 14 de maio de 2021 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:45149221

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - RENOVAÇÃO DA GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA SOLUÇÃO DE FIREWALL PALO ALTO 3020

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - Menor Preço Por Lote OBJETO: RENOVAÇÃO DA GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA SOLUÇÃO DE FIREWALL PALO ALTO 3020. DATA DE ABERTURA:** 11 de maio de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A16E39C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRATAMENTO DOS 300 ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL, ATENDIMENTOS A ANIMAIS DE RUA, ATENDIMENTOS NA SEDE SEMPA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 - Menor Preço Por Lote OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais para procedimentos cirúrgicos para tratamento dos 300 animais abrigados no canil municipal, atendimentos a animais de rua, atendimentos na sede SEMPA, de animais em situação de carência e emergências veterinárias em vias públicas**. **DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2360FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição futura de **SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)**, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 12 de maio de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C9E869E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição futura de **COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES**, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 11 de maio de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:748EE4CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS RESCISAO AO CONTRATO Nº011/2019.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 011/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2018.

CONTRATADO: ELSON LUIS DA COSTA - CPF Nº: 822.718.790-00

OBJETO: Contratação de pessoas Físicas para execução de oficinas de ações socioambientais e culturais: Oficina de Literatura – Tarifa Poética, no município de São Leopoldo/RS

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 011/2019, de forma amigável, em 01/03/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:05685AB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2021 A ATA-SRP PE Nº021/2020.

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2021 A ATA-SRP PE 021/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

CONTRATADO: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI CNPJ Nº: 34.823.982/0001-33.

OBJETO: Aquisição futura de Materiais Hidráulicos para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.

ACRÉSCIMO*:* Fica acrescido a ATA o valor de **R$101.906,60**, ou seja, alterando o valor total para **R$203.813,20** correspondentes a **100%** do valor global contratado, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F5FB0DA4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº002/2021 A ATA-SRP PE Nº 021/2020.

SÚMULA DO ADITIVO Nº002/2021 A ATA-SRP PE 021/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

CONTRATADO: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – ME CNPJ Nº: 24.419.445/0001-79.

OBJETO: Aquisição futura de Materiais Hidráulicos para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido a ATA o valor de **R$116.238,50**, ou seja, alterando o valor total de **R$257.107,95** para **R$373.346,45** correspondentes a **45,21%** do valor global contratado, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D1C4B640

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3028/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3028/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATADO: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA CNPJ Nº: 01.245.055/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistência técnica de 23(vinte e três) unidades de relógios ponto de leitor biométrico com tecnologia REP, marca Henry, modelo Hexa Advanced, com fornecimento de software para coleta de marcações, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$55.176,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:977F7E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA CRIANÇAS**, nos seguintes termos:

- Retifica-se o número do processo administrativo do certame, o qual passa a ser nº075/2021.

- Retifica-se os requisitos da qualificação técnica passando a ser exigido, além do contido no Edital, o Registro da empresa licitante no CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em virtude da natureza do objeto contratual.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº006/2021, inclusive a data e horário da realização do certame**.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

São Martinho, 27 de abril de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:4AE963EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 26/04/2021
Hora: 11:18

Portaria nº 088/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **VANIA MARIA CORREA MARTINS**, matrícula 000149, cargo de Agente de Serviços Complementares - Merendeira, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 19/04/2021, inativada conforme Portaria nº 278/2016, retificado por Portaria nº 076/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.141,60**, distribuídos da seguinte forma: **ANTONIO PAULO DA SILVA MARTINS**, cônjuge, a contar de 23/04/2021 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R$ 1.141,60.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado
pela paridade.
Nada a declarar.

SÃO NICOLAU, 26/04/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:33CF9196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: RETIFICAÇAO DE EDITAL de PREGAO ELETRONICO nº 003/2021.
Objeto: Aquisição de pneus, camaras e colarinhos novos, de boa qualidade, para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Nicolau/RS.
Modalidade: Pregão EletrÔnico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 23/04/2021 às 08h00min do dia 04/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 04/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/05/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 23 de ABRIL de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:1AD723BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.302, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 02 (DOIS) PROFESSORES DE HISTÓRIA , E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) professores de história, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.122,89 (um mil, cento e vinte e dois reais com oitenta e nove centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único - Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será utilizado Processo Seletivo Simplificado 003, ambos de 2020, o qual foi procedido apenas à análise curricular, dispensada prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ADE11F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.301, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.135, DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.135, de 18 de março de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B7A74991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3294 DE 27 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2.751, DE 23 DE JULHO DE 2018 E ALTERADA PELA PORTARIA 3.171, PRORROGADA PELAS PORTARIAS 3186 E 3217 E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o deferimento à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão de Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela portaria 2.751, datada de 25 de janeiro de 2021, encaminhada através do ofício 02/2021, pela presidente da Comissão, Servidora Raquel Marcele da Silva Prass, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1º Prorroga por 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 2.751, de 23 de julho de 2018, alterada pelas Portarias 3171 , 3186 e 3217 para realização de diligências e conclusão do referido processo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:092A3AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3293, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2.600 DE 24/01/2018 E ALTERADA PELAS PORTARIA Nº 3.163 E 3170 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o deferimento à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão de Processo de Sindicância Disciplinar, datada de 15 de abril de 2021, encaminhada pela Servidora Raquel Marcele da Silva Prass, Presidente da Comissão, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1º Prorroga por 60 (sessenta) dias , o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 2.600, de 24 de janeiro de 2018, alterada pela portaria nº3.163 e 3170 para realização de diligencias e conclusão do referido processo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AE39C7E6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021, Aquisição de 1.000 toneladas de**CALCÁRIO DOLOMÍTICO, A GRANEL,** com PRNT mínimo 70%, para correção de acidez do solo, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA: 12.05.2021, às 09:00hs**. Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal mencionado acima.

São Pedro do Sul, 28 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:38CC0918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Considerando a **retificação do edital** do Pregão Presencial n.º 009/2021, **reabre-se o prazo de abertura do certamente**, transferindo-se a data para o recebimento dos envelopes pertinentes às propostas e à habilitação das empresas para o **dia 12 de maio de 2021, às 09 horas.**

São Sebastião do Caí, 28 de abril de 2021.

CAMILA BOHN FLORES,
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:CF7935F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa Software Informática, para desenvolver o site e aplicativo para o programa "Sepé + Empregos", com valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, prazo da contratação 12 meses, podendo prorrogar-se pelo prazo de até 48 meses (art. 57, IV da lei de licitações). A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Atividade: 2.093 Manutenção do Desenvolvimento Econômico; Cód. reduzido: 8959 Outros Serviços de T.I.C; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33904099-0000.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de abril de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:C500B920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa Plural Consultoria em Planejamento Territorial Ltda ME, para elaboração de Projeto Urbanístico de requalificação do Bairro Cristo Rei, com valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), prazo da contratação 90 dias. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Atividade: 2.093 Manutenção do Desenvolvimento Econômico; Cód. reduzido: 6813 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 339039-0600.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de abril de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:AC9DF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa Seven Construção e Prestação de Serviços, CNPJ nº 38.319.312/0001-35, para executar a pintura e manutenção externa da Incubadora Empresarial, pelo prazo de 30 dias, com o valor R$ 9.800,00. Cobertura Orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 10.18 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Atividade: 1.040 Incubadora Empresarial; Cód. reduzido: 10390 Outras obras e instalações; Recurso – 0001 Próprio; Categoria econômica: 4.4.90.51.99.00.00.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de abril de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:0BC5AB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 06/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.
Adjudicado:
GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.557/0001-43. Valor R$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3028B622

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 88/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021

Súmula do Contrato N.º 88/2021
Pregão Presencial n° 06/2021

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para os poderes Executivo e Legislativo.

Valor: R$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:531FE2B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021

Objeto: Revisão e conserto da geometria, balanceamento e suspensão do veículo Van placa IXP2848, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007-77. Valor: R$.2.097,92 (dois mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

São Valério do Sul – RS, 27 de Abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:03F4D46C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 89/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Súmula do Contrato N.º 89/2021
Dispensa de Licitação nº 22/2021

Objeto: Revisão e conserto da geometria, balanceamento e suspensão do veículo Van placa IXP2848, lotado na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor: R$ 2.097,92 (dois mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007-77.

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:78D9D2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 81846- PERP nº 0086/2021-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 11/05/2021 às 14:00 horas.
PROCESSO: 89906- PERP nº 0093/2021- ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 10/05/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de abril de 2021.

TÉRCIO ERANYTEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DAAA62FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASNº 04 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de abril de 2021, Ata nº 04/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da ASCAR-RS. A aprovação se dá a partir da inscrição do Programa Socioassistencial de Promoção da Inclusão Social e Produtiva – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 20 de abril de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviço
(X) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 02/2020 – INSCRIÇÃO DA ASCAR – RS

O seguinte programa Socioassistencial:
1. Programa Socioassistencial de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, para Inclusão Social e Produtiva no Meio Rural, nas localidades de Esquina da Sorte, Linha Santana, Linha Cinco Irmãos, Barra do Colorado, Linha São Rafael, Linha São João, Linha São Pedro, Linha Arroio Angico, Linha Coronel Gervásio, Linha São Luiz e Linha Teutônia.
Esse Programa será executado pela ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR/RS, CNPJ 92773142/0001-OO, com sede em Tapera – RS, e encontra-se em acorda com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio-assistenciais.A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Tapera, 20 de abril de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:75BE6C61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASNº 05 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera – APAE referente ao ano de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de abril de 2021, Ata nº 04/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da APAE de Tapera, A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias* – De Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 20 de abril de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 01/2019 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA APAE

Os seguintes Serviços Socioassistenciais:
1. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias.
Os Serviços têm como objetivo promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla, com vistas à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão.
Esses Serviços serão executados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA – APAE, CNPJ 87.449.427/0001-50, e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio assistenciais.

Tapera, 20 de abril de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:12E31BE9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº06 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição doLar do Idoso José e Rosalina Koehler de Tapera e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de abril de 2021, Ata nº 04/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição doLar do Idoso de Tapera. A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional,Lar do idoso José e Rosalina Koehler*– De Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 20 de abril de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 03/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KOEHLER DE TAPERA/RS

O seguinte ServiçoSocioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, que prestará, entre outros, os seguintes Projetos:
1. Projeto Bem-estar dos idosos – De Atendimento;
2. Projeto Atividades ocupacionais – De Atendimento;
3. Direito dos Idosos – De Atendimento;
4. Saúde do Idoso – De Atendimento.
O Serviço; bem como osProjetos serão executados pelo LAR DO IDOSO DE TAPERA, CNPJ 90.162.355/0001-70, e encontram-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio assistenciais.

Tapera, 20 de abril de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9F6C8704

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1261/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de vaso sanitário, portas e pia para os banheiros da Capela Mortuário do bairro Brasília, com a empresa Lojas Becker LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:134A9F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO Nº 006/2021

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO Nº 006/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.718.347/0001-25.
Processo número: 413/2021
Licitação: PREGÃO Nº 006/2021
Assunto: Registro de preços para aquisição de FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 080/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, decorrente do Pregão Presencial Nº 006/2021, que teve como objeto o Registro de preços para aquisição de FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 080/2019, com a empresa LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.718.347/0001-25, estabelecida na Rua Max Henrique Erichsen, nº 144, Bairro das Indústrias, Estrela/RS, CEP 95880-00.
CONSIDERANDO que, até o presente momento, a empresa foi convocada a assinar Ata de Registro de Preços solicitada em 18 de Março de 2021 e não fez e nem solicitou prorrogação de prazo e não realizou as entregas das fraldas solicitadas no empenho 2021/1488, solicitadas em 24 de março de 2021, impedindo o abastecimento regular dos estoques da Secretaria Municipal de Saúde, por fim, o parecer proferido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pela possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação decorrente do Pregão 006/2021;

Taquara, 19 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:03E980A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 122/2019
PROCESSO N°: 6313/2019
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO e COPA e COZINHA para setores administrativos do Município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, fulcro no Art. 65 letra "d" da Lei 8.666/93, através do Requerimento/Planilha da CONTRATADA acompanhada da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 registrado no MTE RS000051/2021 e Parecer Jurídico n° 464/2021, alterando o valor mensal do posto de trabalho para limpeza e conservação, passando a ser R$ 2.607,50 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), *retroagindo efeitos a contar de janeiro/2021.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE TATIANE DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:89A640D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 028/2020
PROCESSO N°: 2318/2020
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 006/2020, Art. 25, Inciso I – Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de licenciamento de uso da Solução de NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Pólis/NFE), compreendendo assessoria operacional, treinamento, implantação e suporte técnico de softwares aplicativos.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Terceira – dos Prazos Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio do corrente ano; Alterar a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Retenção, em seus itens 2.1, 2.2 e 2.3, com base no item 2.5, reajustando os valores contratados, com base na variação do índice IPCA do último período, no percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), passando a serem os seguintes valores:
Pelos serviços de Suporte Técnico, modalidade GLT, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 5.425,84 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
Para a Assessoria Operacional, fica estabelecida a franquia mensal não cumulativa de 10 (dez) horas/técnicas ao valor de **R$ 961,33 (novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**.
Quando os serviços de assessoria operacional excederem ao limite de 10 (dez) horas/técnicas-mês estabelecidos na franquia, serão faturadas ao valor de **R$ 138,01 (cento e trinta e oito reais e um centavo) a hora/técnica.**
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
RICARDO LUIZ GARBINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5DB0955E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 019/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para melhorias/modernização dos equipamentos de TI da Prefeitura Municipal, pacientes autorizados e para uso nas ambulâncias da secretaria, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28 de Abril de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, com as empresas AUGUSTO TORRES NEDEL E MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

Taquara, 27 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A18264F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Maio de 2021, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 36, Pregão Presencial nº 15/2021.**

DATA: 13/05/2021
HORÁRIO: 9h – Horário deBrasília

Processo Licitatório nº 36/2021
Pregão presencial nº 15/2021

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus novos diversos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 28 de Abril de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:05B29978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data abertura: 07/05/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:572D41EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

O Município de Terra de Areia torna público que estão abertas as inscrições para interessados em obter incentivos nas formas da Lei Municipal 2.378/2018, no período de 28 de abril de 2021 à 28 de maio de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, no endereço sito à Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Bairro Centro. Cópias do edital estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br ouvia e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C37E29C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Terra de Areia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/01/2021.
Autuado: Joice Gonçalves de Oliveira
Data da Autuação: 31 de Janeiro 2021
CNPJ ou CPF: 003.801.500-50
Localidade: Rua Treze de Abril nº 3730, no município de Terra de Areia/RS,
CEP 95535-000.
Processo n.: 50598/21
Data da Decisão: 22 de Abril de 2021
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: *Decreto Estadual 55.240/2020 Inciso II, do Artigo.11º, Inciso I do Art.12º, Art.15º, Art.19º e Incisos I, II, IV do Art.23º e Decreto Estadual 55.736/2021 Art.01º e 02º, juntamente ao Art.01º, Art.02º do Decreto Municipal Nº102/2020 Anexo I cnae dig.56 e à Portaria 319/2020 do SES Incisos II, V, XI, XV, XVI, XVIII*, tipificada(s) no Artigo no *artigo 10, incisos XXIX, da Lei Federal nº 6437/77*.
Decisão Final: 22 de Abril de 2021
Penalidade Imposta: MULTA no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e ADVERTÊNCIA.

VANESSA AMARAL DE SOUZA SANTANA
Agente Fiscal Sanitário 820065

ANELISE CARDOSO DA SILVA
Diretora da Vigilância em Saúde
Terra de Areia

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7C6E2E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021, DE 26 DE BRIL DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2021, DE 26 DE BRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de substituição da fiação elétrica na EMEI Criança Esperança, neste município, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021.
PRAZO/VALIDADE: 25 de junho de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 21.728,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais).

Travesseiro, 27 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D8F07BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: MAURICIO SELVINO DELAZERI 02630635007.
CNPJ Nº 27.061.367/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de danças gauchescas, chula, gaita e tradicionalismo gaúcho com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2021.
PRAZO/VALIDADE: 25 de abril de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 27 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6FD4D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 016/2021: Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 11/05/2021, às 08h30**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:52186CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 05/2021. Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. Objeto: Contratação da empresa prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente Cláudio Matos de Souza. Valor: R$ 2.000,00 mensais. Licitação: inexigível, Art. 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DFAADA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6096 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Fixa valores para concessão de diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e, em especial, com ao disposto nos artigos 73 e 77 da Lei 3.320, de 1º março de 2012,

D E C R E T A:

Art.1º Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no exercício de Chefe do Poder Executivo quando se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade, serão observados os seguintes critérios:

Viagens para fora do Estado do RS.	100% do PRM
Viagens para a Capital do Estado do RS – com pernoite.	55 % do PRM
Viagens para a Capital do Estado do RS – sem pernoite.	28 % do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite	39 % do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração inferior a 24hs ou que não exijam pernoite.	16% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que não ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite.	23% do PRM

§1º Excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá pagar meia diária desde que comprovada a situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

Art.2º Na concessão de diárias para servidores públicos do quadro efetivo, empregados públicos, cargos em comissão e secretários municipais serão observados os seguintes critérios:

Viagens para fora do Estado do RS.	100% do PRM
Viagens para a Capital do Estado do RS – com pernoite.	55 % do PRM
Viagens para a Capital do Estado do RS – sem pernoite.	28 % do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite.	39 % do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração inferior a 24hs ou que não exijam pernoite.	16% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que não ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite.	23% do PRM
Para deslocamento dentro do território municipal, através do sistema de acampamento, em períodos superiores a seis horas ininterruptas	5% do PRM

§1º Excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá pagar meia diária desde que comprovada a situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

Art.3º A concessão de ajuda de custo a todos os agentes públicos e políticos obedecerá aos seguintes critérios:

Viagens ao interior do Estado, até trezentos e cinquenta quilômetros, sem pernoite.	10 % do PRM

§1º O percentual previsto na tabela constante no *caput* deste artigo poderá ser substituído, a critério da respectiva Secretaria Municipal e com a comprovação da despesa, nos seguintes critérios:

Ressarcimento das despesas com café da manhã	2 % do PRM
Ressarcimento das despesas com almoço	4 % do PRM
Ressarcimento das despesas com jantar	4 % do PRM

§2º Para os servidores que realizam o transporte de pacientes **em ambulância,** excetua-se da exigência de comprovação individual das três despesas previstas no §1º deste artigo quando se tratar de viagens para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, entre 200 km e 350 km, sem pernoite, situação que poderá ser comprovada com apresentação de uma única nota fiscal, permitindo o pagamento integral da ajuda de custo.

§3º Para servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, excetua-se da exigência de comprovação individual das três despesas previstas no §1º deste artigo quando se tratar de viagensparao interior do estado entre 200 km e 350km, que não exijam pernoite, situação que poderá ser comprovada com apresentação de uma única nota fiscal, permitindo o pagamento integral da ajuda de custo.

§4º Considera-se para o cálculo da quilometragem o percurso de ida e volta.

§5ª Considera-se para o horário das refeições a seguinte tabela:

Café	**Das 05:00 horas às 10:00 horas**
Almoço	**Das 12:00 horas até às 15:00 horas**
Janta	**Das 18:00 horas até as 24:00 horas**

Art.4º A prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias e ajuda de custo será realizada na forma do Decreto Municipal nº 4.645/2014.

§1º Nos casos em que os servidores estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes à Capital do Estado do Rio Grande do Sul, e que as viagens comecem ou terminem no período de repouso noturno e tenham duração igual ou superior a dezoito horas, fica dispensada a comprovação do pernoite, desde que demonstrado o descanso em horário alternativo, com apresentação de notas fiscais de hotel ou similares, na forma estipulada no Decreto Municipal nº 4.645/2014.

§2º Os servidores que realizam o transporte de pacientes à Capital do Estado do Rio Grande do Sul **em ambulâncias**, e que as viagens comecem ou terminem no período de repouso noturno e tenham duração igual ou superior a dezoito horas, ficam dispensados das comprovações do pernoite.

Art.5º Excepcionalmente poderão ser concedidas diárias e ajudas de custo aos agentes públicos honoríficos, na forma dos artigos 2º e 3º desta Lei, mediante autorização legislativa.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6087, de **15 de abril de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:142FEE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de segurança no prédio onde está localizada a Agência FGTAS/Balcão de Atendimento ao Trabalhador – SINE.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar de 19 de abril de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1297/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:EF3138F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/03/2020 A 15/03/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 15/2021 , proveniente do Pregão Presencial Nº 04/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$4,291 (quatro reais, duzentos e noventa e um milésimos de centavo) para R$4,390 (quatro reais, trezentos e noventa milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 27 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5E476E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 106/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Conde & Peters Advogados Associados

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica para a apuração da base de cálculo do índice de participação do valor adicionado – retorno do ICMS ao Município.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: valor mensal de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) conforme serviço prestado e mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal. O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado. O valor total do contrato é de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no processo de inexigibilidade de licitação nº 03/2021.

Tuparendi (RS), 27 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B7CE38E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.627, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 3.627, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.935, de 22 de abril de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041–1,026–Aquisição de Equipamentos para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.100,00
RECURSO: 1026 - PNAC - FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Plano de Ações Articuladas – PAR, nos termos do Aditivo de Termo de Compromisso PAR N° 202001056-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE ABRIL DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:ADBEB483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°027/2021

CONTRATO N°027/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Cooperativa Languiru Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 89.774.160/0001-00.
VALOR: valor total de R$31.683,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos.
PRAZO: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2021.

Vale Verde, 13 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D6B56DC7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°035/2021

CONTRATO N°035/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, de atos administrativos, oficiais, institucionais, matérias informativas, do Município de Vale Verde, veiculadas através de jornal, em, no mínimo, quatro edições mensais, quadro de 12x26cm.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: **Anderson Luiz de Moraes - Me** inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-06
VALOR: No valor de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por publicação, totalizando R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO: O presente contrato passa a vigorar da presente data, findando em 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovado conforme previsto em Lei, até no máximo de 60 meses, mediante Termo Aditivo

Vale Verde, 22 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:66CC933B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°036/2021

CONTRATO N°036/2021
OBJETO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Sidnei Toillier Fruteira e Mercado do Vale, inscrita no CNPJ sob Nº 09.376.212/0001-42.
VALOR: O valor Total de R**$ 71.864,15** (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), no projeto de venda gêneros alimentícios para alimentação escolar
PRAZO: para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2021.

Vale Verde, 23 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D3FD0B2D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°037/2021

CONTRATO N°037/2021

OBJETO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: Marcos Hertz Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº09.228.455/0002-14
VALOR: O valor Total de **R$23.672,50** (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), no projeto de venda gêneros alimentícios na alimentação escolar.
PRAZO: Presente contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2021.

Vale Verde, 23 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:19AFD6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 21/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão, para uso externo 70W x 220V x 60Hz; 200 (duzentas) unidades de lâmpada vapor de sódio a Alta Pressão - Potência de 150W; 150 (cento e cinquenta) unidades de lâmpada vapor de sódio Alta Pressão - Potência de 250W; 100 (cem) unidades de reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão, para uso externo 250W x 220V x 60Hz, destinados aos atendimentos de manutenção da iluminação pública. Contratado: DIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor total: R$ 36.913,00 (trinta e seis mil, novecentos e treze reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A23998FB

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 5040/2021 e 5041/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e L. A. DALLA PORTA JUNIOR. Dispensa de Licitação nº 020/2021. Objeto: Aquisição de 850 (oitocentos e cinquenta) unidades de Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g Tubo com 30g e 400 (quatrocentas) unidades de Colagenase sem Cloranfenicol Tubo com 30g., destinados ao atendimento dos pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2053 – Manutenção das Equipes Estratégia de Saúde da Família ESFS - 08.01.10.301.0104.2051 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Valor total dos empenhos: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). Data: 27/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0BA0741B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2014. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadores: HENRIQUE ARLINDO ETGES e ELISE INÊS ETGES. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2014. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 1º/04/2022, e reajustando o valor do aluguel em 5,195280%, de acordo com índice do IPCA, portanto o valor do aluguel passa a vigorar ao preço de R$ 1.005,45 (um mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais, com base nas disposições dos §1º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 26/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FCDBDC65

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 19/2021, com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Capacitação e Suporte Técnico ao Programa de Compostagem Doméstica, com a finalidade de fornecer capacitação aos beneficiários do Programa de Compostagem Doméstica para os Técnicos do Município envolvidos no programa. Contratado: TATIANA STRAATMANN. Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TATIANA STRAATMANN, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecer o serviço de capacitação e suporte técnico aos beneficiários do Programa de Compostagem Doméstica e para os

técnicos do Município envolvidos no programa. Dotação Orçamentária: 13.02.18.541.0103.2130 – Orientação e Educação Ambiental. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data da Ass: 23/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E27A0360

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CHANA TISCHER SULZBACHER, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 006/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1012/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CHANA TISCHER SULZBACHER, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de consultas em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 22/04/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 22/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:574050E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.643, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.643, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA LEI QUE CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, com a finalidade de incluir mais um membro na composição, passando de 17 para 18, bem como alterar a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e incluir a Secretaria de Indústria e Comércio na composição, passando a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2ºO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR é constituído por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:
b)Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
(...)
r)Um representante da Secretaria de Indústria e Comércio.
(...)" (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7FAF078B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.642, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.642, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam extintos três (03) cargos de **Dirigente de Equipe,** constantes no inciso XX do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 20 para 17 cargos,** ficando o referido inciso com a seguinte redação:
"Art. 23 (...)
(...)
XX -Dirigente de Equipe – cargos 17 – padrão CC 4 ou FG 4 – código 2.
(...)" (NR)
Art. 2º Ficam criados no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, os seguintes cargos:
"Art. 23 (...)
(...)
XXX -Dirigente de Equipe de Apoio Técnico – cargos 01 – padrão CC 4 ou FG 4 – código 2.
XXXI -Dirigente da Equipe de Projetos – cargos 01– padrão CC 4 ou FG 4 – código 2.
XXXII -Dirigente de Equipe de Serviços Técnicos – cargos 01– padrão CC 4 ou FG 4 – código 2." (NR)
Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, são os constantes no Anexo I desta Lei, e nos incisos XXXII, XXXIII e XXXIV do anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO A LM 7.642/2021

XXXII -DIRIGENTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

DENOMINAÇÃO: DIRIGENTE DE EQUIPE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PADRÃO: CC/FG 4
ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de confecção e execução de projetos de engenharia, projetos complementares e topografia, assessorar o processo de concessão de habite-se..... CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico. b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: mínima de 18 anos; b) Instrução: Curso Superior c) Formação: Engenharia Civil ou Arquitetura	

XXXIII -DIRIGENTE DE EQUIPE DE PROJETOS

DENOMINAÇÃO: DIRIGENTE DE EQUIPE DE PROJETOS	PADRÃO: CC/FG 4
ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e supervisionar e elaborar projetos com os respectivos orçamentos, e a fiscalização na execução de obras públicas; orientar a aprovação de projetos com fornecimento do respectivo alvará de licença para construção; determinar a numeração predial das edificações públicas e particulares; coordenar as vistorias técnicas em instalações e estabelecimentos; orientar e supervisionar trabalhos topográficos. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico. b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: mínima de 18 anos; b) Instrução: Curso Superior c) Formação: Engenharia Civil ou Arquitetura	

XXXIV -DIRIGENTE DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: DIRIGENTE DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO	PADRÃO: CC/FG 4
ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar, supervisionar e assessorar na confecção de projetos arquitetônicos e complementares, em levantamentos topográficos e de edificações, bem como em quantitativos e orçamentos. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico. b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: mínima de 18 anos; b) Instrução: Curso Superior c) Formação: Engenharia Civil ou Arquitetura	

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:29527693

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.641, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.641, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Art. 1º Fica alterado o inciso II - **01 - Coordenador da JARI e Trânsito,** no quadro de GRATIFICAÇÕES que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a finalidade de alterar o valor da gratificação **de 1,3 para 1.0 SRM**.
"Art. 28 (...)
(...)
II -01.. Coordenador da JARI e Trânsito..... 1,0 SRM
(...)" (NR)
Art. 2º Fica alterado o inciso XII, Anexo III, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que contém as atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, conforme Anexo I desta Lei, com a finalidade de alterar o valor da gratificação **de 1,3 para 1.0 SRM**.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 27/04/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO A LM 7.641/2021.

XII -COORDENADOR DA JARI E TRÂNSITO

GRATIFICAÇÃO: COORDENADOR DA JARI E TRÂNSITO	**VALOR: 1,0 SRM**
ATRIBUIÇÕES: Recebimento dos autos de infração de trânsito e encaminhamento ao superior; verificação da consistência e regularidade do auto de infração de trânsito para fins de julgamento da defesa prévia; manutenção de cadastro de beneficiários de vagas especiais (idosos, deficientes, etc.); verificação de transporte escolar, transporte público urbano, frota municipal e concessões de táxis; cumprir e fazer cumprir o regimento interno e zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito; determinar a lavratura das atas das sessões; convocar suplente em virtude de gozo de férias ou de ausência do membro titular; solicitar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Órgão de Trânsito e da JARI; requisitar aos órgãos competentes as diligências que se fizerem necessárias aos exames e deliberações; analisar a admissibilidade das penalidades; manter os relatores informados quanto às alterações e novas disposições acerca da legislação de trânsito; manter o controle, organização e funcionamento do Órgão de Trânsito e da Junta; manter em dia os lançamentos de resultados de julgamento e demais informações necessárias no Sistema Informatizado de Infrações de Trânsito – SIT, do DETRAN/RS; manter em dia o encaminhamento dos processos ao DETRAN/RS, em cumprimento da decisão da JARI ou interposição de recurso ao CETRAN/RS; manter, de forma organizada, o arquivamento dos processos lançados no sistema informatizado de infrações de trânsito do DETRAN/RS, cujo resultado de julgamento seja o improvimento; disponibilizar os resultados dos julgamentos e cópia dos votos, quando solicitados pelas partes interessadas; controlar de andamento de processos; acompanhar as reuniões da JARI; arquivar as atas das sessões; manter organizado, para fins de consulta, um arquivo contendo a legislação de trânsito; realizar outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do Órgão de Trânsito e da JARI. REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade mínima de 18 anos; b) Ser ocupante do cargo de efetivo no Município. c) Instrução: Ensino médio	

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:42A30705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 01/2021 AO CONTRATO 01/2021

ADENDO 01/2021 AO CONTRATO 01/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 8 (oito) meses, a contar de 03/05/2021.
VALOR	Acrescer o valor de R$8.798,08 (oito mil e setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), fixando-se, como valor total do contrato 01/2021, o montante de R$13.197,12 (treze mil e cento e noventa e sete reais e doze centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 03/01/2021 a 03/01/2022
AMPARO LEGAL	Processo nº 40.081/2020.
DATA ASSINATURA	12/04/2021

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:4686C3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE COMPRA EMERGENCIAL",** com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6448/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR: **R$ 3.250,00**
ENDEREÇO: ROD BR 480 nº 180, Barão de Cotegipe

NOME DO CREDOR: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR: **R$ 525,00**
ENDEREÇO: Rua Adão Welker nº90 - SALA 02 , Barão de Cotegipe

NOME DO CREDOR: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: **R$ 956,00**
ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindóia, KM. 14 S/N - Itapira

NOME DO CREDOR: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0004-91

VALOR: **R$ 2.615,00**
ENDEREÇO: Rua da Saudade Nº 45 letra A – Poços de Caldas

NOME DO CREDOR: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
VALOR: **R$ 4.342,80**
ENDEREÇO: Rua Coronel Oscar Rafael Jost 1955

NOME DO CREDOR: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
CNPJ: 88.212.113/0809-6
VALOR: **R$ 5.398,00**
ENDEREÇO: Av. Paraguassu 4601 -Xangri-Lá

Xangri-Lá, 27 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:73A3A68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES "** com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo 1944/2021 , exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ: **03.575.238/0001-33**
Endereço: **Av. Alberto Bins 655 – Porto Alegre**
Valor**: R$ 7.500,00**

Xangri-Lá, 27 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:5815FC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de maio de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19,** conforme **Edital de nº 77-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:3DE4228C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 348/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 15/03/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
004/2021	2017108667	ALEXANDRE DALLA BARBA DE ALMEIDA	Geografia
004/2021	2013106610	ALINE ERNANDES DA ROSA BOURSCHEID	Orientação Escolar
004/2021	2007103231	ALINE PEREIRA TIMM	Anos Iniciais
004/2021	2010104476	ANDRÉIA SOARES DE MELLO	Anos Iniciais
004/2021	2006102864	ARTHUR DE CASTILHO FRANCO NETO	História
004/2021	2004102139	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PELLENZ	Matemática
004/2021	2008103861	ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA	Anos Iniciais
004/2021	2011105014	ESTER CRISTINA SOBRAL DEMCZUK	Anos Iniciais
004/2021	1986000327	ISABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA	Anos Iniciais
004/2021	2008103864	JACQUELINE URBANO MACHADO	Anos Iniciais
004/2021	2014107347	JULIANA AZAMBUJA POLANO	Anos Iniciais
004/2021	2015107831	JULIANA SGARBI ALVES	Matemática
004/2021	2003101961	LUANE GLÓRIA BARBOSA DA SILVA	Anos Iniciais
004/2021	1998100607	LUCIA HELENA RODRIGUES SCHWARZ	Matemática
004/2021	2002101901	LUÍS CÉSAR MARQUES DE ALMEIDA	Educação Física
004/2021	2017108608	MÁRCIA DE MEDEIROS KEMELE	Anos Iniciais
004/2021	1995001777	RENATA MELLO CEZAR	Anos Iniciais
004/2021	2013106874	VLADIMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	Língua Espanhola

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:11939C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2021

Pelo presente **RETIFICA-SE** a publicação da Homologação do Leilão Público Presencial nº 01/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na data de 27/04/2021, página 94, código identificador 05843E61.

No valor do item 01 relacionado na tabela, onde se lê **"R$ 45.000,00"** leia-se **"R$ 45.500,00".**

Abaixo redação correta.

HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2021

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Leilão Público Presencial nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 81/2021, **ADJUDICANDO** a alienação dos bens inservíveis pertencentes ao Município de Capitão, aos arrematantes abaixo identificados:

Lote	Descrição dos Bens	Arrematante	Valor
01	Um veículo Modelo **COROLLA XEI 2.0** Marca **TOYOTA** Ano/Modelo 2013/2014, capacidade de 05 passageiros, potência de 153 CV, câmbio automático, combustível gasolina/álcool, cor branca, Placa IUD 2800, RENAVAM 00526592443, Chassi 9BRBD48E7E2608011, cadastrado no patrimônio nº 3904, no estado em que se encontra. Veículo do Gabinete do Prefeito.	**AILTON CRISTIANO VARGAS OLIVEIRA CPF: 821.768.920-20**	**R$ 45.500,00**
02	Um veículo Modelo **ONIX HATCH LT 1.4** Marca **CHEVROLET** Ano/Modelo 2014/2015, capacidade de 05 passageiros, potência de 106 CV, câmbio automático, combustível gasolina/álcool, cor branca, Placa IVQ 0483, RENAVAM 01010488322, Chassi 9BGKS48L0FG152839 cadastrado no patrimônio nº 3513, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Saúde.	**ANDRÉ LUIZ APARECIDO PINTO CPF: 334.954.508-40**	**R$ 31.000,00**
03	Um veículo Modelo **SPRINTER 312 VIATURE AMBULÂNCIA** Marca **MERCEDEZ BENZ** Ano/Modelo 2001/2001, potência de 115 CV, combustível diesel, cor branca, Placa IKE 4175, RENAVAM 00765049066, Chassi 8AC6903311A552284, cadastrado no patrimônio nº 981, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Saúde. ***Obs. Veículo registrado como ambulância porém o mesmo está descaracterizado. As despesas decorrentes da regularização e/ou modificações do veículo necessárias para transferência junto ao Detran serão de total responsabilidade do arrematante.***	**CLÁUDIA FROHLICH CPF: 833.326.340-20**	**R$ 20.500,00**
04	Um veículo Modelo **MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16** Marca **IVECO** Ano/Modelo 2010/2011, capacidade de 29 passageiros, potência de 155 CV, combustível diesel, cor amarela, Placa IRN 1191, RENAVAM 00274397633, Chassi 93ZL68B01B8420105, cadastrado no patrimônio nº 3910, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	**SEM ARREMATANTE**	**-**
05	Um veículo Modelo **MONTANA CONQUEST 1.4** Marca **CHEVROLET** Ano/Modelo 2009/2009, capacidade de 02 passageiros, potência de 105 CV, combustível gasolina/álcool, cor prata, Placa IPP 7309, RENAVAM 00129479446, Chassi 9BGXL80P09C158816 cadastrado no patrimônio nº 2603, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**JAIR SPEGIORINI CPF: 653.516.730-53**	**R$ 10.500,00**
06	Uma **CARREGADEIRA,** Marca **HYUNDAI,** Modelo **HL 757-7**, motor diesel, cor amarela, ano de fabricação 2009, cadastrado no patrimônio nº 2602, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**JOSÉ ALBERTO STANGHERLIN CPF: 550.640.510-34**	**R$ 180.000,00**
07	Uma **RETROESCAVADEIRA,** Marca **RANDON,** Modelo **RK 406 B**, cabine aberta, motor diesel, potência 110 HP, tração 4X4, cor amarela, ano de fabricação 2009, Chassi 9A406BMC4W1669, cadastrado no patrimônio nº 3914, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**MARCOS JOSÉ SCHNEIDER CPF: 584.864.100-53**	**R$ 90.000,00**
08	Uma **RETROESCAVADEIRA,** Marca **NEW HOLLAND,** Modelo **LB 90**, cabine aberta, motor diesel, potência 64 HP, cor amarela, ano de fabricação 2005, Chassi N5AH10589, cadastrado no patrimônio nº 1766, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**ANGELO JOCELI GARLINI CPF: 898.487.059-53**	**R$ 84.000,00**
09	**Sucatas de equipamentos eletrônicos compostas por impressoras, computadores, monitores e projetor**, no estado em que se encontram.	**TIAGO GAAB CPF: 835.524.560-15**	**R$ 300,00**
10	**Sucatas de equipamentos eletrônicos compostas por impressoras, nobreaks, placas mãe, estabilizadores, switch, baterias estacionárias, gabinetes, cartuchos de impressão, notebooks, toners, televisores, cabos e eletrônicos diversos,** no estado em que se encontram.	**TIAGO GAAB CPF: 835.524.560-15**	**R$ 600,00**
11	**Sucatas de mobiliário escolar compostas de cadeiras, classes e armário,** no estado em que se encontram.	**EDSON ADAIR CRUZ DA SILVA JUNIOR CPF: 809.528.870-53**	**R$ 500,00**
12	**Sucatas de ferro** no estado que se encontram.	**EDSON ADAIR CRUZ DA SILVA JUNIOR CPF: 809.528.870-53**	**R$ 150,00**

Capitão, 23 de abril de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DC202D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1681/2021 PLANO DE AÇÃO SIAFIC

DECRETO MUNICIPAL Nº1681/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

James Ayres Torres, Prefeito Municipal do Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Federal Nº 10.540/2020.
DECRETA

Art. 1o Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2o A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10.540/20 e a qual será composta por no mínimo:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração;
III – 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda.

§ 1o. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2o. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3o A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2o deste Decreto.

Art. 4o - A Comissão de Avaliação SIAFIC, irá elaborar cronograma detalhado das ações que serão implementadas, que será devidamente revisto quando necessário. O mesmo cronograma será disponibilizado no Portal da Transparência do município, em campo específico.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO/RS, 23 DE ABRIL DE 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 23 de abril de 2021.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

Plano de Ação – Decreto Federal nº10.540/2020

Ação	Resultados Esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
Ação 01: Instituição de comissão de estudos e avaliação do SIAFIC.	Definição de responsáveis pelo acompanhamento do processo, e alinhamento de ações e metas.	20/04/21	10/05/21	Poder Executivo Municipal	Publicação de Portaria
Ação 02: Realização de diagnóstico dos sistemas utilizados atualmente, e sua capacidade de atender as obrigações estabelecidas pelo Decreto 10.540/20.	Obter dados e verificar o nível de qualidade e adequação do software utilizado atualmente na administração pública.	11/05/21	31/08/21	Comissão de Avaliação SIAFIC	Elaboração de Checklist de verificação; avaliação do sistema atual; reunião com empresa de software para verificar adequações; emissão de parecer da Comissão.
Ação 03: Decisão sobre a utilização de um sistema único para todos os entes que compõe a administração direta municipal.	Avaliados os dados obtidos com a Ação 02, será tratada da necessidade de unificação e integração dos sistemas, se houver algum sistema sendo utilizado em paralelo ao adotado pelo Poder Executivo.	01/10/21	31/12/21	Comissão de Avaliação SIAFIC Poder Executivo Municipal	Avaliação das considerações da Ação 02; realização de reunião com os representantes da administração a fim de se tomar uma decisão sobre o sistema utilizado na administração municipal.
Ação 04: Planejamento para a adoção e integração do sistema único para toda a administração municipal.	Escolha da empresa que prestará serviço de software, bem como, desenvolvimento de cronograma para atendimento de todos os requisitos estipulados pelo Decreto 10.540/20	01/01/22	28/02/22	Comissão de Avaliação SIAFIC Poder Executivo Municipal	Reunião com empresa de software; elaboração de cronograma junto à mesma com expectativa de atendimento aos requisitos do Decreto; verificação de conformidade de contrato.
Ação 05: Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada na Ação 02 e obedecendo ao cronograma estipulado na Ação 04.	01/03/22	30/11/22	Comissão de Avaliação SIAFIC Empresa de Software	Realização das rotinas de adequação e integração do software; elaboração de normas, procedimentos e manuais.
Ação 06: Implementação do SIAFIC e Acompanhamento	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação Plena do SIAFIC	01/12/23	31/12/23	Comissão de Avaliação SIAFIC Empresa de Software	Realizar rotinas de verificações finais; realização de ajustes se necessário; capacitação de usuários; 01 de Janeiro de 2023 implantação plena.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E840A860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL VIVA CULTURA 005/2020

CONVOCATÓRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com os termos do EDITAL DE PREMIAÇÃO – VIVA CULTURA - 005/2020 , a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento convoca a todos os contemplados com recursos da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, através do referido Edital, a apresentarem relatório final de prestação de contas até **14 de maio de 2021**.
"...
20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
20.1 O contemplado deverá apresentar relatório com descrição do projeto realizado, constando links e fotos que comprovem a execução, no prazo máximo de **120 dias após o recebimento do recurso**, sob pena de ter seu nome inserido no cadastro de inadimplentes do município, sem prejuízo das demais sanções legais previstas na legislação vigente.
..." - **Edital Viva Cultura 005/2020**

A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Rua dos Andradas, 660 - Centro em dia útil das 7h30 às 13h30, de forma impressa de acordo com os modelo anexos - **Anexo I** e **Anexo II**, em envelope com identificação externa constando o número do edital, o nome/razão social e cpf/cnpj do contemplado, telefone e email para contato e demais anexos que o contemplado julgar necessário para comprovar a execução do objeto do referido edital.
No ato da entrega da prestação de contas, em uma das vias será firmada a confirmação de recebimento por servidor público municipal e devolvida ao contemplado, ao passo que a outra via será encaminhada para análise e parecer do Gestor Recebedor da Lei Aldir Blanc em Santana do Livramento/RS.
Atenciosamente,

JOSÉ FAGUNDES
F-26679-1
Tecnólogo em Gestão Pública
Gestor Recebedor - Lei Aldir Blanc - Santana do Livramento/RS

ANEXO I
Modelo - Ofício Encaminhando a Prestação de Contas
Santana do Livramento, [XX] de [XXXXXXXXXX] de 2021

OFÍCIO Nº [numero]/[ano]
À Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

ASSUNTO: Prestação de Contas - Lei Federal Aldir Blanc

O(a) Proponente **[**NOME COMPLETO DO PROPONENTE/INSTITUIÇÃO**]**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **[**XXX.XXX.XXX-ZZ**]**, habilitado no inciso III da Lei Aldir Blanc na cidade de Santana do Livramento/RS, por meio do seu representante legal, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que a compõem, indicando de forma detalhada a execução do Projeto premiado.
20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
20.1 O contemplado deverá apresentar relatório com descrição do projeto realizado, constando links e fotos que comprovem a execução, no prazo máximo de **120 dias após o recebimento do recurso**, sob pena de ter seu nome inserido no cadastro de inadimplentes do município, sem prejuízo das demais sanções legais previstas na legislação vigente.

[ ] Relatório descritivo do projeto realizado,
[ ] Links/URLs da transmissão e da divulgação,
[ ] Fotos/vídeos/Músicas/Materiais gráficos,
[ ] Mídias digitais,
[ ] Outros Materiais.
( ) Declaro ter executado o projeto [TÍTULO DO PROJETO] de acordo com os termos do Edital Viva Cultura - 005/2020.
( ) Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Assinatura Legível

_____
[Nome Completo Proponente/Representante Legal]
[CNPJ/CPF]

ANEXO II
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VIVA CULTURA 005/2020 - PREMIAÇÃO ARTISTAS LOCAIS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo do Contemplado	
CPF do Contemplado	
Título da Proposta	

DADOS DE CONTATO

Telefone	
Email	
Endereço	

DADOS DA EXECUÇÃO

Atividade	**Data**	**Horário Início**	**Horário Final**	**Plataforma**	**Audiência**	**Link p/ Vídeo**
Título da atividade	Data em que a atividade foi realizada			Qual/quais plataformas digitais foram utilizadas para a realização da atividade	Quantas pessoas assistiram a apresentação	Link para visualização da atividade
Relatório Descritivo	Conte como foi a realização da atividade, as dificuldades encontradas e a sua própria avaliação sobre o evento.					

*Repetir este bloco para cada atividade realizada em caso de mais de uma.

OUTROS DOCUMENTOS/ANEXOS

ANEXO	**TIPO**	**TÍTULO**
Um número para o anexo	Tipo de anexo (foto, mídia, panfleto, etc.)	Título do anexo

*inserir novas linhas para mais anexos

Santana do Livramento, xx de [XXXXXXXX] de 2021

_____
Nome Completo do Contemplado
Documento do Contemplado

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:395AF96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020. VALIDADE: 08/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam cancelados os itens 02, 10 e 30 da empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI por descumprimento de entrega, bem como por não haver empresas remanescentes interessadas em fornecer o item, conforme documentos anexos ao processo licitatório.
Através da presente ata fica indeferido o pedido de reequilíbrio financeiro ao item 20 no valor de R$ 14,28, da empresa ADR DISTRIBUIDORA LTDA, por haver empresa remanescente interessada em fornecer o item por valor inferior ao solicitado pela referida empresa.
Através da presente ata fica reclassificado o item 20, passando da empresa ADR DISTRIBUIDORA LTDA para a empresa MORESCO & ANTUNES LTDA, ao valor de R$ 14,16, marca PAMPEL, conforme documentos anexos ao processo, bem como documentação habilitatória apresentada pela mesma em conformidade com o exigido no edital licitatório.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços registrados para aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal**,** conforme especificados abaixo:

Para a empresa MORESCO & ANTUNES LTDA, CNPJ Nº. **23.468.106/0001-10**, os seguintes itens:

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
20	900	Pct	Folhas a4/75g/m² (210x297mm) branca, com certificação ISO	PAMPEL-CMPC	R$ 14,16

Para a empresa AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº. 36.047.635/0001-91, os seguintes itens:

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
11	00	Cx	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 3,84
12	80	Cx	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 5,58
13	70	Cx	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades	LATONADO	R$ 6,55
14	28	Un	Almofada para carimbo, nº 04 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, tipo entintada, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	JAPAN	R$ 5,37

Para a empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ Nº. 21.189.579/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
21	200	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 240, altura 350, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas / ferragens / visor.	DELLO 0002.KF	R$ 1,19

Para a empresa DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº. 03.696.188/0001-42, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	100	Cx	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades	IARA	R$ 1,24
09	00	Cx	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades	IARA	R$ 1,25
18	150	Un	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses	ECOLE	R$ 0,88
19	100	Un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite, com ponta	SERELEPE	R$ 0,17
32	00	Un	Bloco adesivo- post-it 76x76mm, bloco com 100 folhas,cor amarela	COLACRIL	R$ 1,94

Para a empresa C. GAZOLA BARRO LTDA, CNPJ Nº. 27.907.090/0001-55, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava	BOX SUL	R$ 1,32
03	3.600	Un	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Validade mínima 11 meses	COMPACTOR	R$ 0,42
05	30	Un	Grampeador metálico de longo alcance, base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de no mínimo 25 folhas	JOCAR	R$ 6,98
07	180	Un	Cola branca não tóxica 90grs, validade mínima 11 meses	FRAMA	R$ 0,92
15	50	Un	Régua com 30cm, transparente	WALEU	R$ 0,46
16	100	Rl	Fita adesiva larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	ADERE	R$ 2,34
17	400	Cx	Grampo para grampeador com 5000 unidades, tamanho 26/6, cobreado	JOCAR	R$ 2,26
22	30	Un	Livro ata 50 fl costurado capa dura	TILIBRA	R$ 5,00
28	25	Un	Grampeador - grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 fl, tamanho grampo 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10,	JOCAR	R$ 31,89
29	20	Un	Calculadora, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: l:11,7xa:2,6xprof.14,3cm	KENKO	R$ 16,04
31	20	Un	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13 5.000un	JOCAR	R$ 11,81

Para a empresa DGW BRASIL EIRELI, CNPJ Nº. 26.168.566/0001-10, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	00	Un	Tesoura media de "6", uso geral, medindo 18 cm ,lâmina de aço inox e cabo de polipropileno	NEOMUNDI	R$ 3,30
06	18	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	LYKE	R$ 47,40
23	00	Un	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses.	NEOMUNDI	R$ 0,82
24	100	Un	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima R$de 11 meses.	NEOMUNDI	R$ 0,85
34	00	Un	Bloco adesivo- post-it 38x51mm, bloco com 100 folhas, cor amarela	NEOMUNDI	R$ 0,605

Para a empresa F.G. INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº. 04.859.783/0001-14, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	00	Un	Envelope kraft natural, tamanho 229x324, 4x0 cores timbrado	FG	R$ 0,38
27	00	Un	Envelope ofício branco, tamanho 114x229, 4x0 cores, timbrado	FG	R$ 0,20
33	00	Un	Pasta medindo 46cm x 31cm, papel triplex, vincada, impressão 4x0	FG	R$ 1,15

Para a empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 31.552.106/0001-21, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	100	Un	Caderno de protocolo c/100 fls capa dura, costurado	AGS	R$ 6,66 CANCELADO
10	100	Cx	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	RAFA	R$ 1,30 CANCELADO
25	00	Un	Pasta az lombo largo a4	FRAMA	R$ 7,33
30	50	Un	Caixa para correspondências de acrílico	VAMBEL	R$ 13,90 CANCELADO

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:41867828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 030/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 105/2019.
CONTRATADA: BELKA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 05.466.596/0001-33.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste aquisição de biscoitos e fórmula infantil, para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	PCTE	MINIMO 400GR	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (Zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses, Pacote mínimo de 400Gr. **Marca Mosmann**	R$ 5,22	R$ 3.132,00
03	1.800	PCTE	MÍNIMO 350GR	Biscoito doce SORTIDO, livre de gordura trans (Zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes, e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses, Pacote mínimo de 350Gr. **Marca Mosmann**	R$ 2,29	R$ 4.122,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1BB0BAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 037/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei nº 2.200/2007 e Lei nº 3.068/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	VETERINÁRIO	R$ 3.406,67	33h
03	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$ 1.674,13	40h
03	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 3.406,48	33h
02	ARQUITETO	R$ 3.406,48	33h
02	PROJETISTA CADISTA	R$ 2.552,67	33h

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designados através de ato do Secretário Municipal de Administração. 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.triunfo.rs.gov.br e na imprensa oficial, sendo o seu extrato e veiculado em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial do Município. 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 A contratação será pelo prazo determinado na Lei nº 3.068 de 2021 e se regerá pelo Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.200 de 2007, devendo os mesmos contribuírem para o regime geral de previdência social, conforme art. 7º da Lei 3.068 de 2021.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.
2.2 A carga horária semanal do cargo será aquela especificada no quadro de cargos constante do preâmbulo deste Edital, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, podendo ser o candidato classificado para qualquer um dos três turnos (manhã, tarde e noite).
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos descritos na tabela apresentada no preâmbulo deste edital, neles compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado poderá receber as seguintes parcelas: diárias, auxílio transporte, 13º salário, adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional por serviço extraordinário, férias ou férias proporcionais, adicional de 1/3 de férias, auxílio alimentação.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, na aba Protocolo, das 09h do dia 29/04/2021 às 17h do dia 06/05/2021. 3.1.1 – Para inscrição, o candidato deverá acessar o site http://www.triunfo.rs.gov.br (na aba

"protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 037/2021", "subassunto" – "escolher o cargo pretendido") e seguir todos os passos até a mensagem final "processo **aberto com sucesso",** quando a inscrição estará concluída.
3.1.2 - Será permitida apenas uma (01) inscrição por candidato.
3.1.2.1 – No caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada, para fins de homologação, apenas a última inscrição realizada pelo candidato, sendo desconsideradas as anteriores. 3.1.3 - A inscrição somente será homologada se o candidato, no mesmo ato, anexar toda a documentação exigida neste edital, juntamente com a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida, títulos e documentos.
3.1.4 – O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato. 3.1.5 – Documentos serão aceitos **somente** em meio eletrônico, via protocolo digital, obrigatoriamente em formato PDF.
3.1.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.1.7 - As inscrições serão gratuitas.
3.1.8 – As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.
3.1.9 - Respeitado o princípio da impessoalidade, sob pena de indeferimento ou eliminação da disputa, o candidato não poderá utilizar de recursos humanos e tecnológicos da Prefeitura Municipal de Triunfo para fins de inscrição ou qualquer etapa online do processo seletivo simplificado. 3.2 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, de acordo com o anexo I deste edital, e idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
3.2.1 – Deverá o candidato apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, certidão de quitação eleitoral, certificado de habilitação para o cargo e os respectivos títulos.
3.2.2 – Os profissionais que concorrem aos cargos de Veterinário, Engenheiro Civil e Arquiteto deverão apresentar, no ato da inscrição, documento de comprovação de regularidade junto aos Conselhos Regionais da respectiva profissão.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, devendo ser protocolado no site http://www.triunfo.rs.gov.br, (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 037/2021", "subassunto" – "recurso").
4.2.1 – Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, será permitido acesso aos não homologação, através de consulta a Comissão, no dia 12/05/2021, das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586, ou pelo aplicativo WhatsApp, no mesmo número
4.2.2 No prazo de 3 (três) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
4.2.3 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.
5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO
5.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no item
4.2. 5.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia.
5.3.1 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do número da inscrição e as razões do pedido recursal, sob pena de não conhecimento.
5.3.2 - Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta a Comissão, no dia 20/05/2021 das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586, ou pelo aplicativo WhatsApp, no mesmo número.
5.3.3 – No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados com a nova nota atribuída.
5.3.4 - Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, ocorrerá sorteio público, no dia 26/05/2021, às 10h, através de live a ser transmitida na página oficial do Município no Facebook, https://www.facebook.com/PrefTriunfoRS/. 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 – Realizado o sorteio, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia.
7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para suprir de imediato a necessidade da secretaria, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentarem documentos autenticados ou cópias acompanhadas de originais, que comprovem o seguinte:
8.1.1 – A nacionalidade brasileira, na forma da lei; 8.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 - Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
8.1.4 - Cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
8.1.5 - Apresentar declaração de dependentes; 8.1.6 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8.1.7 - Comprovante de residência; 8.1.7 - Alvará de folha corrida.
8.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo e no site http://www.triunfo.rs.gov.br.
8.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
8.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados. 8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que permaneçam as razões que autorizaram a contratação. 8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
8.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar ao final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
9.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo, 26 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **VETERINÁRIO** PADRÃO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze) ATRIBUIÇÕES: a) Descrição Sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origemanimal; c) Descrição Analítica: orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados a biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bromatológica animal, fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem de prepararem alimentos de origem animal; estudar as | implicações econômicas das doenças dos animais; cuidados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunição de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoossanitários; controle de produtos de uso médico-veterinário; trabalho de escritório e de campo, relativo às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar tarefas afins.
CONDIÇOES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária de 33 (trinta e três)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: curso superior, habilitação legal para o exercício da profissão.
CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (Sete)
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
b) Especial: o exercício das atribuições poderá ocorrer em qualquer local onde houver necessidade dos serviços de operador de máquinas, sujeito ao uso de equipamentos de proteção no trabalho e prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
Requisitos para o provimento:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: 2ª série do Ensino Fundamental
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.
CATEGORIA FUNCIONAL: **ENGENHEIRO CIVIL**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais;
b) Descrição Analítica: executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer, dirigir ou fiscalizará construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e

drenagem de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.
Integra o presente rol de atribuições, aquelas relacionadas no Código Brasileiro de Ocupações - CBO, no que for pertinente.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 33 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens e serviços externos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: curso superior específico de Engenharia Civil;
c) Habilitação no órgão de classe.
Categoria Funcional: **ARQUITETO**
Padrão de Vencimento: 14 (quatorze)
Atribuições:
a) Descrição Sintética:
Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica, atuar no planejamento técnico de projetos, elaboração de orçamentos, execução, fiscalização e condução de obras, instalações e serviços técnicos.
b) Descrição Analítica:
Realizar projetos arquitetônicos de edificações ou de reformas de edificações; projeto arquitetônico de monumentos; coordenar e compatibilizar projetos arquitetônicos com projetos complementares; produzir relatório técnico de arquitetura referente a memoriais descritivos, cadernos de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; elaboração ou análise de projetos arquitetônicos; elaboração de projetos urbanísticos, regularização fundiária e parcelamento de solo; projeto de sistemas viários; análise de projetos urbanísticos;
projetos de arquitetura paisagística; projetos de recuperação paisagística; projeto e execução de intervenção no patrimônio histórico cultural e artístico; reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações; direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras ou serviços técnicos referentes à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; inventário, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico, auditoria e arbitragem em obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; coordenação e execução de serviços de planejamento concernentes a planos ou traçado de zonas urbanas, plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial urbano, plano de intervenção local, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e de elaboração de estudo de impacto de vizinhança; projeto de arquitetura de iluminação do espaço urbano; projeto de acessibilidade e ergonomia de edificações; acessibilidade e ergonomia dos espaços urbanos;
arquitetura de interiores; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, dentre outras tarefas pertinentes e afins, definidas na regulamentação da categoria profissional.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga Horária de 33 (trinta e três) horas semanais.
b) Especial: O exercício das atribuições poderá ocorrer em qualquer local onde houver necessidade dos serviços de arquitetura.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
b) Instrução: Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro profissional no Conselho da categoria.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Categoria Funcional: **PROJETISTA CADISTA** Padrão de Vencimento: 12 (doze)
Atribuições:
a) Descrição Sintética:
Atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho, aplicados à Engenharia e Arquitetura, estatísticas e gráficos em geral.
b) Descrição Analítica:
Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; desenhar letreiros e cartazes;
desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos estatísticos; desenhar projetos de ajardinamento; proceder a reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de nível;
responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; copiar tabelas, diagramas, esquemas, gráficos, projetos de obras civis, instalações, equipamentos e outros, guiando-se pelo original de plantas e croquis, observando solicitações e instruções pertinentes e empregando pantógrafo, compasso, esquadros e demais instrumentos de desenho, visando subsidiar nos trabalhos executados pelo município; ampliar ou reduzir tabelas, gráficos, organogramas, diagramas e outros desenhos, baseando-se em croquis, esboços ou instruções; efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários; efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem utilizados; elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, desenhos de móveis, letreiros e outros; desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras; elaborar desenhos técnicos referentes a montagem, instalações, funcionamento, utilização, conservação e reparo de máquinas e equipamentos; elaborar diagramas eletrônicos, unifilares, esquemáticos e outros, com base em normas internas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); elaborar desenhos arquitetônicos de salas, instalações, entradas e outros, aplicando seus conhecimentos estético-funcionais sobre materiais e processos de fabricação, verificando processos de manutenção e segurança; controlar arquivo de desenhos e plantas, ordenando-os de acordo com sistema de classificação vigente, visando facilitar consulta e evitar danos e extravios das documentações;
executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga Horária de 33 (trinta e três) horas semanais

b) Especial: O exercício das atribuições poderá ocorrer em qualquer local, onde houver necessidade dos serviços de Projetista Cadista.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo, Curso de Cadista 2D e 3D e especialização comprovada em desenho arquitetônico e civil.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº_____, para contratação temporária de _____ no Município de Triunfo.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____UF___CEP:_____
RG N°:_____ CPF Nº_____

NATURALIDADE:_____ NASCIMENTO_____/_____/_____
IDADE:_____ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO:_____
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( )SIM ( )NÃO
QUAL: ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) PARTICULAR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
EMAIL:_____
OBSERVAÇÕES:_____
TRIUNFO,_____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS, EM UMA ESCALA DE ZERO A CENTO E VINTE, NÃO SENDO COMPUTADO PARA CLASSIFICAÇÃO OS TÍTULOS UTILIZADOS PARA PREENCHIMENTO DE REQUISITO DE ADMISSÃO NO CARGO, CONFORME OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE VETERINÁRIO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictosensu (doutorado) na área de atuação	25	25
Pós-graduação strictosensu (mestrado) na área de atuação	12	12
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação	07	07
Cursos na área de inspeção animal – mínimo de 40 horas	04	08
Cursos na área de inspeção de alimentos – mínimo de 40 horas	04	08
Tempo de serviço**	2 (dois) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na veterinária.	20
Tempo de serviço específico**	4 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de inspeção animal ou de alimentos	40

ANEXO III
A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS, EM UMA ESCALA DE ZERO A CENTO E VINTE, NÃO SENDO COMPUTADO PARA CLASSIFICAÇÃO OS TÍTULOS UTILIZADOS PARA PREENCHIMENTO DE REQUISITO DE ADMISSÃO NO CARGO, CONFORME OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE VETERINÁRIO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1.certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2.cópia da CTPS;
3.declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (anexo IV), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de operador motoniveladora	10	20
Curso de operador retro escavadeira	10	20
Tempo de serviço**	3 (três) pontos a cada um ano completo de exercício profissional de operador de máquina.	30
Tempo de serviço específico**	5 (cinco) pontos a cada um ano completo de exercício profissional em operação de motoniveladora ou retro escavadeira.	50

** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1.certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou 2.cópia da CTPS.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictosensu (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação strictosensu (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de Excel.	01	02
Cursos de CAD.	02	06
Curso para utilização de software de criação de projetos de engenharia	04	12
Tempo de serviço*	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço específico**	4 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de engenharia de pavimentação.	40

** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1.certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2.cópia da CTPS.
3.declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (anexo IV), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, alvará de funcionamento de escritório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE ARQUITETO		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictosensu (doutorado) na área de atuação	20	20

Pós-graduação strictosensu (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de EXCEL	01	02
Cursos de CAD	02	06
Curso para utilização de software de criação de projetos de arquitetura	04	12
Tempo de serviço	2,5 (dois e meio) pontos a 25 cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	
Tempo de serviço público**	4 (quatro) pontos a cada um 40 ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	

** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1.certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2.cópia da CTPS.
3.declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (anexo IV), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, alvará de funcionamento de escritório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE PROJETISTA CADISTA		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Cursos de EXCEL	5	10
Curso para utilização de software de criação de projetos	10	20
Tempo de serviço	4 (quatro) pontos a cada um 40 ano completo de exercício profissional na área de atuação.	
Tempo de serviço público**	5 (cinco) pontos a cada um 50 ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	

** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1.certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2.cópia da CTPS.
3.declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (anexo IV), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, alvará de funcionamento de escritório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação).
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	**DATA**
Período de inscrições	29/04/2021 a 06/05/2021
Homologação das inscrições	11/05/2021
Recurso da não homologação da inscrição	12/05/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	17/05/2021
Julgamento Administrativo	18/05/2021
Publicação da relação final de inscritos	18/05/2021
Publicação do resultado preliminar	19/05/2021
Recurso	20/05/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	24/05/2021
Julgamento do Secretário de Administração	25/05/2021
Sorteio para desempate	26/05/2021
Homologação da classificação final	27/05/2021

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:5C60B18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **INOVAMED HOSPITALAR LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
05	Comp	90.000	180.000	Sertralina (cloridrato) 50mg	CIMED	0,1209

A Ata de Registro de Preços nº 20/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de abril de 2021

Tuparendi, 19 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:069F06A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	Comp	30.000	60.000	Acido Valpróico 500mg	ABBOTT	0,4027

A Ata de Registro de Preços nº 21/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de abril de 2021

Tuparendi, 19 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:3A3AB9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
02	Comp	100000	200000	Fluoxetina (cloridrato) 20mg	Teuto	0,0708

A Ata de Registro de Preços nº 22/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de abril de 2021

Tuparendi, 19 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:EA04E004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **S&R DISTRIBUIDORA LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
04	Comp	200000	400000	Omeprazol 20mg, comprimido – Embalagem primária contendo no máximo 30 comprimidos.	Geolab	0,0869

A Ata de Registro de Preços nº 23/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de abril de 2021

Tuparendi, 19 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:654CE780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
03	Comp	50000	100000	Metoprolol (succinato) 50mg, liberação lenta	Astrazeneca	0,5100

A Ata de Registro de Preços nº 24/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de abril de 2021

Tuparendi, 19 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:EA9A1DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
06	Und	50000	100000	Tiras para teste de glicose. O vencedor deste item deve ceder em doação ou comodato até 120 unidades (podendo ser acrescido de 25% se necessário) de monitores de glicemia capilar, compatíveis com as tiras licitadas, com baterias; o monitor deverá ser baseado em plataforma amperométrica (biosensor) portátil, para uso domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600mg/dl; volume de amostra de 1mcl, oferecer resultado da análise em tempo inferior a 10 segundos, possuir memória de 300 resultados com data e hora; possuir porta serial para conectividade e transferência de dados, possuir sistema de codificação e/ou calibração através de chip de fácil manuseio. Prazo de validade, não inferior a 12 meses a partir da data da entrega.	On Call Plus II/Acon	0,45

A Ata de Registro de Preços nº 25/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 19 de abril de 2021

Tuparendi, 19 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:755339DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
26	Fr	330	660	Bromidrato de fenoterol gotas 5mg/ml c/20 ml solução	HIPOLABOR	4,00
41	Und	15.000	30.000	Ciclobenzaprina 10mg	CIMED	0,12
44	Und	5.000	10.000	Clomipramina (cloridrato) 25mg	SANDOZ	0,65
56	Und	50.000	100.000	Diazepam 10mg	SANTISA	0,07
64	Und	8.000	16.000	Estrógenos conjugados 0,625mg	CIFARMA	0,92
70	Und	3.000	6.000	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	0,48
104	Und	100	200	Miconazol (nitrato) 20mg/g, creme, com no mínimo 28g	HIPOLABOR	1,85
105	Und	500	1.000	Neomicina (sulfato) 5mg/g + Bacitracina 250UI/g, pomada, c/ 10g	BELFAR	1,70
120	Und	1.000	2.000	Permanganato de potássio 100mg	UNIPHAR	0,40
125	Und	20.000	40.000	Prednisona 5mg	SANVAL	0,13
126	Und	5.000	10.000	Prometazina 25mg	TEUTO	0,15

A Ata de Registro de Preços nº 26/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:23B9F5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
09	Und	3.000	6.000	Albendazol 400mg	PRATI	0,36
10	Fr	600	1.200	Albendazol 40mg/ml suspensão, c/ 10ml	GEOLAB	1,00
20	Und	80.000	160.000	Anlodipino besilato 5mg	GEOLAB	0,038
45	Fr	1.000	2.000	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral, c/ no mínimo 20ml	GEOLAB	2,08
119	Und	25.000	50.000	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	GEOLAB	0,41

A Ata de Registro de Preços nº 27/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A44524E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
08	Fr	800	1.600	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope, c/ 100ml	PRATI	5,54
55	Fr	200	400	Dexclorfeniramina (maleato) 2mg/5ml, solução oral, frasco com no mínimo 100ml	HIPOLABOR	1,54
60	Und	25.000	50.000	Dipirona sódica 500mg	GREENPHARMA	0,1350
110	Und	200	400	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal, c/ 60g	GREENPHARMA	3,75

A Ata de Registro de Preços nº 28/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:75B874CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
114	FR	200	400	Óleo cicatrizante a base de ácidos graxos essenciais, c/ no mínimo 100ml	NUTRIEX	4,16

A Ata de Registro de Preços nº 29/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:820E1BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
13	600	1200	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml, xarope adulto, frasco com no mínimo 100ml	Farmace	2,34
16	700	1400	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão oral, c/ no mínimo 100ml	Cimed	4,81
27	300	600	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, gotas - c/ 20ml	Hipolabor	0,72
57	400	800	Ampola	Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável, c/ 3ml	Diclofarma	0,91
59	500	1000	Ampola	Dipirona 500mg/ml, solução injetável, c/ 2ml	Santidor	0,81
92	100	200	Bisnaga	Lidocaína (cloridrato) 2%, geléia, c/ 30g	Labcaina	3,06
94	300	600	Frasco	Loratadina 1mg/ml xarope, com no mínimo 100ml	Prati	2,47
97	200	400	Ampola	Metoclopramida 10mg/2ml, solução injetável, 2ml	Metoclosantisa	0,64
98	100	200	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml gotas, c/ no mínimo 10ml	Pharlab	1,16
115	200	400	Frasco	Óleo Mineral, frasco c/ no mínimo 100ml	Farmax	2,29
117	1000	2000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml gotas, c/ no mínimo 15ml	Farmace	1,04
121	500	1000	Frasco	Permetrina 1%, loção, com no mínimo 60ml	Permanati	2,20
128	200	400	Frasco	Protetor solar UVA + UVB FPS - 30 com no mínimo 100ml	Trolpharma	9,10
133	500	1000	Sache	Sais para reidratação oral – sachês com pó para solução oral	Ifal	0,63
139	7500	15000	Comprimido	Tiamina (cloridrato) 300mg	Nervamin	0,39

A Ata de Registro de Preços nº 30/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BD957135



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2021 - MARCOS BRONDANI

Licitação: Pregão Presencial 7/2020 Processo: 554/2020
Fornecedor: MARCOS LUIZ BRONDANI
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	SERVIÇOS MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MIN 17 T, MIN 110 HP, MIN 0,8 M³.	H	400,00	0,00	0,00	305,00	95,00	70.000,00	0,00	175,00	53.375,00	16.625,00
3	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 6X4, MIN 23T, 12 M³, MIN 220 CV	H	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	60.000,00	0,00	150,00	0,00	60.000,00
Total do Lote:								130.000,00	0,00		53.375,00	76.625,00
Total da Licitação:											**R$76.625,00**	

Valor Global Registrado: 130.000,00 (cento e trinta mil).
Valor Global Requisitado: 53.375,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Julho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 27 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:63ADCDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2021 - HUMBERTO ONZI

Licitação: Pregão Presencial 7/2020 Processo: 554/2020
Fornecedor: HUMBERTO ONZI
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
2	SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, MÍN 12 TON, MÍN 120 HP.	H	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	53.800,00	0,00	269,00	0,00	53.800,00
4	SERVIÇOS DE MÁQUINAS – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MÍN 11 T, MIN 120 HP	H	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	83.200,00	0,00	208,00	0,00	83.200,00
Total do Lote:								137.000,00	0,00		0,00	137.000,00
Total da Licitação:											**R$137.000,00**	

Valor Global Registrado: 137.000,00 (cento e trinta e sete mil).
Valor Global Requisitado: 00,00
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Julho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 27 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C5FF54C8

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.